

P & B

Comunicação Visual

CONSTRUTORA

49 3563-9033 / 9 9998 2165

ricaom@ricaom.com.br CEP 89.500.217
Rua Ernesto Martello, 71 - Centro Caçador-SC



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º 52/2017
Modalidade Tomada de Preços n.º 15/2017

O signatário da presente, em nome da proponente P & B COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, CNPJ N.º 14.775.489/0001-88, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços para obras e serviços de engenharia n.º 15/2017 supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto previsto.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Irineópolis/SC, 30 de novembro de 2017.


Moacir Jose Moura Sorgatto
Representante Legal
RG n.º 3986178

14.775.489/0001-88

P & B COMUNICAÇÃO VISUAL
LTDA – ME
Rua Ernesto Martello n.º 71
Centro
89.500-217 – CAÇADOR – SC

1/1



ANEXO V

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2017

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, **sob a modalidade de Tomada de Preços n.º 15/2017**, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Irineópolis/SC, 30 de novembro de 2017.



Moacir Jose Moura Sorgatto
Representante Legal
RG nº 3986178

14.775.489/0001-88

P & B COMUNICAÇÃO VISUAL
LTDA – ME
Rua Ernesto Martello nº 71
Centro
89.500-217 – CAÇADOR – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CPF/CNPJ
USUÁRIO

07/11/2017 16:35:00
256601690
14775489000188
81445504987

prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 176
Comissão Permanente de Licitação

FICHA CADASTRAL

Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.660.169-0	CPF/CNPJ:	14.775.489/0001-88
Nome Empresarial:	P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME		
Tit.Estab./N.Fantasia:	P & B COMUNICACAO VISUAL		
Município/UF:	80578 - CAÇADOR / SC	Unidade Regional:	062 - USEFI CACADOR
Tipo de Contribuinte:	02 - INDUSTRIAL		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	12/01/2012
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

Dados Fiscais

Nire:	42204796100	Capital Social:	25.000,00
Dt. Constituição:	16/12/2011	Enquadramento Fiscal:	ME
Dt. Cadastramento:	16/12/2011	Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	12/01/2012	Regularidade ou Prazo Adicional:	Não se aplica [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	15/08/2017 22:18:10, por SAT00050 - Manutenção Corretiva de CEP		
Área Utilizada:	50,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:			
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 16/01/2012		

CNAE	Descrição	Qualificação
1741901	Fabricação de formulários contínuos	Principal
4213800	Obras de urbanização ruas, praças e calçadas	Secundario
1813001	Impressão de material para uso publicitário	Secundario
4399103	Obras de alvenaria	Secundario
4399199	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Secundario
4222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Secundario
4313400	Obras de terraplenagem	Secundario
4319300	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Secundario
4212000	Construção de obras de arte especiais	Secundario
1813099	Impressão de material para outros usos	Secundario

Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RUA ERNESTO MARTELLO
-----------	----------------------



Número:	71	Complemento:	FUNDOS
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89500-217	Município/UF:	CAÇADOR/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:		FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

Endereço de Correspondência

Endereço:	RUA ERNESTO MARTELLO		
Número:	71	Complemento:	FUNDOS
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89500-217	Município/UF:	CAÇADOR/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:		FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

Dados do Contabilista

Nome:	SOLANO HAAS		
CPF/CNPJ:	81445504987	CRC:	1SC02604105
Data Ingresso:	01/01/2001		
Guarda de Documentos:			
Endereço:	RUA ONIO PEDRASSANI		
Número:	235	Complemento:	
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89500-049	Município/UF:	CAÇADOR/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 35630126	FAX:	
E-Mail:	solanohaas@hotmail.com	Web Site:	

Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)

Dados Gerais				
Sócio:	Nome:	TANIA REGINA OLSEN SORGATTO		
	CPF/CNPJ:	01890807958		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO ADMINISTRADOR		
	Data Ingresso:	24/03/2016	Data Saída:	
	Endereço:	RUA ERNESTO MARTELLO		
	Número:	71	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89500-217	Município/UF:	CAÇADOR/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:		FAX:	
	E-Mail:		Web Site:	
Dados Gerais				
Sócio:	Nome:	MOACIR JOSE MOURA SORGATTO		
	CPF/CNPJ:	44901054953		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO		
	Data Ingresso:	24/03/2016	Data Saída:	
	Endereço:	RUA ERNESTO MARTELLO		
	Número:	71	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89500-217	Município/UF:	CAÇADOR/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:		FAX:	
	E-Mail:		Web Site:	

Informações Adicionais

Grupo Especialista :	GESED
Franqueadores:	
Franqueados:	
Integradores:	
Integrados:	

Condição de Uso:	99 - NAO TEM VALOR	Data Início:	Data Fim:
Tipo Registro:	99 - NAO TEM VALOR	Número Registro:	

Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 178
A
Comissão Permanente de Licitação

M
P
J
Pro
[Signature]



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 179
Comissão Permanente de Licitação

ALVARÁ DE LICENÇA
PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número da ordem: 6285	Verificado em: 2017	Valido até: 31/12/2017	Data de emissão: 04/09/2017
---------------------------------	-------------------------------	----------------------------------	---------------------------------------

Pelo presente é concedido licença para localização e funcionamento ao contribuinte:

NOME / RAZÃO SOCIAL 36325 - P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME Inscrição Municipal: 134079878	CNPJ 14.775.489/0001-88
---	----------------------------

ENDEREÇO	
Logradouro: ERNESTO MARTELLO Complemento: FUNDOS Bairro: CENTRO Cidade: Caçador	Número: 71 CEP: 89500-000 UF: SC

PRINCIPAL:
1741901 - Fabricação de formulários contínuos

SECUNDÁRIA(S):
1813001 - Impressão de material para uso publicitário
1813099 - Impressão de material para outros usos
4212000 - Construção de obras-de-arte especiais
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4313400 - Obras de terraplenagem
4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4399103 - Obras de alvenaria
4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	
INÍCIO:	FINAL:

OBSERVAÇÕES

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

CÓDIGO VALIDAÇÃO: PVXB-EBDD





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 180
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
CNPJ: 14.775.489/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:22:47 do dia 29/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2018.

Código de controle da certidão: **AD13.63A3.5AE0.21BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M

P J



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>181</u>
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME**
CNPJ/CPF: **14.775.489/0001-88**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	170140096243873
Data de emissão:	25/10/2017 09:26:44
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	24/12/2017

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/10/2017 09:26:48

Prefeitura Municipal
Caçador



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO: 6333 / 2017	DATA DA EMISSÃO: 24/11/2017	DATA DA VALIDADE: 22/02/2018
--	---------------------------------------	--

CPF / CNPJ: 14.775.489/0001-88	NOME / RAZÃO SOCIAL: P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME
--	---

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 134079878

ATIVIDADE CNAE: 741901 - Fabricação de formulários contínuos
4399103 - Obras de alvenaria
4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4313400 - Obras de terraplenagem
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4212000 - Construção de obras-de-arte especiais
1813099 - Impressão de material para outros usos
1813001 - Impressão de material para uso publicitário
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO: Logradouro: ERNESTO MARTELLO, 71 Complemento: FUNDOS Bairro: CENTRO CEP: 89500-217

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO
C176333N7443D19

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador
www.cacador.sc.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14775489/0001-88
Razão Social: P E B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME
Nome Fantasia: P E B COMUNICACAO VISUAL
Endereço: RUA ERNESTO MARTELLO 71 FUNDOS / CENTRO / CACADOR / SC / 89500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2017 a 19/12/2017 ✓

Certificação Número: 2017112007223779071494

Informação obtida em 23/11/2017, às 15:50:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>184</u>
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.775.489/0001-88

Certidão nº: 136152789/2017

Expedição: 29/08/2017, às 08:27:24

Validade: 24/02/2018 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.775.489/0001-88, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



25/10/2017

6673446

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Caçador

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>185</u>
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO Nº: 4777280

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Caçador, com distribuição anterior à data de 25/10/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

P & B COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, portador do CNPJ: 14.775.489/0001-88. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Caçador, quinta-feira, 26 de outubro de 2017.

PEDIDO Nº:

6673446



LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 186
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0005, 0039 paginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do
nr. 0001 ao nr. 0039 e servirá para os lançamentos das operações próprias do
estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME

Endereço: Rua ERNESTO MARTELLO, 71

Complemento: FUNDOS

Cidade: Caçador

CEP: 89.500-000

Bairro: CENTRO

Estado: SC

Registrado na Junta Comercial: 42204796100

Data do Registro : 16/12/2011

Inscrição Estadual : 256.601.690

Inscrição Municipal : 1340798780

CNPJ: 14.775.489/0001-88

Encerramento Exercício : 31/12/2016

Caçador (SC), 1 de janeiro de 2016

Tania Regina Olsen Sorgatto
TANIA REGINA OLSEN SORGATTO
Sócio Administradora
CPF: 018.908.079-58

SOLANO HAAS
SOLANO HAAS
CRC: 1-SC-026041/O-5 - Contador
CPF: 814.455.049-87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CAÇADOR
Termo de Autenticação 17/173816-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a
legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CAÇADOR
ADILSON ROBERTO RIBEIRO
ANALISTA
11 SET 2017

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30 / 11 / 17

[Assinatura]
Assinatura



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

SOLANO HAAS
R UNID PEDRASSANI 235-CENTRO
1 SC-026041/O-5 CPF: 814.455.049-87
89500-000 CAÇADOR- SC
<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2018 >>>
R&R CONTABILIDADE LTDA ME

CONTADOR

[Assinaturas]

BALANÇO PATRIMONIAL
 Valores expressos em Reais (R\$)

		ATIVO	
Crédito		Saldo em 31/12/2016	Saldo em 31/12/2015
-51.589			
	ATIVO CIRCULANTE	58.384,23	42.921,61
	DISPONIVEL	50.619,49	39.746,89
	CAIXA GERAL	50.619,49	39.746,89
50	CAIXA	50.619,49	39.746,89
	CLIENTES	5.339,50	706,80
96	CLIENTES	5.339,50	706,80
10.200	ESTOQUES	2.425,24	2.467,92
238	ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA	2.425,24	2.229,76
17.571	COMPRA MERCADORIAS PARA REVENDA A PRAZO	2.425,24	2.229,76
4.036	FRETES SOBRE AS COMPRAS	0,00	238,16
10.200	FRETES	0,00	238,16
	ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.000,00	10.000,00
7.920	IMOBILIZADO	10.000,00	10.000,00
185	TANGÍVEL	10.000,00	10.000,00
25	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.000,00	10.000,00
	TOTAL DO A T I V O	68.384,23	52.921,61

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30 / 11 / 17

Assinatura

M

[Handwritten signatures and initials]

P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
CNPJ: 14.775.489/0001-88

Livro: 0005 Pagina: 0022

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 188

Comissão Permanente de Licitação

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2016	Saldo em 31/12/2015
PASSIVO CIRCULANTE	12.614,40	2.285,77
FORNECEDORES GERAIS	11.677,53	944,41
FORNECEDORES	11.677,53	944,41
OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS	153,67	1.341,36
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	56,87	1.341,36
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	0,00	943,20
SIMPLES A RECOLHER	56,87	398,16
OBRIGACOES SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIAS	96,80	0,00
INSS A RECOLHER	96,80	0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	783,20	0,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	783,20	0,00
PRÓ LABORE A PAGAR	783,20	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	55.769,83	50.635,84
CAPITAL SOCIAL	25.000,00	25.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	25.000,00	25.000,00
CAPITAL SOCIAL	25.000,00	25.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	30.769,83	25.635,84
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	30.769,83	25.635,84
LUCROS ACUMULADOS	25.635,84	24.738,78
LUCROS DO EXERCÍCIO	5.133,99	897,06
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	68.384,23	52.921,61

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30 / 11 / 2017

Assinatura

(Handwritten signatures and initials)

P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
CNPJ: 14.775.489/0001-88

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 189
Comissão Permanente de Licitação

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ina: 0022

31/12/2015

2.285,77

944,41

944,41

1.341,36

Tania R. Olsen Sorgatto
TANIA REGINA OLSEN SORGATTO
Sócio Administradora
CPF: 018.908.079-58

Solano Haas
SOLANO HAAS
CRC: 1-SC-026041/O-5 - Contador
CPF: 814.455.049-87

1.341,36

943,20

398,16

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

50.635,84

25.000,00

25.000,00

25,00

25.635,84

25.635,84

24.738,78

897,06

52.921,61

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30 / 11 / 13

[Signature]
Assinatura

[Handwritten marks and signatures]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
 Valores expressos em Reais (R\$)

Comissão Permanente de Inicial de
 01/01/2015 a 31/12/2015

Período de
 01/01/2016 a 31/12/2016

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	25.646,25	16.042,80
RECEITA DE VENDAS DE PRODUTOS	0,00	0,00
RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	17.574,25	13.926,80
RECEITAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.072,00	2.116,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(945,14)	(1.149,54)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(945,14)	(1.149,54)
IMPOSTOS SOBRE AS VENDAS	(945,14)	(1.149,54)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	24.701,11	14.893,26
CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(10.200,80)	(13.330,25)
CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(10.200,80)	(13.330,25)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(10.200,80)	(13.300,25)
DEMAIS DESPESAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	(30,00)
LUCRO BRUTO	14.500,31	1.563,01
DESAPESAS OPERACIONAIS	(9.366,32)	(665,95)
DE VENDAS	(71,00)	0,00
DESAPESAS COM VENDAS	(71,00)	0,00
ADMINISTRATIVAS	(7.920,00)	0,00
DESAPESAS ADMINISTRATIVAS	(7.920,00)	0,00
DESAPESAS GERAIS	(598,00)	(58,50)
DESAPESAS GERAIS	(598,00)	(58,50)
DESAPESAS TRIBUTARIAS	(331,00)	(351,90)
DESAPESAS TRIBUTÁRIAS	(331,00)	(351,90)
DESAPESAS FINANCEIRAS	(446,32)	(255,55)
DESAPESAS FINANCEIRAS	(446,32)	(255,55)
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	5.133,99	897,06
RESULTADO ANTES DA CS E IR	5.133,99	897,06
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	5.133,99	897,06

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30 / 11 / 17

Assinatura

[Handwritten signature]
 M P J A

024
de
015
2,80
0,00
6,80
6,00
19,54)
19,54)
19,54)
93,26
30,25)
30,25)
00,25)
30,00)
163,01
565,95)
0,00
0,00
0,00
0,00
(58,50)
(58,5)
(351,90)
(351,90)
(255,55)
(255,55)
897,06
897,06
897,06

P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
CNPJ: 14.775.489/0001-88

Livro: 0005 Pagina: 0025

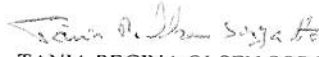
Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina


Fl. nº 191

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)


Período de
01/01/2016 a 31/12/2016

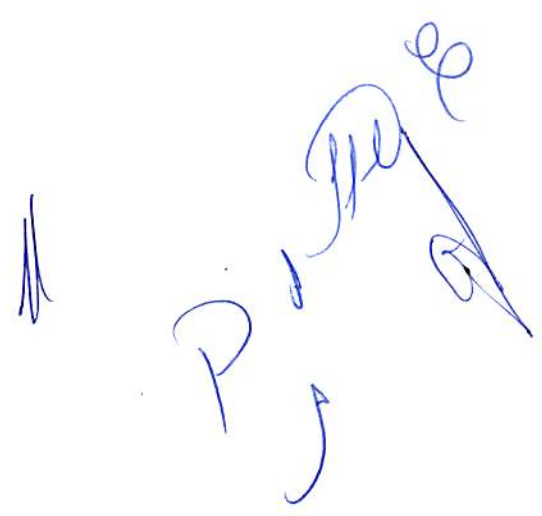
Período de
Comissão Permanente de Licitação
01/01/2015 a 31/12/2015


TANIA REGINA OLSEN SORGATTO
Sócio Administradora
CPF: 018.908.079-58


SOLANO HAAS
CRC: 1-SC-026041/O-5 - Contador
CPF: 814.455.049-87

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data 30 / 11 / 17

Assinatura



NOTAS EXPLICATIVAS

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 199
Comissão Permanente de Licitação

Nota 01 - Contexto Operacional

A empresa P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME é uma empresa é uma sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ 14.775.489/0001-88 com sede na cidade de Caçador, estado de Santa Catarina, Brasil, tem por objetivo: a Fabricação de formulários contínuos, a impressão de material de uso publicitário e a impressão de material para outros usos, empreiteira de mão-de-obra na construção civil e os serviços de Alojamento, pensões e hospedagem.. E é tributada com base no Simples Nacional.

Nota 02 - Regime de Escrituração

A empresa adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação deste regime implica o reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento

Nota 03 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as normas contábeis brasileiras, observando a legislação societária e tributária vigente.


Nota 04 - Quadro Societário

A sócia Bruna Olsen Sorgatto vende todas as suas quotas para a Tânia Regina Olsen Sorgatto, e a sócia Paula Olsen Sorgatto vende parte as suas quotas para a Tânia Regina Olsen Sorgatto e parte para Moacir José Moura Sorgatto.

Nota 05 - Extinção de Filial


Extingue-se a filial I na rua Araucária, nº85, bairro Aeroporto em Caçador - SC. O capital social da filial será integralizado na matriz.


TANIA REGINA OLSEN SORGATTO
Sócio Administradora
CPF: 018.908.079-58


SOLANO HAAS
CRC: 1-SC-026041/O-5 - Contador
CPF: 814.455.049-87

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 30 / 11 / 17


Assinatura



7
7
7
7
7
7
7

LIVRO DIÁRIO

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 193
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0005, 0039 paginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0039 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2016 a 31/12/2016, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
 Endereço: Rua ERNESTO MARTELLO, 71
 Complemento: FUNDOS
 Cidade: Caçador
 CEP: 89.500-000
 Bairro: CENTRO
 Estado: SC
 Registrado na Junta Comercial: 42204796100
 Data do Registro : 16/12/2011
 Inscrição Estadual : 256.601.690-
 Inscrição Municipal : 1340798780
 CNPJ: 14.775.489/0001-88

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 30 / 11 / 17
 Assinatura

Caçador (SC), 31 de dezembro de 2016

Tania Regina Olsen Sorgatto
 TANIA REGINA OLSEN SORGATTO
 Sócio Administradora
 CPF: 018.908.079-58

Solano Haas
 SOLANO HAAS
 CRC: 1-SC-026041/O-5 - Contador
 CPF: 814.455.049-87

CRCSC CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
 CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

SOLANO HAAS
 R. ONÍO PEDRASSANI 235-CENTRO
 1-SC-026041/O-5 CPF: 814.455.049-87
 89500-000 CAÇADOR- SC
 <<< VALIDADE ATÉ 31/03/2018 >>>
 P&B CONTABILIDADE LTDA ME

CONTADOR

[Handwritten mark]

[Handwritten initials]

Empresa : P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
CNPJ: 14.775.489/0001-88

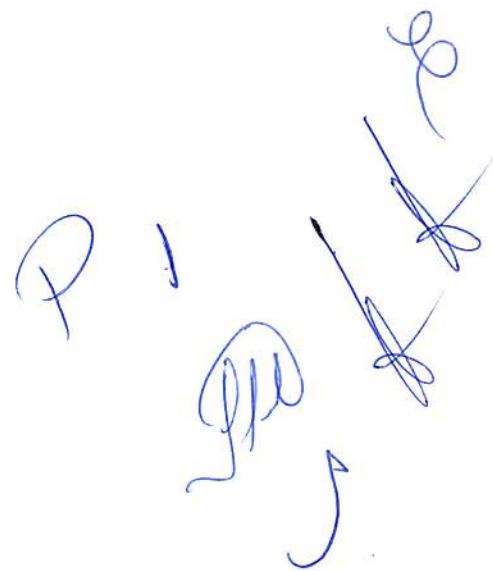
prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 194
Comissão Permanente de Licitação

Demonstrações Contábeis 2016

Liquidez Geral =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	58.384,23	Cálculo =	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	12.614,40	=	R\$ 4,63
Liquidez Corrente =	Ativo Circulante	58.384,23	Cálculo =	Passivo Circulante	12.614,40	=	R\$ 4,63
Solvência Geral =	Ativo Total	68.384,23	Cálculo =	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	12.614,40	=	R\$ 5,42



Solano Haas
CRC: 1-SC-026041/O-5
CPF: 814.455.049-87





Atestado de Idoneidade Financeira

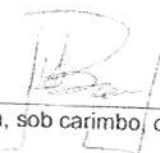
Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 195
Grau de sigilo A
#PUBLICO Comissão Permanente de Licitação

Solicitante - Nome ou Razão Social P E B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME		
Identidade	CPF/CNPJ 147754890001-88	Profissão / Ramo de Atividade COMUNICACAO VISUAL
Endereço RUA ERNESTO MARTELLO , 71 - FUNDOS - CACADOR /SC		
Finalidade do Atestado LICITACAO		

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente da Agência e/ou PA CACADOR/0572, DECLARA que a pessoa física ou jurídica acima identificada é cliente desta Instituição Financeira, não apresentando, nesta data, qualquer restrição de natureza cadastral junto à CAIXA.

DECLARAÇÃO fornecida a pedido do (a) solicitante.

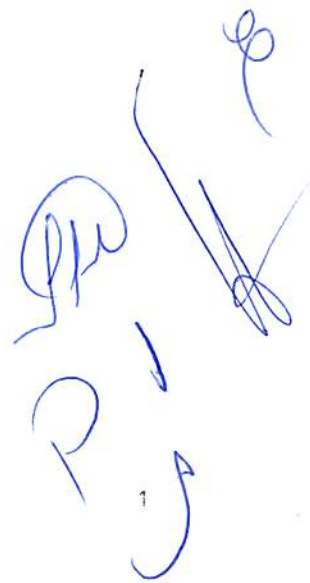
CAÇADOR, 03 de NOVEMBRO de 2017
Local/Data de emissão


Assinatura, sob carimbo, do Gerente da Unidade
Jamir Luiz Boscardi
Matr. 038.412-4
Gerente Geral

Observações:
- Esta declaração não contém rasuras, emendas ou entrelinhas.
- O Atestado fornecido tem prazo de validade de 60 dias corridos, a partir da data de emissão.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 30 / 11 / 17

Assinatura



SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, a pedido da parte interessada, que, revendo neste Ofício os livros destinados aos registros dos instrumentos de protestos de letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas de fatura, cheques e outros quaisquer documentos de crédito, deles verifiquei nada constar nos últimos 10 anos com relação à:

Pessoa Jurídica

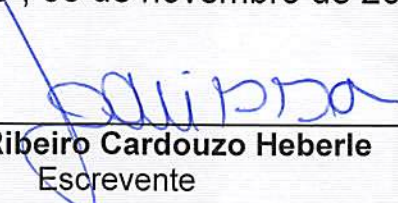
Nome: **P E B COMUNICAO VISUAL LTDA-ME**

CNPJ: **14.775.489/0001-88**

Endereço: **RUA ERNESTO MARTELLO, Número: 71**

Cidade: **Caçador, Bairro: CENTRO, CEP: 89500-000, UF: SC**

Caçador - SC , 03 de novembro de 2017



Larissa Ribeiro Cardouzo Heberle
Escrevente

Emolumentos
Certidão - R\$ 10,05
Selo de Fiscalização Pago (EWS91880-T9FW) - R\$ 1,85
Total: R\$ 11,90
Digitado por: Larissa Ribeiro Cardouzo Heberle

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
EWS91880-T9FW
Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

028121



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME

Aprovado em: 28/08/2017

CNPJ: 14.775.489/0001-88

Registro: 151308-3

Endereço: RUA ERNESTO MARTELLO 71 FUNDOS CENTRO

89500-000 CACADOR SC

Capital social atual: R\$ 25.000,00 - VINTE E CINCO MIL REAIS

Objetivos Sociais: FABRICACAO DE FORMULARIOS CONTINUOS (CNAE 1741901); A IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO (CNAE 1813001); A IMPRESSAO DE MATERIALGRAFICO PARA USO COMERCIAL (CNAE 1813099); OS SERVICOS DE EMPREITEIRADE MAO DE OBRA NA CONSTRUCAO CIVIL (CNAE 4212000); OBRAS DE URBANIZA-CAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS; (CNAE 4213800); CONSTRUCAO DE REDES DEABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO (CNAE 4222701); SERVICOS DE REPARACAO DO TERRENO, DRENAGEM (CNAE 4319300); OBRAS DE ALVENARIA (CNAE4399103); CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVA-DOS, PASSARELAS E FERROVIAS (CNAE 4399199); E OBRAS DE TERRAPLENAGEM(CNAE 4313400).

Responsáveis Técnicos:

Nome: ENILTON TRINDADE MACHADO

Responsabilidade Técnica aprovada em 28/08/2017

Carteira: 11578-D Expedida pelo CREA-RS (Visada sob nro 024604-0 por este CREA-SC)

RNP: 2201056650

Título:ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional:ART 7 ALINEA "I" DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **08:42:23** do dia **05/09/2017** válida até **31/03/2018** .

Código de controle de certidão: **DHSB-1530-50H1-2262**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

(Assinaturas manuscritas em azul)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: ENILTON TRINDADE MACHADO

Aprovado em: 08/10/1987

CPF: 231.562.360-04

Registro: 11578-D

Expedido pelo CREA-RS

Visada sob o número: S3 024604-0 por este CREA-SC

Registro Nacional: 2201056650

Endereço: RUA REINALDO MAFFESSIONI 02 AP 304 CENTRO
89500-000 CACADOR SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Data: 19/01/1976

Atribuições profissionais: ART 7 ALINEA "I" DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 10:25:26 do dia 30/10/2017 válida até 31/03/2018.

Código de controle de certidão: 0HC5-6619-A75A-CH72

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CAÇADOR
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Rua Osório Timmermann, 160 - Centro - Fone: (0xx49) 3563-0172 - CEP 89.500-000 - CAÇADOR - SC
cartoriocdr@conexao.com.br



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Dra. Beatriz Amaral, Tabeliã e Oficiala do 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS, desta Comarca de CAÇADOR, na forma da lei, etc.

CERTIFICO, a requerimento de, que, revendo em seu poder e Tabelionato, nos últimos **5 anos**, os livros de registros de protestos, verifiquei **NADA CONSTAR** contra **PB COMUNICACAO VISUAL LTDA ME** inscrito no CNPJ sob nº **14.775.489/0001-88**, com endereço no(a): R ERNESTO MARTELLO, 71 - CACADOR - SC.

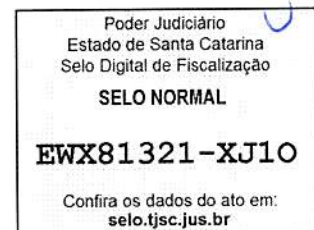
Validade da certidão: 03/12/2017 (30 dias).

O referido é verdade e dou fé.

Caçador, 03 de novembro de 2017.

Certidão.: R\$ 10,05
Selo.....: R\$ 1,85
Emol.....: R\$ 11,90

Thabyta Cristina Dias
Escrevente



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below.



PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA
CNPJ:95.854.859/0010-93 / I.E- 253.984.238
RUA: GOIÁS, 95 – BAIRRO: DER
89500-000 CAÇADOR-SC
FONE: 49- 3563-3264



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30 / 11 / 17

Assinatura

ATESTADO TÉCNICO

Atesto para fins de comprovação de capacidade técnica que Enilton Trindade Machado, Engenheiro Civil, com registro no CREA-SC sob nº 024604-0, estabelecido a Rua Reinaldo Mafessoni, nº 02, Apto 304, concluiu a construção de edificação de alvenaria para fins comerciais com área de 544,39m², localizada a Rua Goiás, nº 95C, bairro DER, Caçador-SC, com ART de projeto e execução nº 2375580-7 e atividades e quantitativos conforme abaixo:

01 – Edificação de alvenaria para fins comerciais	544,39m ²
02 – Estrutura de concreto armado	544,39m ²
03 – Rede hidrossanitária	544,39m ²
04 – Conjunto de extintores	544,39m ²
05 – Iluminação de emergência	544,39m ²
06 – Rede de hidrantes	544,39m ²
07 – Saída de emergência	544,39m ²
08 – Sinalização de emergência	544,39m ²

Período de execução de 15/07/2005 à 15/08/2008.

Caçador/SC, 05 de outubro de 2017.



Vilson Nava
Sócio Administrador
Panificadora e Confeitaria Santelmo Ltda

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CAÇADOR - SC
Reconheço por semelhança-a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé:
VILSON NAVA (EUV97036-MBTQ) *****
Emolumentos: Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,05 | 1
Selo de Fiscalização pago R\$ 1,85 | Total R\$ 4,90 | Recibo Nº: 379016
Caçador - 05 de outubro de 2017

Seg. à Sex.: 8:30 às 18:00
FONE/FAX: (49) 3561-7900
AV. BARRAO DO RIO BRANCO, 05
GUSTAVO DA SILVA BRASIL - TABELIÃO

Ortilda de Fátima Palhano - Escrevente
CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.jfsc.jus.br/selo



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252017084356

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ENILTON TRINDADE MACHADO**
Registro.....: RS S3 024604-0
C.P.F.....: 231.562.360-04
Data Nasc.....: 28/04/1951
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 19/01/1976 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
SANTA MARIA - RS

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 30 / 11 / 17
Assinatura

•ART 2375580-7

Proprietário.: PANIF E CONFEITARIA SANTELMO LTDA
Endereço Obra: RUA GOIAS SN
Bairro..... DER
89500 - CACADOR - SC
Registrada em: 05/09/2005 Baixada em.. 20/08/2009
Período (Previsto) - Início: 15/07/2005 Término.....: 15/10/2005
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 2249046-3
Profissional: 024604-0 ENILTON TRINDADE MACHADO



PROJETO
EXECUCAO

EDIFÍCIO DE ALVENARIA P/FINS COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho ...: 544,39 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho ...: 544,39 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE HIDROSSANITARIA
Dimensão do Trabalho ...: 544,39 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES
Dimensão do Trabalho ...: 544,39 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ...: 544,39 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES
Dimensão do Trabalho ...: 544,39 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ...: 544,39 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ...: 544,39 METRO(S) QUADRADO(S)
A PRESENTE ART FAZ PARTE DO CONTRATO INICIAL



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252017084356

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A028388 a A028388, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017084356

06/10/2017, 13:58:04

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 01434/2003

EMITIDA EM 02/07/2003

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 133/2000 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: ENILTON TRINDADE MACHADO
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 19/01/1976 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
SANTA MARIA - RS
REGISTRO.....: RS S3 024604-0
C.P.F.....: 231.562.360/04
NASCIMENTO...: 28/04/1951
ART 1999970-0



Empresa.....: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES NA CONSTR CIVIL
Proprietario.: COML ROSAR LTDA
Endereco Obra: RUA RUI BARBOSA, 20
89500 - CACADOR - SC

Cadastrada em: 05/11/2002 Baixada em...: 30/06/2003
Periodo (Previsto) - Inicio: 05/11/2002 Termina.....: 05/12/2002
Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: NORMAL

PROJETO
REFORMA

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS COMERCIAIS
Dimensao do Trabalho ...: 1.360,00 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE HIDRO-SANITARIA
Dimensao do Trabalho ...: 1.360,00 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS
Dimensao do Trabalho ...: 1.360,00 METRO(S) QUADRADO(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: COMERCIAL ROSAR LTDA datado(s) de 30 de JUNHO de 2003, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Andréa Ap. Gioppo Loch
Andréa Ap. Gioppo Loch
Ag. de Inspeção do CREA/SC - CACADOR

[Assinatura]
Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30 / 11 / 13
[Assinatura]
Assinatura



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

COMERCIAL ROSAR LTDA.

Rua Rui Barbosa Nr,20 Centro
Fone(fax): (0**49) 563 1058 Cx.Postal 499
Caçador - SC 89500-000
CNPJ.: 83.156.661/0001-38 INSC.EST.:251.233.740
e-mail: rosar@conection.com.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30 / 11 / 03
Assinatura

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 203
Comissão Permanente de Licitação

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a **Cooperativa dos Trabalhadores na Construção Civil - COOPETC**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à rua Pedro Deboni, 222 - fundos - Kurtz, nesta cidade de Caçador/SC, com ramo na construção civil, registrada no CNPJ (MF) sob o nº 04.881.820/0001-90, estando com seu pedido de Inscrição Estadual EM ANDAMENTO, no CREA/SC sob o nº 059667-2, concluiu com pleno exito a reforma geral em prédio de alvenaria com total de área reformada de 1.360,00 m² com 2 (dois) pavimentos, localizado à rua Rui Barbosa, 20 - Centro, nesta cidade de Caçador/SC, sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil **Enilton Trindade Machado**, residente à rua Benjamim Constant, 29 - apto 12 - centro, nesta cidade de Caçador/SC, CPF nº 231.562.360-04, registrado no CREA/SC sob o nº 24.604-0, conforme dados abaixo:

ART nº 1999970-0

Período de realização: 05/11/02 a 30/05/03

Descrição da obra: Projeto e reforma de 1.360.00 m² em um prédio em alvenaria de uso comercial.

Engenheiro Civil Responsável: Engenheiro Civil Enilton Trindade Machado, CREA/SC nº 24604-0, pelo que firmamos o presente.

Caçador/SC, 30 de junho de 2003

TIMMERMANN
1º OFÍCIO
CAÇADOR - SC

[Handwritten signature]

Flavio Brasil Rosar
sócio gerente

CREA-SC 462.868.100-72

Registrado(a) e válido com a apresentação da Certidão de Acervo Técnico:
CAT nº 01434/2003
de 02/07/03. Fl. 01/01
[Handwritten signature]
Carimbo e Assinatura do Responsável

Andréa Ap. Gioppo Loch
Ag. de Inspeção do CREA/SC - Caçador

83.156.661/0001-38
Comercial Rosar Ltda.
Rua Rui Barbosa, 20
Centro - CEP 89.500-000
Caçador - SC

[Handwritten initials]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 204
Comissão Permanente de Licitação

CONTRATANTE: P&B COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, estabelecida na Rua Ernesto Martello, n. 71, Fundos, CEP 89.500-000, na Cidade de Caçador/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 14.775.489/0001-88, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. TANIA REGINA OLSEN SORGATTO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1683769, inscrita no CPF sob n. 018.908.079-58, residente e domiciliada na Rua Ernesto Martello, n. 71, Centro, CEP 89.500-000, na Cidade de Caçador/SC.

CONTRATADO: ENILTON TRINDADE MACHADO, brasileiro, viúvo, Engenheiro Civil, portador do CPF 231.562.360-04 e RG 4ª 10/R 4.288.369 SSP/SC, registrado no CREA/SC sob nº 24604-0, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Mafessoni, nº 02, Apt. 304, Centro, Caçador /SC.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

O presente contrato tem como OBJETO a prestação, pelo contratado, dos serviços de assessoria técnica para elaboração de projetos para edificações, bem como o acompanhamento da execução dos referidos projetos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da remuneração

O contratado receberá o equivalente a 04 (quatro) salários mínimos vigentes mensais, reajustados seguindo índice salarial, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66, pagos até o dia 10(dez) de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: Dos horários e dias de dedicação

O contratado trabalhará 20 (vinte) horas semanais, nos seguintes dias e horários: nas Segundas e Sextas-feiras das 08h00 às 12h00, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA: Do prazo

A validade deste contrato é por prazo indeterminado, tendo inicio na presente data, podendo ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes mediante notificação prévia mínima de trinta 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30 / 11 / 17

Assinatura

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CLÁUSULA QUINTA: Do foro

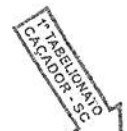
Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador – SC para dirimir as questões decorrentes deste contrato.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Chapecó – SC, 08 de agosto de 2017.

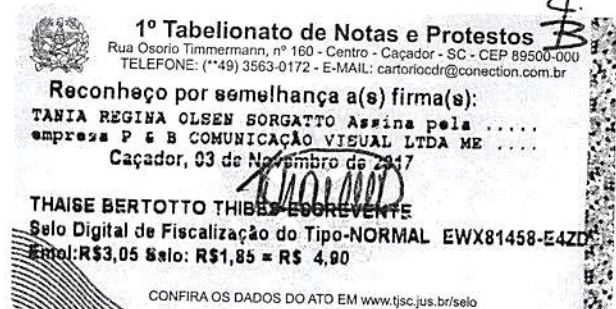

Enilton T. Machado
ENILTON TRINDADE MACHADO
CONTRATADO


Tania R. Olsen Sörgatto
P&B COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CONTRATANTE

Testemunhas:

Zenilda ap. Pallaro
Nome: Zenilda ap. Pallaro
RG: 4.204.828-55/SC

Alexandra Pirelli
Alexandra Pirelli
RG: 5.163.016-8



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30 / 11 / 17

[Signature]
Assinatura

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO VII

MODELO DE RELAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2017

A P & B COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, CNPJ N.º 14.775.489/0001-88, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr MOACIR JOSE MOURA SORGATTO, da Carteira de Identidade n.º3986178 e do C.P.F. n.º 449.010.549-53, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, dispor á das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação, conforme abaixo discriminado:

a) Aparelhamento:

MARTELO
PICARETA
APAS
ESQUADRO
TRADO
DESEMPENA
RODAPÉ
NÍVEL
PLUMO
ROMPEDOR
BETORNEIRA

b) Pessoal técnico:

ADEMIR - PEDREIRO
JEAN - PEDREIRO
PAULINO - CARPINTEIRO
JOSÉ INÁCIO - MESTRE

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei

Irineópolis/SC, 30 de novembro de 2017.



Moacir Jose Moura Sorgatto
Representante Legal
RG nº 3986178



Enilton Trindade Machado
Responsável Técnico
CREA/SC 24604-0/SC

14.775.489/0001-88

P & B COMUNICAÇÃO VISUAL
LTDA - ME
Rua Ernesto Martello nº 71
Centro
89.500-217 - CAÇADOR - SC

P & B

Comunicação Visual

CONSTRUTORA

49 3563-9033 / 9 9998 2165

ricaom@ricaom.com.br CEP 89.500.217
Rua Ernesto Martello, 71 - Centro Caçador-SC



DECLARAÇÃO

P & B COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, CNPJ nº 14.775.489/0001-88, sediada na Rua Ernesto Martello nº 71, Fundos, Centro, na cidade de Caçador/SC, CEP 89.500-217, representada pelo Sócio / Procurador Sr. Moacir Jose Moura Sorgatto, RG nº 3986178 e cadastrado no CPF sob nº 449.010.549-53, DECLARA, expressamente dando concordância a todas as condições deste Edital, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2017, TOMADA DE PREÇO Nº 15/2017**, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá os serviços e materiais objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação.

Irineópolis/SC, 30 de novembro de 2017.



Moacir Jose Moura Sorgatto

Sócio / Procurador

RG 3986178

14.775.489/0001-88

P & B COMUNICAÇÃO VISUAL

LTDA – ME

Rua Ernesto Martello nº 71

Centro

89.500-217 – CAÇADOR – SC


1/1



1. Responsável Técnico

ENILTON TRINDADE MACHADO
 Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2201056650
 Registro: 024604-0-SC

Empresa Contratada: P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME

Registro: 151308-3-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME
 Endereço: RUA ERNESTO MARTELLO 71 FUNDOS
 Complemento:
 Cidade: CACADOR
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$0,00

CPF/CNPJ: 14.775.489/0001-88
 Nº:

Bairro: CENTRO
 UF: SC

CEP: 89500-000

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME
 Endereço: RUA ERNESTO MARTELLO 71 FUNDOS
 Complemento:
 Cidade: CACADOR
 Data de Início: 28/08/2017

CPF/CNPJ: 14.775.489/0001-88
 Nº:

Bairro: CENTRO
 UF: SC

CEP: 89500-000

Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

Cargo e Função

Responsabilidade Técnica

Dimensão do Trabalho:

20.00

Hora(s)/Semana(s)

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 208
 Comissão Permanente de Licitação

5. Observações

Com horário de dedicação: 08:00 AS 12:00 DE 2a A 6a

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CACADOR - SC, 30 de Agosto de 2017

Enilton Trindade Machado
 ENILTON TRINDADE MACHADO
 231.562.360-04

Contratante: P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME
 14.775.489/0001-88

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
 Situação do pagamento da taxa da ART:

TAXA DA ART PAGA EM 01/09/2017 NO VALOR DE R\$ 81,53

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

P & B

Comunicação Visual

CONSTRUTORA

49 3563-9033 / 9 9998 2165

ricaom@ricaom.com.br CEP 89.500.217
Rua Ernesto Martello, 71 - Centro Caçador-SC

DECLARAÇÃO

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 209
Comissão Permanente de Licitação

P & B COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, CNPJ nº 14.775.489/0001-88, sediada na Rua Ernesto Martello nº 71, Fundos, Centro, na cidade de Caçador/SC, CEP 89.500-217, representada pelo Sócio / Procurador Sr. Moacir Jose Moura Sorgatto, RG nº 3986178 e cadastrado no CPF sob nº 449.010.549-53, DECLARA, expressamente de que visitou o local e conhece o lugar onde será executada a obra, bem como tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Irineópolis/SC, 30 de novembro de 2017.

Moacir Jose Moura Sorgatto
Sócio / Procurador
RG 3986178

14.775.489/0001-88

P & B COMUNICAÇÃO VISUAL
LTDA – ME
Rua Ernesto Martello nº 71
Centro
89.500-217 – CAÇADOR – SC

1/1

P & B

Comunicação Visual

CONSTRUTORA

49 3563-9033 / 9 9998 2165

ricaom@ricaom.com.br CEP 89.500.217
Rua Ernesto Martello, 71 - Centro Caçador-SC

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS
DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>210</u>

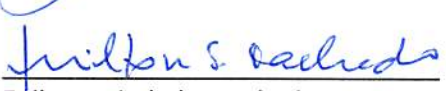
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2017

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que conhecemos e cumprimos rigorosamente os dispositivos legais integrantes das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para os serviços e obras prestados para a Prefeitura Municipal de Irineópolis, tendo assim pleno conhecimento das consequências judiciais ante o seu descumprimento.

Irineópolis/SC, 30 de novembro de 2017.


Moacir Jose Moura Sorgatto
Representante Legal
RG nº 3986178


Enilton Trindade Machado
Responsável Técnico
CREA/SC 24604-0/SC

14.775.489/0001-88

P & B COMUNICAÇÃO VISUAL
LTDA – ME
Rua Ernesto Martello nº 71
Centro
89.500-217 – CAÇADOR – SC

P & B

Comunicação Visual

CONSTRUTORA

49 3563-9033 / 9 9998 2165

ricaom@ricaom.com.br CEP 89.500.217
Rua Ernesto Martello, 71 - Centro Caçador-SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 211
Comissão Permanente de Licitação


DECLARAÇÃO - INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017

P & B COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, inscrição no CNPJ nº 14.775.489/0001-88, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Moacir Jose Moura Sorgatto, portador da Carteira de Identidade nº 3986178 – SSPSC e do CPF nº 449.010.549-53, DECLARA, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Irineópolis/SC, 30 de novembro de 2017.


Moacir Jose Moura Sorgatto
RG: 3986178
Sócio / Procurador

14.775.489/0001-88

P & B COMUNICAÇÃO VISUAL
LTDA – ME
Rua Ernesto Martello nº 71
Centro
89.500-217 – CAÇADOR – SC

1/1





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0479610-0	CNPJ 14.775.489/0001-88	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/12/2011	Data de Início de Atividade 01/12/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ERNESTO MARTELLO, 71-FUNDOS, CENTRO, CAÇADOR, SC, 89.500-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTINUOS, A IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, A IMPRESSÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA USO COMERCIAL, OS SERVIÇOS DE EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, DRENAGEM; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS E FERROVIAS; E OBRAS DE TERRAPLENAGEM..			
Capital: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
TANIA REGINA OLSEN SORGATTO 018.908.079-58	13.750,00	SOCIO	Administrador
MOACIR JOSE MOURA SORGATTO 449.010.549-53	11.250,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 25/07/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 3 de novembro de 2017

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 03/11/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Prefeitura Mun. de Irieneópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 213
 Comissão Permanente de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRIENEÓPOLIS

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 01-0775-0252085

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
 Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP Brasil
 Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A

Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0252085
 Controle Interno(Código Controle): 025071060
 Data de Emissão: 27/11/2017

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2017.0001.0775.0252085.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesso: Serviço ao Cidadão ->

Consulta de apólice de seguro garantia.



M
P

Associada a TRAVELERS
JMalucelli
 Seguradora

RECEBI EM:
27/11/17

ASSINATURA

[Handwritten signatures and initials]

~~Handwritten scribbles and illegible text at the top of the page, possibly including the word "P" and some numbers.~~

Handwritten mark or symbol.

Handwritten scribbles and illegible text.

Handwritten scribbles and illegible text.

Handwritten scribbles and illegible text at the bottom of the page.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017
ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
P & B COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
ITALIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, Sr. JULIANO GREGORIO, brasileiro, empresário, CPF nº.035.797.319-47, RG nº.4.517.804, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, nº.S/N, Bairro Jardim Itália, Cidade de Matos Costas, Estado de Santa Catarina, CEP nº. 89420-000; e ANDREIA APARECIDA PELISSON, Brasileira, CPF nº. 073.780.449-11, RG nº. 10.954.821-9, residente e domiciliada à Rua Prudente de Moraes, nº.S/N, Bairro Jardim Italia, Cidade de Matos Costas, Estado de Santa Catarina, CEP nº. 89420-000. Têm entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e de acordo com a legislação em vigor:

**CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FILIAIS, INICIO DAS
ATIVIDADES E TEMPO DE DURAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de ITALIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá sua sede localizada na Rua Prudente de Moraes, nº.S/N, bairro Jardim Itália, Cidade de Matos Costas, Estado de Santa Catarina, CEP nº. 89420-000.

§ 1º. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou sucursal em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto o Ramo de atividade de Prestação de Mão de Obra na Construção Civil, Comercio Varejista de Materiais de Construção em Geral..

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 20/09/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R\$ 20.000,00, constituído de 20.000 (Vinte Mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios, no ato da assinatura do presente instrumento, da seguinte forma:

Nome –	Número de Cotas –	Valor em Real -	% Participação
JULIANO GREGORIO	2.000	R\$ 2.000,00	- 10%
ANDREIA APARECIDA PELISSON	18.000	R\$ 18.000,00	- 90%

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Andreia

Assinatura

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 30/11/11
Assinatura

§ 2º. A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento do outro sócio, não terá eficácia quanto a este e à sociedade.

§ 3º. O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ 4º. Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1º. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ 2º. Se o outro sócio não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata parágrafo anterior, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a suas quotas a terceiros.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - A Administração da sociedade caberá aos sócios Sr. **JULIANO GREGORIO** e a Sra. **ANDREIA APARECIDA PELISSON**, com os poderes e atribuições de "Administrador", estando autorizado a praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade e a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social e assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 2º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e a terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES

CLÁUSULA OITAVA – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo único. Até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/11/14

Assinatura

Andreia

M

J
A
P
P

CAPÍTULO V – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de recuperação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, convocadas regularmente:

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social nos casos de:

- a) modificação do contrato social; e
- b) incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.

II – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social nos casos de:

- a) designação de administradores, quando feita em ato separado;
- b) destituição de administradores;
- c) remuneração de administradores; e
- d) pedido de recuperação judicial

III – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 2º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VI – RETIRADA, FALECIMENTO OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§ 2º. Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 3º. Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Andraia




Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/11/17

Assinatura



§ 4º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 5º - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Enfim, por formalmente não estar incurso nos crimes previstos no § 1º do art. 1011 da Lei 10406 de 10/01/2002(CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Por este ato determina-se, somente quando se fizer necessária, a regência supletiva desta sociedade pelo regramento pertinente à sociedade anônima, conforme permite o parágrafo único do art. 1.053 da Lei nº. 10.406/2002

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Lei nº. 8.934/94 seu Decreto Regulamentador nº.1.800/96 e Decreto nº. 3.708/19.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de CAÇADOR/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente da vigência deste instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Caçador/SC, 13 de Setembro de 2011.

Juliano Gregório
JULIANO GREGÓRIO
Andréia Aparecida Pelisson
ÂNDREIA APARECIDA PELISSON

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/11/11

Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/10/2011 SOB Nº: 42204769013
Protocolo: 11/234979-0, DE 19/10/2011
ITALIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LTDA
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
ITALIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ nº. 14.529.312/0001-00

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, Sr. JULIANO GREGORIO, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº. 035.797.319-47, RG nº. 4.517.804, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Tereza Cristina, nº.94, Bairro Centro, Cidade de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, CEP nº. 89420-000; e a Sra. ANDREIA APARECIDA PELISSON, brasileira, empresária, CPF nº. 073.780.449-11, RG nº10.954.821-9, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Tereza Cristina, nº.94, Bairro Centro, Cidade de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, CEP nº. 89420-000 únicos sócios da empresa ITALIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.529.312/0001-00, com sede na Rua Prudente de Moraes, nºS/N, Bairro Jardim Italia, Cidade de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, CEP nº. 89420-000 com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº. 42204769013 em 26/10/2011 resolvem alterar o referido Contrato Social, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

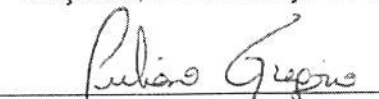
Cláusula 1ª. Alterar o endereço de sua sede da Rua Prudente de Moraes, s/n, Bairro Jardim Italia, Cidade de matos Costas, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89420-000, para a Rua Tereza Cristina, nº 94, Sala 01, Bairro Centro, Cidade de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, Cep nº 89420-000.

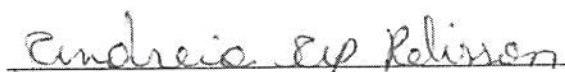
Cláusula 2ª. –Em face das alterações contratuais, a cláusula 1ª de seu contrato social, fica assim redigida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de ITALIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME e terá sede e domicílio na cidade de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, na Rua Tereza Cristina, nº 94, sala 01,

Cláusula 3ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.
E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Caçador, 03 de Março de 2012.


JULIANO GREGORIO


ANDREIA APARECIDA PELISSON

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/11/12

Assinatura




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/04/2012 SOB Nº 20120347466
Protocolo: 12/034746-6, DE 05/04/2012

Empresa: 42 2 0476901 3
ITALIA PRESTACAO DE SERVICOS
LTDA ME



BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
ITALIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ n°. 14.529.312/0001-00

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, Sr. JULIANO GREGORIO, brasileiro, solteiro, nascido em 16/04/1983, empresário, CPF n°. 035.797.319-47, RG n°. 4.517.804, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Tereza Cristina, n°.94, Bairro Centro, Cidade de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, CEP n°. 89420-000; e a Sra. ANDREIA APARECIDA PELISSON, brasileira, solteira, nascida em 11/08/1988, empresária, CPF n°. 073.780.449-11, RG n°10.954.821-9, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Tereza Cristina, n°.94, Bairro Centro, Cidade de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, CEP n°. 89420-000 únicos sócios da empresa ITALIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 14.529.312/0001-00, com sede na Rua Tereza Cristina, n° 94, Sala 01, Bairro Centro, Cidade de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, CEP n°. 89420-000 com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE n°. 42204769013 em 26/10/2011 e alterado em 12/04/2012 resolvem alterar o referido Contrato Social, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

1ª - Alterar o nome empresarial para GREGORIO & PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

2ª - O capital social subscrito e integralizado que era de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), fica elevado para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja elevação de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) será integralizada neste ato com o aproveitamento da conta de Reservas de Lucros ficando assim distribuídos:

Nome	N° de Quotas	Valor em Reais	% Capital
JULIANO GREGORIO	10.000	R\$ 10.000,00	10%
ANDREIA APARECIDA PELISSON	90.000	R\$ 90.000,00	90%

3ª - Em face das alterações contratuais, as Cláusulas Primeira e Quinta de seu contrato social, fica assim redigida:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de GREGORIO & PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CLAUSULA QUINTA - O Capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), constituídos de 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Andreia P

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 30/11/11
Assinatura

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 921
Comissão Permanente de Licitação

Nome	N° de Quotas	Valor em Reais	% Capital
JULIANO GREGORIO	10.000	R\$ 10.000,00	10%
ANDREIA APARECIDA PELISSON	90.000	R\$ 90.000,00	90%

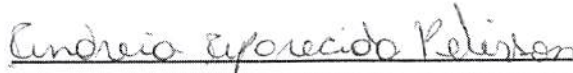
4ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Caçador, 15 de Setembro de 2014.



JULIANO GREGORIO



ANDREIA APARECIDA PELISSON



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/10/2014 SOB Nº: 20142277495
Protocolo: 14/227749-5, DE 01/10/2014

Empresa: 42 2 0476901 3
GREGORIO & PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA ME


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/11/14

Assinatura





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n.º <u>222</u>
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º 52/2017

Modalidade Tomada de Preços N.º 15/2017

O signatário da presente, em nome da proponente Gregório e Pelisson Construções Ltda, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º 15/2017, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomado quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

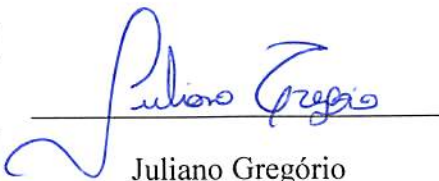
Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Matos Costa, 30 de Novembro de 2017.

14.529.312/0001-00

GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Rua: Tereza Cristina, 94
Matos Costa - SC


Juliano Gregório

Gregório e Pelisson Construções Ltda

14.828.312/0001-00

GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Rua: Teresa Cristina, 94
Matoz Costa - SC



ANEXO V

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017



Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 15/2017, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

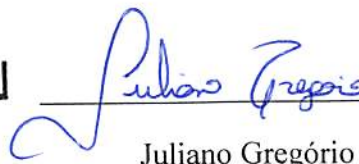
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Matos Costa, 30 de Novembro de 2017.

14.529.312/0001-00

GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Rua: Tereza Cristina, 94
Matos Costa - SC


Juliano Gregório

Gregório e Pelisson Construções Ltda

14.529.312/0001-00

GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Rua: Teresa Cristina, 84
Itapecoira - SC

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 224

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Comissão Permanente de Licitação

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.529.312/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 26/10/2011	
NOME EMPRESARIAL GREGORIO E PELISSON CONSTRUcoes LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TEREZA CRISTINA		NÚMERO 94	COMPLEMENTO SALA: 01;
CEP 89.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATOS COSTA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTADES@SCHMITZ.CNT.BR		TELEFONE (49) 3563-0499	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/11/2017 às 20:38:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
SECRETARIA DE ADM.FINANÇAS E PLANEJAMENTO Nº:53/2017
Diretoria de Cadastro e Tributação

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de MATOS COSTA, por força da Lei Municipal Nº 1036/00, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO.

NOME/RAZÃO SOCIAL

GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA - ME

NOME FANTASIA

ENDEREÇO

Rua TEREZA CRISTINA, 94
SALA 01
BAIRRO: Centro

CEP:89420-000
UF: SC

ATIVIDADE

177-Comércio varejista de materiais de construção em geral
179-Serviços especializados para construção não especificados anteriormente



HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

[Empty box for operating hours]

CNPJ	INSCR. MUNICIPAL	INSCR. ESTADUAL
14.529.312/0001-00	222	

Matos Costa (SC), 7 de Julho de 2017.

SEC. ADM. FINANÇAS E PLANJ.

Data de Validade: 31/12/2017.

Rafaela França
CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
Rafaela França
Departamento de Tributos
Matricula 1016
Portaria nº 222/2013

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/11/17

Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GREGORIO E PELISSON CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ: 14.529.312/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 20:29:01 do dia 19/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2018.

Código de controle da certidão: **294B.65A7.50EE.6C4B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): GREGORIO & PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ/CPF: 14.529.312/0001-00

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 170140095726625
Data de emissão: 24/10/2017 10:57:12
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 23/12/2017

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 01/11/2017 19:52:54



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA - 83.102.566/0001-51
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Data: 29/11/2017 21h40min

Número	Validade
51	29/12/2017

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 298
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 14.529.312/0001-00

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWQSNUWT2IOXHYH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Matos Costa (SC), 29 de Novembro de 2017

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro
Matos Costa (SC) - CEP: 89420000 - Fone:4935721111

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14529312/0001-00
Razão Social: GREGORIO E PELISSON CONSTRUCOES LTDA
Endereço: RUA TEREZA CRISTINA 94 / CENTRO / MATOS COSTA / SC / 89420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2017 a 02/12/2017

Certificação Número: 2017110301053075005879

Informação obtida em 15/11/2017, às 19:18:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GREGORIO E PELISSON CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.529.312/0001-00
Certidão nº: 139545853/2017
Expedição: 01/11/2017, às 19:58:47
Validade: 29/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GREGORIO E PELISSON CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.529.312/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



01/11/2017 6706470
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 231
Comissão Permanente de Licitação
FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 4798274

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 01/11/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME, portador do CNPJ: 14.529.312/0001-00. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, sexta-feira, 3 de novembro de 2017.

PEDIDO Nº: 6706470

(Handwritten signatures and initials)

GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME

folha 1

Termo de Abertura

Diário nr. 3



Contém este Livro Diário 10 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 10 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME

Endereço: Rua TEREZA CRISTINA, 94

Complemento: SALA

Bairro: CENTRO

Cidade/UF/CEP: MATOS COSTA/SC - 89420-000

Registro Junta: 42204769013 em 26/10/2011

Inscrição Estadual: 256722358

CNPJ: 14.529.312/0001-00

Inscrição Municipal:

Data da Constituição: 26/10/2011

Data de Encerramento de Exercício Social 31/12/2016

Matos Costa / SC, 01 de Janeiro de 2016.

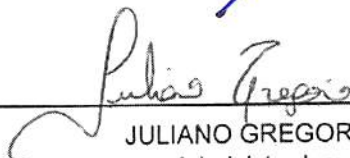
Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

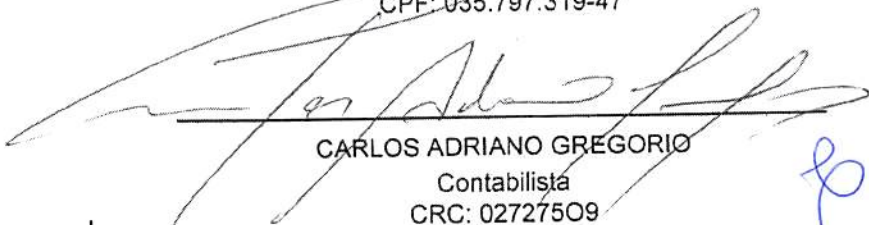
Data: 30/11/16

Assinatura

do órgão



JULIANO GREGORIO
Administrador
CPF: 035.797.319-47



CARLOS ADRIANO GREGORIO
Contabilista
CRC: 02727509
CPF: 030.392.929-43

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE PORTO UNIÃO

Termo de Autenticação 17/011125-3

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento

PORTO UNIÃO

17 MAIO 2017

MARGARIDA BIALESKI
ANALISTA





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

CARLOS ADRIANO GREGORIO CONTADOR
R PRUDENTE DE MORAES, Nº 426 SALA 02-JARDIM ITALIA
1 SC-027275/0-9 CPF: 030.392.929-43
89420-000 MATOS COSTA- SC

<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2018 >>>

ATUAL ACESSORIA CONTABIL

10/05/2017



GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME

folha: 8

Balanco Patrimonial de 01/01/2016 a 31/12/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 233
Saldo Atual
461.168,58
Comissão Permanente de Licitação
356.779,58

Código	Classificação	Nome	
19	1	ATIVO	
27	1.1	ATIVO CIRCULANTE	
35	1.1.1	DISPONIBILIDADES	
43	1.1.1.01	CAIXA	318.714,01
51	1.1.1.01.001	Caixa Geral	318.714,01
132	1.1.2	DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	318.714,01
442	1.1.2.10	ESTOQUES	38.065,57
450	1.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	38.065,57
795	1.3	ATIVO IMOBILIZADO	104.389,00
1074	1.3.2	IMOBILIZADO	104.389,00
1082	1.3.2.01	BENS E DIREITOS EM USO	104.389,00
1139	1.3.2.01.005	Veiculos	104.389,00
1473	2	PASSIVO	461.168,58
1481	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.410,00
1724	2.1.3	OBRIGACOES TRABALHISTAS	2.160,00
732	2.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	2.000,00
1740	2.1.3.01.001	Salários a Pagar	2.000,00
1821	2.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	160,00
1856	2.1.3.04.003	Fgts a Pagar	160,00
2003	2.1.5	CONTAS A PAGAR	250,00
2062	2.1.5.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	250,00
6297	2.1.5.02.004	Honorários Contábeis a Pagar	250,00
2232	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	458.758,58
2240	2.4.1	CAPITAL	100.000,00
2259	2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
2275	2.4.1.01.002	Capital a Integralizar	100.000,00
2348	2.4.3	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	358.758,58
2410	2.4.3.03	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	154.889,05
2429	2.4.3.03.001	Lucros Acumulados	154.889,05
2445	2.4.3.04	LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	203.869,53
2453	2.4.3.04.001	Lucros do Exercício	203.869,53

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ (461.168,58), (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil Cento e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos), transcritos nas folhas 8 a 8 do livro diário nr. 3

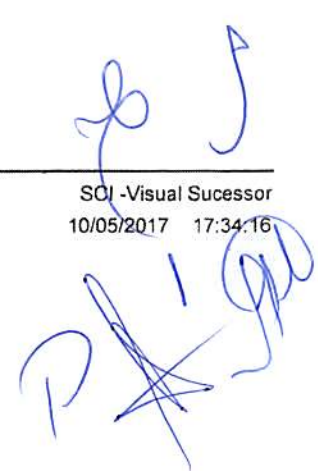

CARLOS ADRIANO GREGORIO
Contabilista
CRC: 02727509
CPF: 030.392.929-43


JULIANO GREGORIO
Administrador
CPF: 035.797.319-47

CARLOS ADRIANO GREGORIO

SOI -Visual Sucessor
10/05/2017 17:34:16

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 30/11/17
Assinatura



GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME

folha: 9

Demonstração do Resultado de 01/01/2016 a 31/12/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 234
Comissão Permanente de Licitação

Código	Classificação	Nome	Saldo Atual
19	4	RECEITAS	
27	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	141.600,00
36	4.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	141.600,00
43	4.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAIS	141.600,00
60	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	141.600,00
671	5	CUSTOS E DESPESAS	
680	5.1	CUSTOS	69.731,30
698	5.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	55.921,30
701	5.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	30.001,30
710	5.1.1.01.001	Custo Das Mercadorias Vendidas	30.001,30
728	5.1.2	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	30.001,30
795	5.1.2.04	CUSTO DA MAO-DE-OBRA DIRETA	25.920,00
809	5.1.2.04.001	Salarios	25.920,00
884	5.1.2.04.009	Fgts	24.000,00
1317	5.2	DESPESAS	1.920,00
325	5.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS - COMERCIAIS	13.810,00
1333	5.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	13.810,00
1341	5.2.1.01.001	Pro Labore	10.560,00
1449	5.2.1.03	DESPESAS GERAIS COMERCIAIS	10.560,00
1759	5.2.1.03.031	Honorários Contábeis	3.250,00
2542	6	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	
2550	6.01	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	71.868,70
2569	6.01.001	Resultado Liquido do Exercicio	71.868,70


CARLOS ADRIANO GREGORIO
Contabilista
CRC: 02727509
CPF: 030.392.929-43


JULIANO GREGORIO
Administrador
CPF: 035.797.319-47

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/11/17


Assinatura

CARLOS ADRIANO GREGORIO

SCI - Visual Sucessor
10/05/2017 17:34:16



GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME

folha: 10

Termo de Encerramento
Diário nr. 3

Contém este Livro Diário 10 páginas numeradas eletronicamente
do número 1 a 10 e serviu para os lançamentos das operações
próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:



Nome da Empresa: GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME

Endereço: Rua TEREZA CRISTINA , 94

Complemento: SALA

Bairro: CENTRO

Cidade/UF/CEP: MATOS COSTA/SC - 89420-000

Registro Junta: 42204769013 em 26/10/2011

Inscrição Estadual: 256722358

CNPJ: 14.529.312/0001-00


Inscrição Municipal:

Data da Constituição: 26/10/2011

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

Matos Costa / SC , 31 de Dezembro de 2016.

Carimbo do órgão







JULIANO GREGORIO
Administrador
CPF: 035.797.319-47



CARLOS ADRIANO GREGORIO
Contabilista
CRC: 02727509
CPF: 030.392.929-43

10/05/2017

 **CRCSC** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
CARLOS ADRIANO GREGORIO CONTADOR
R PRUDENTE DE MORGES, Nº 426 SALA 02-JARDIM ITALIA
1 SC-027275/0-9 CPF: 030.392.929-43
89420-000 MATOS COSTA- SC
<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2018 >>>
ATUAL ASSESSORIA CONTABIL.




Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/11/17

Assinatura

GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 236
Comissão Permanente de Licitação

Cálculo Balanço Patrimonial

Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no

Balanço Patrimonial do Exercício de 2016.

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

$$\text{Fórmula: } \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{356.779,58}{2.410,00} = 148,04$$

De Acordo
Julio Cesar Quadros
Contador
CRC 038851/O-8

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

$$\text{Fórmula: } \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{461.168,58}{2.410,00 + 0,00} = 191,35$$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

$$\text{Fórmula: } \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{356.779,58 + 0,00}{2.410,00 + 0,00} = 148,04$$

Matos Costa – SC, 06 de Novembro de 2017.

Juliano Gregório
Responsável da proponente: Juliano Gregório

CNPJ: 14.529.312/0001-00

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/11/17

Assinatura

Carlos Adriano Gregório
Contador: Carlos Adriano Gregório

CRC: 027275/O9

Carlos Adriano Gregório
CRC 027275/O-9
CONTADOR

Rua Tereza Cristina nº 94, Centro - Matos Costa SC
CNPJ 14.529.312/0001-00
Fone (49) 99520397
E-mail: Juliano-gregorio@bol.com.br



Atestado de Idoneidade Financeira

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 237

Comissão Permanente de Licitação

Grau de sigilo
#PUBLICO

Solicitante - Nome ou Razão Social
GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME

Identidade	CPF/CNPJ	Profissão / Ramo de Atividade
	14529312/0001-00	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO

Endereço
RUA TEREZA CRISTINA, 94 CENTRO- MATOS COSTA/SC

Finalidade do Atestado
PROCESSO LICITATÓRIO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente da Agência e/ou PA 00.360.305/0001-04, DECLARA que a pessoa física ou jurídica acima identificada é cliente desta Instituição Financeira, não apresentando, nesta data, qualquer restrição de natureza cadastral junto à CAIXA.

DECLARAÇÃO fornecida a pedido do (a) solicitante.

PORTO UNIAO, 30 de OUTUBRO de 2017
Local/Data de emissão

Assinatura, sob carimbo, do Gerente da Unidade
Carlos Henrique Gaspar
Matrícula: 023.238-3
Gerente de Atendimento PJ

- Observações:**
- Esta declaração não contém rasuras, emendas ou entrelinhas.
 - O Atestado fornecido tem prazo de validade de 60 dias corridos, a partir da data de emissão.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/11/17

Assinatura

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
 Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município e Comarca de Porto União
1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 238
Comissão Permanente de Licitação

Rua Prudente de Moraes, 06 - CEP: 89.400-000 - Porto União - SC - Fone/Fax: (42) 3522-4157 - Email: tab1portouniao@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo neste Tabelionato os livros destinados aos registros dos instrumentos de protestos de letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas de fatura, cheques e outros quaisquer documentos de crédito, neles verifiquei que nos últimos 5 anos nada consta com relação à: GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 14.529.312/0001-00..

O referido é verdade e dou fé. Eu , a conferi subscrevi, dato, dou fé e assino.

Porto União, 30 de novembro de 2017

TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA
Escrevente

Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
EXO15135-3PV0
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br



Emolumentos.....: R\$ 10,05
Selo Fiscal.....: R\$ 1,85
Total.....: R\$ 11,90



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: GREGORIO & PELISSON CONSTRUCOES LTDA ME

CNPJ: 14.529.312/0001-00

Registro: 114131-5

Endereço: RUA TEREZA CRISTINA, 94, SALA 01 CENTRO
 89420-000 MATOS COSTA SC

Capital social atual: R\$ 100.000,00 - CEM MIL REAIS

Aprovado em: 05/07/2012

Objetivos Sociais: O RAMO DE ATIVIDADE DE PRESTACAO DE MAO DE OBRA NA CONSTRUCAO CIVIL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.

Responsáveis Técnicos:

Nome: MARIO CHAICOSKI JUNIOR

Responsabilidade Técnica aprovada em 05/07/2012

Carteira: 19706-D Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nro 025794-0 por este CREA-SC)

RNP: 1703585453

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **10:17:12** do dia **15/11/2017** válida até **31/03/2018**.

Código de controle de certidão: **4HBC-D90F-3250-DH71**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: MARIO CHAICOSKI JUNIOR

CPF: 478.691.199-20

Registro: 19706-D

Visada sob o número: S3 025794-0 por este CREA-SC

Registro Nacional: 1703585453

Endereço: RUA BARAO DO CERRO AZUL 382 CENTRO
84600-000 UNIAO DA VITORIA PR

Aprovado em: 12/05/1988

Expedido pelo CREA-PR

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data: 19/02/1988

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **16:29:38** do dia **05/11/2017** válida até **31/03/2018** .

Código de controle de certidão: **8HF4-9F58-DF58-5HF3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 241
A
Comissão Permanente de Licitação

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL
MARIO CHAICOSKI JUNIOR**

Carteira Profissional: PR-19706/D
Acervo Técnico Nº.: 1631/2016
Selos de autenticidade: A 022.483, A 022.484, A 022.485, A 022.486, A 022.487

RNP Nº: 1703585453
Protocolo Nº.: 2016/00124942



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARIO CHAICOSKI JUNIOR

Carteira Profissional: PR-19706/D

Acervo Técnico Nº.: 1631/2016

Selos de autenticidade: A 022.483, A 022.484, A 022.485, A 022.486, A 022.487

RNP Nº.: 1703585453

Protocolo Nº.: 2016/00124942

ART No.: 20122194600 0..... Registrada: 14/06/2012.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA.....
Contratante(s): APMF COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO CERRO AZUL - CNPJ/CPF:
80.060.106/0001-10.....
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
Dimensão.: 3.348,46 M2..... Área Existente: 3.109,83 M2.....
Área Ampliada.: 238,63 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.: AV. MANOEL RIBAS, 238 CENTRO L. 10 Q. P.....
Município/Estado.: CRUZ MACHADO/PR.....
Data de Início.: 11/06/2012..... Data de Conclusão: 30/09/2012.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA. OS SERVIÇOS CONSTARÃO
APENAS DO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA
CONSTRUÇÃO CABENDO AO CONTRATANTE TODO FORNECIMENTO
DOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS.....
Observação.:

P

APMF – COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO CERRO AZUL

Av. Manoel Ribas, 238 – Centro - CNPJ: 80.060.106/0001-10

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 243
Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/11/17

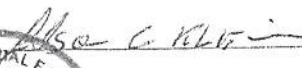
ATESTADO TÉCNICO

Assinatura

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA - ME com sede a Av. Marechal Hermes da Fonseca, s/nº centro, cidade de Cruz Machado, PR, CNPJ Nº 02.746.438/0001-49 com registro no CREA PR 48725, executou a obra de ampliação do Colégio Estadual Barão do Cerro Azul, com uma área total de 353,00 m², sendo a edificação situada a Av. Manoel Ribas, 238, centro, Cruz Machado, Paraná, objeto da ART nº 20141699045, emitida pelo Engenheiro Civil Mario Chaicoski Junior, CREA-PR – 19706/D, responsável técnico pela empresa acima supracitada.

Prazo de execução: Início em 22 de abril de 2014 e término em 30 de outubro de 2014.

Cruz Machado (PR), 22 de março de 2016.


Gilson Carlos Klein
CPF: 032.442.869-33



SERVIÇO DISTRICTAL DE
CRUZ MACHADO - PR

Rolf Konell
Tabelião

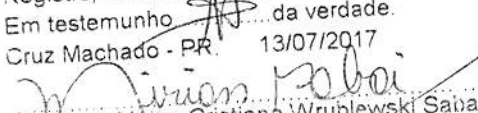
FONE/FAX (41)354-1532
PRAÇA WILSON BARBOSA - 9 - CENTRO -
E-mail: carlos@rolfkonell.com.br

AUTENTICAÇÃO

A Presente Fotocópia é reprodução Fiel do Documento original que me foi apresentado no serviço notarial e de Registro, nesta data do que dou fé.

Em testemunho da verdade.

Cruz Machado - PR. 13/07/2017


Milian Cristiane Wrublewski Sabai







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARIO CHAICOSKI JUNIOR

Carteira Profissional: PR-19706/D

Acervo Técnico Nº.: 1631/2016

Selos de autenticidade: A 022.483, A 022.484, A 022.485, A 022.486, A 022.487

RNP Nº.: 1703585453

Protocolo Nº.: 2016/00124942

ART No.: 20130507140 0. Registrada: 14/02/2013.
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA.
Contratante(s): SEED/COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO ESTANISLAU WRUBLEWSKI
- CNPJ/CPF: 76.416.965/0001-21.
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.
Tipo de Obra/Serviço.: REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA.
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.
Dimensão.: 1.605,76 M2. Área Existente: 0,00 M2.
Área Ampliada.: 0,00 M2. Área de Reforma: 1.605,76 M2.
Dados Complementares: 0,00.
Local da Obra.: AV PRINCIPAL, S/N SANTANA.
Município/Estado.: SANTANA (CRUZ MACHADO)/PR.
Data de Início.: 08/02/2013. Data de Conclusão: 08/08/2013.
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
Descr. Compl. Serv.: TRATA-SE DE REPAROS DE PINTURA, PISO, TELHADOS,
SUBSTIUÇÃO DE ALGUMAS ABERTURAS, SUBSTITUIÇÃO DE
ALGUMAS LÂMPADAS E LIMPEZA GERAL. NÃO HAVERÁ
AMPLIAÇÃO DA ÁREA E NENHUMA MODIFICAÇÃO ARQUITETÔNICA
NA CONSTRUÇÃO EXISTENTE.
Observação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Fone/Fax (042) 3554-1222
CEP 84620-000 - Cruz Machado - PR
pmcm@pmcm.pr.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 245
Comissão Permanente de Licitação

ATESTADO TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, PR, portadora do CNPJ nº 76.339.688/0001-09, sito à Av. Vitória nº 167, Centro, Cruz Machado (PR), atesta para fins de capacidade técnica, que a CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA - ME, CNPJ nº 02.746.438/0001-49, com sede na Av. Marechal Hermes da Fonseca, s/nº, Centro, na Cidade de Cruz Machado (PR), executou a construção de uma UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, na Avenida Elvino Barczak, Distrito de Santana, Município de Cruz Machado PR, Contrato Administrativo nº 102/2014, Tomada de Preço 001/2014, com Área total de 361,51 m², objeto da ART nº 20142897916, emitida pelo Engenheiro Civil MARIO CHAICOSKI JUNIOR, CREA PR-19706/D e da ART nº 20152124278 emitida pelo Engenheiro Civil DANIEL NEDOCHEK, CREA PR-130638/D, ambos Responsáveis Técnicos pela Empresa supracitada.

Prazo de execução: Início em 09 de junho de 2014 e término em 09 de junho de 2015.

Cruz Machado (PR), 15 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/11/16

Assinatura

SILVIO TYMUS
Engenheiro Civil
CREA PR-18915/D

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

SERVIÇO DISTRIAL DE CRUZ MACHADO - PR Rolf Konell Tabelião



AUTENTICAÇÃO

A Presente Fotocópia é reprodução Fiel do Documento original que me foi apresentado no serviço notarial e de Registro, nesta data do que dou fé.

Em testemunho da verdade.

Cruz Machado - PR, 13/07/2017

Mirian Cristiane Wrublewski Sabat



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
A.022.467



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARIO CHAICOSKI JUNIOR

Carteira Profissional: PR-19706/D

Acervo Técnico Nº.: 1631/2016

Selos de autenticidade: A 022.483, A 022.484, A 022.485, A 022.486, A 022.487

RNP Nº.: 1703585453

Protocolo Nº.: 2016/00124942

ART No.: 20134717645 0 Registrada: 25/11/2013
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA.
Contratante(s): APMF COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO CERRO AZUL - CNPJ/CPF:
80.060.106/0001-10
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo de Obra/Serviço.: REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO
Dimensão.: 62,04 M2 Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.: AV. MANOEL RIBAS, 238 CENTRO L. 10 Q. P.
Município/Estado.: CRUZ MACHADO/PR
Data de Início.: 18/11/2013 Data de Conclusão: 20/02/2014
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE PROJETO DO PROGRAMA
FNDE/PDDE/ACESSIBILIDADE. TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE
RAMPA DE ACESSO AS SALAS DE AULA
Observação:

APMF – COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO CERRO AZUL

Av. Manoel Ribas, 238 – Centro - CNPJ: 80.060.106/0001-10

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 247
Comissão Permanente de Licitação

ATESTADO TÉCNICO

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

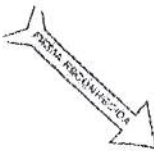
Data: 30/11/12

Assinatura

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA - ME com sede a Av. Marechal Hermes da Fonseca, s/nº centro, cidade de Cruz Machado, PR, CNPJ Nº 02.746.438/0001-49 com registro no CREA PR 48725, executou a obra de ampliação do Colégio Estadual Barão do Cerro Azul, com uma área total de 238,63 m², sendo a edificação situada a Av. Manoel Ribas, 238, centro, Cruz Machado, Paraná, objeto da ART nº 20122194600, emitida pelo Engenheiro Civil Mario Chaicoski Junior, CREA-PR – 19706/D, responsável técnico pela empresa acima supracitada.

Prazo de execução: Início em 11 de junho de 2012 e término em 30 de setembro de 2012.

Cruz Machado (PR), 22 de março de 2016.



Gilson Carlos Klein

Gilson Carlos Klein
CPF: 032.442.869-33



Serviço Distrital de Cruz Machado - PR
Rolf Konell
Tabelião
12.3554-1532
Cruz Machado - Pr

Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s)
GILSON CARLOS KLEIN

Em test. da verdade. Cruz Machado - PR, 06/04/2016
Miriam Chellano Wrubiewski Sabal
Miriam Chellano Wrubiewski Sabal

Funarpen Selo Digital Nº 36515.gCBnI.qxY8D 3M4ZV.JCES
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



AUTENTICAÇÃO NO VERSO

[Handwritten signatures and initials]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARIO CHAICOSKI JUNIOR

Carteira Profissional: PR-19706/D

Acervo Técnico Nº: 1631/2016

Selos de autenticidade: A 022.483, A 022.484, A 022.485, A 022.486, A 022.487

RNP Nº: 1703585453

Protocolo Nº: 2016/00124942

ART Nº: 20130507140 O. Registrada: 14/02/2013
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora: CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA.
Contratante(s): SEED/COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO ESTANISLAU WRUBLEWSKI
- CNPJ/CPF: 76.416.965/0001-21.
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.
Tipo de Obra/Serviço: REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA.
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.
Dimensão: 1.605,76 M2. Área Existente: 0,00 M2.
Área Ampliada: 0,00 M2. Área de Reforma: 1.605,76 M2.
Dados Complementares: 0,00.
Local da Obra: AV PRINCIPAL, S/N SANTANA.
Município/Estado: SANTANA (CRUZ MACHADO)/PR.
Data de Início: 08/02/2013. Data de Conclusão: 08/08/2013.
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
Descr. Compl. Serv.: TRATA-SE DE REPAROS DE PINTURA, PISO, TELHADOS,
SUBSTITUIÇÃO DE ALGUMAS ABERTURAS, SUBSTITUIÇÃO DE
ALGUMAS LÂMPADAS E LIMPEZA GERAL. NÃO HAVERÁ
AMPLIAÇÃO DA ÁREA E NENHUMA MODIFICAÇÃO ARQUITETÔNICA
NA CONSTRUÇÃO EXISTENTE.
Observação:

APMF – COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO
ESTANISLAU WRUBLEWSKI

Av. Principal, s/nº – Santana – Cruz Machado (PR) – CNPJ nº:76.416.965/0001-21



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 30/11/14
Assinatura

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA - ME com sede a Av. Marechal Hermes da Fonseca, s/nº centro, cidade de Cruz Machado, PR, CNPJ Nº 02.746.438/0001-49 com registro no CREA PR 48725, executou a obra de Reforma no Colégio Estadual do Campo Estanislau Wrublewski, com uma área total de 1.605,76 m², sendo a edificação situada a Av. Principal, s/nº, Santana, Cruz Machado, Paraná, objeto da ART nº 20130507140, emitida pelo Engenheiro Civil Mario Chaicoski Junior, CREA-PR – 19706/D, responsável técnico pela empresa acima supracitada.

Prazo de execução: Início em 08 de fevereiro de 2013 e término em 08 de agosto de 2013.

Cruz Machado (PR), 22 de março de 2016.



Nelson Chuede

Nelson Chuede

CPF: 015.462.649-06



AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Serviço Distrital de Cruz Machado - PR, Rolf Konell Tabelião. Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s) NELSON CHUEDE. Em teste da verdade Cruz Machado - PR, 08/04/2016. Mirian Cristiane Wrublewski Sabal. Funarpen Selo Digital Nº 26515.gdgII.w9Q9H EtHRK.FpZS. Valide esse selo em http://funarpen.com.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARIO CHAICOSKI JUNIOR
Carteira Profissional: PR-19706/D
Acervo Técnico Nº: 1631/2016
Selos de autenticidade: A 022.483, A 022.484, A 022.485, A 022.486, A 022.487

RNP Nº: 1703585453
Protocolo Nº: 2016/00124942

ART No.: 20134717645 0. Registrada: 25/11/2013.
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA.
Contratante(s): APMF COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO CERRO AZUL - CNPJ/CPF:
80.060.106/0001-10.
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.
Área de Competência.: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL.
Tipo de Obra/Serviço.: REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA.
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.
Dimensão.: 62.04 M2. Área Existente: 0.00 M2.
Área Ampliada.: 0.00 M2. Área de Reforma: 0.00 M2.
Dados Complementares: 0.00.
Local da Obra.: AV. MANOEL RIBAS, 238 CENTRO L. 10 Q. P.
Município/Estado.: CRUZ MACHADO/PR.
Data de Início.: 18/11/2013. Data de Conclusão: 20/02, 2014.
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE PROJETO DO PROGRAMA
FNDE/PDDE/ACESSIBILIDADE. TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE
RAMPA DE ACESSO AS SALAS DE AULA.
Observação.

APMF – COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO CERRO AZUL

Av. Manoel Ribas, 238 – Centro - CNPJ: 80.060.106/0001-10

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 951
Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/11/17


Assinatura

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA - ME com sede a Av. Marechal Hermes da Fonseca, s/nº centro, cidade de Cruz Machado, PR, CNPJ Nº 02.746.438/0001-49 com registro no CREA PR 48725, executou a obra de construção de rampa de acesso a salas de aula do Colégio Estadual Barão do Cerro Azul, com uma área total de 62,04 m², sendo a edificação situada a Av. Manoel Ribas, 238, centro, Cruz Machado, Paraná, objeto da ART nº 20134717645, emitida pelo Engenheiro Civil Mario Chaicoski Junior, CREA-PR – 19706/D, responsável técnico pela empresa acima supracitada.

Prazo de execução: Início em 18 de novembro de 2013 e término em 20 de fevereiro de 2014.

Cruz Machado (PR), 22 de março de 2016.


Gilson Carlos Klein
CPF: 032.442.869-33

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 022.488

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
Rolf Konell Tabelião
FONCEM 02351/2012
PRAC. Nº 2334/1992
Cruz Machado - Pr

Serviço Distrital de Cruz Machado - PR

Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s)
GILSON CARLOS KLEIN

Em test. da verdade Cruz Machado - PR, 06/04/2016

Miriam Christiana Wrubleyaki Sabal

Funarpen Selo Digital Nº 36sI6.gCBnI.gxYBD 3M4ZV.JCES
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 259
Comissão Permanente de Licitação

ENGENHEIRO CIVIL

MARIO CHAICOSKI JUNIOR

Carteira Profissional: PR-19706/D

Acervo Técnico Nº.: 1631/2016

Selos de autenticidade: A 022.483, A 022.484, A 022.485, A 022.486, A 022.487

RNP Nº.: 1703585453

Protocolo Nº.: 2016/00124942

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00124942.

Emitida via Internet em 10/07/2017 10:00:35 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/11/12

Assinatura

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a Empresa ITALIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. com sede e foro na Rua Tereza Cristina nº 94, centro, na cidade de Matos Costa, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 14.529.312/0001-00, neste ato representada por seu sócio administrador JULIANO GREGÓRIO, inscrito no CPF nº 035.797.319-47, denominado CONTRATANTE, e de outro lado, MARIO CHAICOSKI JUNIOR, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Barão do Cerro Azul nº 382, centro, na cidade de União da Vitória, estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 478.691.199-20, com registro no CREA-SC 25.794-0 denominado PRESTADOR DE SERVIÇOS, tem entre si como justo e contratado o seguinte:

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 253
Comissão Permanente de Licitação

- 1º) O CONTRATANTE, a partir de 16/05/2012, tem contratado os serviços do PRESTADOR DE SERVIÇOS, que será o Responsável Técnico pelas atividades desenvolvidas pela empresa acima, onde trabalhará 04 (quatro) horas diárias de segunda a sexta-feira.
- 2º) O valor da remuneração do PRESTADOR DE SERVIÇOS é de R\$ 3.732,00 (três mil setecentos e trinta e dois reais) por mês.
- 3º) Será incumbência do PRESTADOR DE SERVIÇOS a execução e responsabilidade técnica que a empresa do CONTRATANTE venha executar no município ou fora dele, bem como fiscalização das obras do ponto de vista técnico e quanto a execução de seus projetos e representar a mesma junto ao CREA como ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL.
- 4º) O prazo de duração deste instrumento é indeterminado podendo ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes mediante aviso antecipado.
- 5º) A empresa ITALIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. se compromete a executar as obras de acordo com as Normas Técnicas da ABNT e do CREA.
- 6º) As partes elegem o foro da cidade de Porto União - SC, para dirimir quaisquer questões oriunda deste instrumento.

Por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS.

Porto União, 16 de Maio de 2012.

Juliano Gregório
Italia Prestação de Serviços Ltda.
Juliano Gregório
Administrador

Mario Chaicoski Junior
Mario Chaicoski Junior
Engenheiro Civil
CREA SC 25.794-0

Cartório
Calmon

Estado de Santa Catarina
ESCRIVANIA DE PAZ DE CALMON
GIOVANA MARISA BAZEGGIO - Escrivã
Av. Manoel Fortunato, s/n, Centro, Calmon - SC, 89430-000 - (49) 3573-0211 - cartoriorcalmon@conexao.com.br

Autenticação: Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Enduamta: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EMX80590-9396) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº 9211
Selo Digital de Fiscalização EMX80585-SBP8
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
O ou fl. Calmon - 23 de novembro de 2012
DEGO GREGÓRIO - Escrivante Auto: 1810

ESCRIVANIA DE PAZ DE CALMON - SC
Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. Manoel Fortunato, 653 - 89430-000
CALMON - SC - Fone: (49) 3573-0211



Profissional

Nome: MÁRIO CHAICOSKI JUNIOR Título: ENG. CIVIL

Endereço Profissional: RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 382

Bairro: CENTRO Município: UNIÃO DA VITÓRIA CEP: 84600-000 UF: PR Fone: 42-3522-4913

Contratante

Nome: ITALIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CPF/CGC: 14.529.312/0001-00

Endereço Contratante: RUA TEREZA CRISTINA, 94
Bairro: CENTRO Município: MATOS COSTA CEP: 89420-000 UF: SC Fone: 49-3572-1361

Resumo do Contrato

ART DE CARGO E FUNÇÃO JUNTO A EMPRESA ACIMA.
CARGA HORÁRIO SEMANAL: 20 HORAS
HORÁRIO DE DEDICAÇÃO: DAS 14:00H AS 18:00H.
DIAS DE DEDICAÇÃO: SEGUNDAS AS SEXTAS-FEIRAS.



Prazo Previsto: Início: Término: Honorários: SALÁRIO Valor Obra/Serviço

Identificação da Obra/Serviço

Nome Proprietário: ITALIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CPF/CGC: 14.529.312/0001-00

Endereço obra/serviço: RUA TEREZA CRISTINA, 94
Bairro: CENTRO Município: MATOS COSTA CEP: 89420-000 UF: SC Fone: 49-3572-1361

Assinaturas

PORTO UNIÃO, 16/05/2012

Local e Data

Profissional

Contratante

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

Tipo de Anotação

Código / Tipo: 4 - Normal Vinculada a ART Nº

Registro / Nome do Profissional

Participação Técnica

Código / Tipo: 3 - Individual Vinculada a ART Nº

Registro / Nome do Profissional

Entidade de Classe

Referência Nº do Documento

Descrição Complementar

Objetos		Atividades Técnicas		
00	##	Classificação	Quantidade	Unidade
		10001	20,00	07

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/11/17

Assinatura

Este documento só terá Fé Pública se estiver devidamente selado e cadastrado pelo CREA-SC e devidamente quitado.
As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
A autenticidade desta ART pode ser conferida no site do CREA/SC - www.crea-sc.org.br.

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017

RELAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

Gregório e Pelisson Construções Ltda, inscrita no CNPJ n.º 14.529.312/0001-00, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o Sr. Juliano Gregório, da Carteira de Identidade n.º 4.517.804 e do C.P.F. n.º 035.797.319-47, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, dispõe das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação, conforme abaixo discriminado:

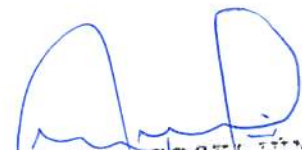
Pessoal Técnico
Mário Chaicóski Junior (Engenheiro Civil Preposto)
Andreia Ap. Pelisson (Administrativo)
Juliano Gregório (Coordenação/Supervisão)
Luiz Carlos Treuther (Pedreiro)
Jose Augustino dos Santos (Pedreiro)
Vilmar Dias (Pintor)
Henrique de Almeida (Servente)
Marcio dos Santos (Motorista)
Equipamentos/Ferramentas (BASICO)
Serrote, Marreta, Martelo, Nível, Trena, Linha, Esquadro, Betoneira, Colher Pedreiro, Balde, Apas, Enxada, Picareta, Torques, Carinho Mao, EPI, Prumo, Cavadeira, Alicates, Arco Serrinha, Desempenadeiras, Pe de Cabra, Talhadeiras, Lápis, Trado, Régua Pedreiro, Chaves Diversas, Furadeiras, Serra Mármore, Mangueiras, Escada, Rompedor, Vibrador Elétrico, Serra Circular, Nível e Prumo Laser, e Andaimes.
Instalações
Galpão para Almojarifado e Deposito canteiro de obras em madeira
Equipamentos/Moveis
Caminhão GM-Chevrolet
Caminhão Caçamba Mercedes Benz
D-20 GM-Chevrolet
Caminhao Wolks 8-150
Fiat Strada

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

Matos Costa, 30 de Novembro de 2017.


Juliano Gregório

Gregório e Pelisson Construções Ltda


MÁRIO CHAICÓSKI JÚNIOR
ENG. CIVIL
C.R. 1979 D. 14529312/0001-00

Engenheiro Civil

**DECLARAÇÃO DE CONCORDANCIA E DE SUBMISSÃO AS
DISPOSIÇÕES PREVISTA EDITAL**

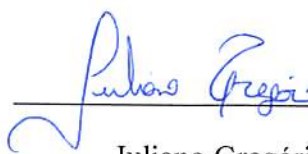


PROCESSO LICITATÓRIO N° 52/2017

TOMADA DE PREÇOS N° 15/2017

GREGORIO & PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ sob n°. 14.529.312/0001-00, declaramos que concordamos e submeteremos as disposições previstas no Edital, sem restrições de qualquer natureza desta licitação (Processo Licitatório n° 52/2017), Tomada de Preços N° 15/2017, forneceremos os serviços e materiais do objeto desta licitação, no prazo constante no cronograma físico-financeiro e pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação.

Matos Costa, 30 de Novembro de 2017.


Juliano Gregório

Gregório e Pelisson Construções Ltda

14.529.312/0001-00

GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Rua: Tereza Cristina, 94

Matos Costa - SC



TEL. 529.3420004-07

GREGORIO E BELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Rua: Tereza Cristina, 24
Mato Grosso - 55

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017

GREGORIO & PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ sob Nº.14.529.312/0001-00, e MARIO CHAICOSKI JUNIOR, Engenheiro Civil, CPF sob nº. 478.691.199-20, declaramos que visitamos o local e que possuímos conhecimentos de todas as condições do local onde será executada a obra e dos elementos técnicos anexos ao Edital para cumprimento do Contrato e presente processo licitatório.

Matos Costa, 30 de Novembro de 2017.

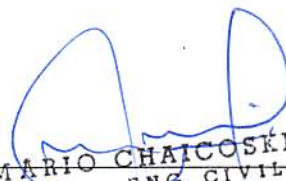

Juliano Gregório

Gregório e Pelisson Construções Ltda

14.529.312/0001-00

GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Rua: Tereza Cristina, 94
Matos Costa - SC


MARIO CHAICOSKI JUNIOR
ENG. CIVIL
CREA 19705 D. PR VISTO 25724 SC
Mario Chaicoski Junior

Engenheiro Civil

14.829.312/0001-00

GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Rua: Teresa Cristina, 94
Mato Grosso - 80

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS
REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que conhecemos e cumprimos rigorosamente os dispositivos legais integrantes das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para os serviços e obras prestados para a Prefeitura Municipal de Irineópolis, tendo assim pleno conhecimento das conseqüências judiciais ante o seu descumprimento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

Matos Costa, 30 de Novembro de 2017.



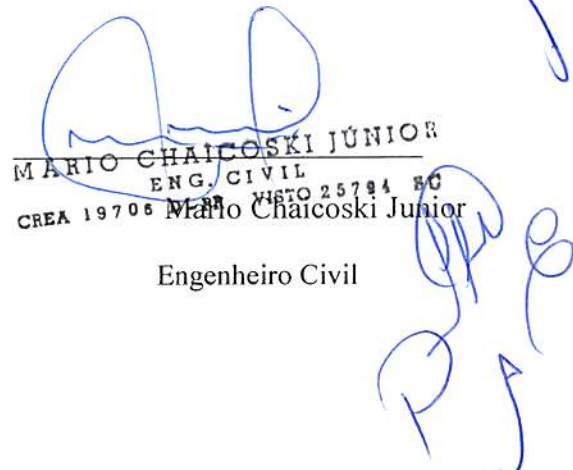
Juliano Gregório

Gregório e Pelisson Construções Ltda

14.529.312/0001-00

GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Rua: Tereza Cristina, 94
Matos Costa - SC



MARIO CHAICOSKI JUNIOR
ENG. CIVIL
CREA 19708 Mario Chaicoski Junior

Engenheiro Civil

14.829.312/0001-00
GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Rua: Teresa Cristina, 94
Vila: Costa - SC

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2017

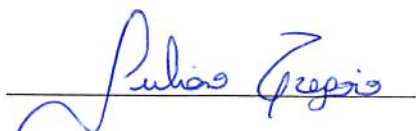
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017

Gregório e Pelisson Construções Ltda inscrita no CNPJ n.º 14.529.312/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Juliano Gregório, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 4.517.804 CPF n.º 035.797.319-47 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Matos Costa, 30 de Novembro de 2017.


Juliano Gregório

Gregório e Pelisson Construções Ltda

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)


14.529.312/0001-00
GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Rua: Tereza Cristina, 94
Matos Costa - SC

14.529.312/0001-00

GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Rua: Teresa Cristina, 94
Matoz Costa - SC



DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017

Gregório e Pelisson Construções Ltda inscrita no CNPJ n.º 14.529.312/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Juliano Gregório portador (a) da Carteira de Identidade n.º 4.517.804 CPF n.º 035.797.319-47 DECLARA, para fins de comunicações dados abaixo:

GREGORIO & PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA
RUA TEREZA CRISTINA, 94 CENTRO.
MATOS COSTA-SC
CNPJ: 14.529.312/0001-00
TELEFONE/FAX : (49) 3572-1361
E-mail : juliano-gregorio@bol.com.br

REPRESENTADA:

Juliano Gregório
(49) 999520397

Andreia Ap. Pelisson
(49) 999428186

14.529.312/0001-00

GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Rua: Tereza Cristina, 94
Matos Costa - SC


Juliano Gregório

Gregório e Pelisson Construções Ltda

14.528.312/0001-00

GREGORIO E FELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Rua Tenente Chelina, 94
Jardim Goiás - GO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

Prefeitura Mun. de Itapetrolina
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 0861
Página 1 de 1
Comissão Permanente de Licitação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GREGORIO E PELISSON CONSTRUCOES LTDA ME		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0476901-3		CNPJ 14.529.312/0001-00		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/10/2011		Data de Início de Atividade 20/09/2011	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TEREZA CRISTINA, 94-SALA 01, CENTRO, MATOS COSTA, SC, 89.420-000											
Objeto Social PRESTAÇÃO DE MAO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.											
Capital: R\$ 100.000,00		(CEM MIL REAIS)		Capital Integralizado: R\$ 20.000,00		(VINTE MIL REAIS)		Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Nome/CPF ou CNPJ	
JULIANO GREGÓRIO		035.797.319-47		ANDREIA APARECIDA PELISSON		90.000,00		SOCIO		Administrador	
XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXX		10.000,00		SOCIO		Administrador		XXXXXXXXXX	
Término do Mandato		Administrador		Espécie de Sócio		Administrador		Situatão		Status	
XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXX		REGISTRO ATIVO		XXXXXXXXXX	
Ultimo Arquivamento		Data: 07/10/2014		Ato: ALTERAÇÃO		Número: 2014227495		Evento(s):		ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	



Florianópolis - SC, sexta-feira, 3 de novembro de 2017

[Handwritten Signature]

HENRY GOY PETRY NETO

Certificadora
Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



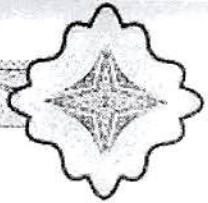
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucecsc.sc.gov.br e informe o número 125602/2017-01 na consulta de processos.

Documento Assinado Digitalmente 03/11/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
www.jucecsc.sc.gov.br/certificado

Eu,
Conferi e assino.

[Handwritten Signature]



Ao MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 262
Comissão Permanente de Licitação

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142017000107750066471, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142017000107750066471000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142017000107750066471 - ENDOSSO 0000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por:
José Marcelino Risdén

✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado



Assinado digitalmente por:
Alexandro Sanxes

✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

José Marcelino Risdén Nº de Série do Certificado: 02179124FD83D477 Data e Hora Atual Nov 24 2017 3:12PM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 6A23CA5C48CCC1B2 Data e Hora Atual Nov 24 2017 3:12PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142017000107750066471 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 769042
Data da publicação: Nov 24 2017 3:12PM
Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company

RECEBI EM:
27 / 11 / 17
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 52/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME

Handwritten notes on the left side of the envelope flap, including a large arrow pointing right and several illegible signatures.

Handwritten notes on the right side of the envelope flap, including a large arrow pointing right and several illegible signatures.

Handwritten symbols or characters in blue ink, possibly representing a sequence of numbers or letters, including a circled '1', a '2', a '3', a '4', a '5', and a '6'.



Handwritten symbols or characters at the bottom center of the page, possibly '0' and '1'.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>264</u>
Comissão Permanente de Licitação

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.783.640/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/07/2015
NOME EMPRESARIAL LIDERANCA CONSTRUÇOES LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIDERANCA CONSTRUÇOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 356	COMPLEMENTO SALA: 02;	
CEP 89.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO MCO	MUNICÍPIO MONTE CASTELO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO J.LOPESCONSTRUÇOES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (47) 3654-0466	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/10/2017** às **22:27:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/10/2017

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

19/10/2017 22:29



30/10/2017

6694906

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Papanduva

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>265</u>

Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO Nº: 4790631

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Papanduva, com distribuição anterior à data de 26/10/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, portador do CNPJ: 22.783.640/0001-58. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Papanduva, terça-feira, 31 de outubro de 2017.

PEDIDO Nº:

6694906





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LIDERANCA CONSTRUCOES LTDA - EPP**
CNPJ/CPF: **22.783.640/0001-58**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	170140098339703
Data de emissão:	30/10/2017 20:25:41
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	29/12/2017

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/10/2017 20:25:42



Monte Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL MONTE CASTELO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 30/10/2017 20h34min

Número 356 Validade 29/12/2017

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 267
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ: 22.783.640/0001-58

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 49980 - LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Endereço: Rua XV DE NOVEMBRO, 356 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 02 - CEP 89.380-000

Econômico: 19631 - OBRAS DE ALVENARIA

Endereço: Rua XV DE NOVEMBRO, 356 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 02 - CEP 89.380-000

Código de Controle

CWM8C0EXIJZMENV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.montecastelo.sc.gov.br>

Monte Castelo (SC), 30 de Outubro de 2017

Rua Alfredo Becker, 385 - Centro
Monte Castelo (SC) - CEP: 89380000 - Fone:4736540166

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22783640/0001-58
Razão Social: LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Nome Fantasia: LIDERANÇA CONSTRUÇÕES
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 356 SALA 02 / CENTRO MCO / MONTE CASTELO / SC / 89380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2017 a 19/12/2017

Certificação Número: 2017112008543668577003

Informação obtida em 22/11/2017, às 15:55:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



22/11/2017 15:55

Lideranca Construcoes Ltda - EPP

Diário nº 2

Termo de abertura

Contém este livro Diário 24 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 24 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: Lideranca Construcoes Ltda - EPP

Endereço: RUA Xv de Novembro, 356

Complemento: Sala: 02;

Bairro: Centro

Cidade / UF / CEP: Monte Castelo / SC / 89380-000

Registro junta: 42205344792 em 03/07/2015

Inscrição estadual: ISENTO

CNPJ: 22.783.640/0001-58

Inscrição municipal: 297

Data da constituição: 03/07/2015

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2016

Monte Castelo / SC, 01 de Janeiro de 2016



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE ITAJAI

Termo de Autenticação 17/066310-8

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, contém a correta e verdadeira transcrição da legislação em vigor em seus termos de abertura e conteúdo.

ITAJAI

24 ABR 2017

JEAN VALTER SESTREM
ANALISTA

CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

ESTER PEREIRA QUINTINO

CONTADOR

ROD SC 414 KM 106 4264/CASA-ESCALVADOS

1 SC-031118/0-3 CPF: 043.368.579-46

88375-000 NAVEGANTES- SC

<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2018 >>>

EXITO CONTABILIDADE E CONSULTORIA

Francieli Aparecida Nazario

Administrador

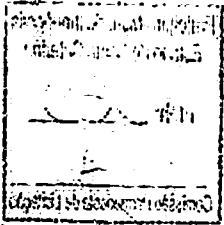
CPF: 070.871.989-98

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 31/10/17

Assinatura




30
JAMES H. ...
...

Lideranca Construcoes Ltda - EPP
CNPJ : 22.783.640/0001-58
Balanco Patrimonial em 01/01/2016 a 31/12/2016

Folha: 7
 Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 270
 Comissão Permanente de Licitação

Classificação	Nome	Saldo atual
1	ATIVO	625.918,47
1.1	ATIVO CIRCULANTE	625.918,47
1.1.1	DISPONIBILIDADES	619.568,80
1.1.1.01	CAIXA	305.569,36
1.1.1.01.001	Caixa Geral	305.569,36
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	211.755,80
1.1.1.02.006	Banco do Brasil S/A	211.755,80
1.1.1.03	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	102.243,34
1.1.1.03.002	Aplicação BB Renda Fixa CP 200	102.243,34
1.1.2	CRÉDITOS	6.349,97
1.1.2.08	TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR	6.349,97
1.1.2.08.008	INSS a Recuperar	6.349,97
2	PASSIVO	625.918,47
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	22.801,91
2.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	11.253,26
2.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	11.253,26
2.1.1.05.006	Arcelormittal Brasil SA	5.027,07
2.1.1.05.010	Ceramica Vila Rica Ltda	3.238,67
2.1.1.05.011	Hobi SA Mineração de Areia e Concreto	335,60
2.1.1.05.012	Kerber e Cia Ltda	1.393,14
2.1.1.05.013	Agricol Mat Construção Ltda	1.258,78
2.1.3	OBRIGACOES TRABALHISTAS	2.996,07
2.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.996,07
2.1.3.04.001	Inss Empregados a Recolher	569,75
2.1.3.04.002	Inss Empresa a Recolher	1.329,60
2.1.3.04.003	Fgts a Pagar	339,93
2.1.3.04.006	INSS Ret 11% a recolher	756,79
2.1.4	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	8.552,58
2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITAS	8.552,58
2.1.4.03.006	Simplex a Pagar	8.552,58
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	603.116,56
2.4.1	CAPITAL	400.000,00
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	400.000,00
2.4.1.01.001	Capital Social Subscrito	400.000,00
2.4.3	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	203.116,56
2.4.3.04	LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	203.116,56
2.4.3.04.001	Lucros do Exercício	203.116,56

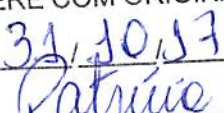
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 01/01/2016 a 31/12/2016, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 625.918,47 - (Seiscientos e Vinte e Cinco Mil Novecentos e Dezoito Reais e Quarenta e Sete Centavos)


 Ester Pereira Quintino
 Contabilista
 CPF : 043.368.579-46
 CRC : S.SC-031118/O-3


 Francieli Aparecida Nazario
 Administrador
 CPF : 070.871.989-98

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 31/10/17


 Assinatura

contábil SCI VISUAL Sucessor

Lideranca Construcoes Ltda - EPP
CNPJ : 22.783.640/0001-58
Demonstração do Resultado de 01/01/2016 a 31/12/2016

Folha: 18

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina

Classificação	Nome	Saldo atual
04	RECEITAS	545.090,78
04.1	RECEITA BRUTA S/VENDAS E SERVIÇOS	545.090,78
04.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS	571.020,43
04.1.1.03	RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	571.020,43
04.1.1.03.001	Ref Posto Kastelly	15.000,00
04.1.1.03.004	CEI Pro Infancia MC	52.177,05
04.1.1.03.005	Cob Quadra EM Edson Nagano	204.328,46
04.1.1.03.008	Const Unidade Escolar Itaiópolis	83.613,86
04.1.1.03.009	Ref Ginasio Esportes Renascer Itaiópolis	42.000,00
04.1.1.03.010	Ref Ginasio Esp Centro Educativo Itaiopol	93.206,14
04.1.1.03.011	Ref UBS Waldemiro Homeniuk MC	13.626,35
04.1.1.03.012	Ref UBS Residência Fuck	29.999,20
04.1.1.03.013	Acessibilidade Creche Arco Iris	6.359,62
04.1.1.03.014	Serviços CEI N Sra Aparecida Irineópolis	13.380,00
04.1.1.03.015	Const 2 Unid Habitacionais Porto União	17.329,75
04.1.2	DEDUÇÕES DE RECEITA BRUTA S/SERVIÇOS	(29.312,66)
04.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	(29.312,66)
04.1.2.02.006	Simplex	(18.319,45)
04.1.2.02.007	ISSQN Retido sobre Serviços	(10.993,21)
04.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3.383,01
04.1.3.02	GANHOS COM APLICACOES FINANCEIRAS	3.383,01
1.3.02.004	Rendimentos BB CP Automatico	3.383,01
05	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	545.090,78
06	CUSTOS	146.903,97
06.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	146.903,97
06.1.3	CUSTOS DE OBRAS POR EMPREITADA	146.903,97
06.1.3.01	CUSTOS DE OBRAS POR EMPREITADA	146.903,97
06.1.3.01.001	Ref e Amp Auto Posto Kastelly MC	28.285,71
06.1.3.01.002	CEI Pro Infancia MC	5.831,28
06.1.3.01.003	Const Cob Quadra Edson Nagano MC	48.414,21
06.1.3.01.004	Gin Esportes EM Renascer Itaiópolis	35.602,60
06.1.3.01.005	Const Unid Escolar em Itaiópolis	6.349,20
06.1.3.01.006	Acessibilidade Creche Arco Iris PU	1.560,00
06.1.3.01.007	Const 2 Unid Habitacionais PU	1.728,74
06.1.3.01.008	Serviços CEI N Sra Aparecida Irineópolis	3.998,54
06.1.3.01.009	Ref UBS Residencia Fuck MC	4.858,00
06.1.3.01.010	Ref UBS Waldemiro Homeniuk MC	2.028,00
06.1.3.01.011	Serviços na Capela Mortuária	1.982,01
06.1.3.01.012	Const Creche Iracema	6.265,68
	RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	398.186,81
08	DESPESAS	188.462,21
08.1	DESPESAS	188.462,21
08.1.1	DESPESAS OPERACIONAIS	145.762,79
08.1.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	51.207,50
08.1.1.01.001	Pro Labore	31.200,00
08.1.1.01.002	Salarios	16.540,00
08.1.1.01.004	Ferias	1.280,00
08.1.1.01.005	13 salario	2.187,50
08.1.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	10.136,26
08.1.1.02.001	Inss	8.594,00
08.1.1.02.002	Fgts	1.542,26
08.1.1.03	DESPESAS COM SERVIÇOS	84.419,03

Saldo atual nº 2791
 Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 31/10/17
 Patrício
 Assinatura

contábil SCI VISUAL Sucessor

(Handwritten signatures and initials)


Demonstração do Resultado de 01/01/2016 a 31/12/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina

Classificação	Nome	Saldo atual
08.1.1.03.010	Seguros	1.490,00
08.1.1.03.019	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	21.700,00
08.1.1.03.020	Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	57.700,00
08.1.1.03.032	Taxas	3.522,32
08.1.2	DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS	41.492,80
08.1.2.03	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	41.492,80
08.1.2.03.001	Aluguel	36.000,00
08.1.2.03.005	Impressos e Material de Expediente	7,40
08.1.2.03.030	Taxas	610,20
08.1.2.03.039	Cartórios, Cópias e Autenticações	75,20
08.1.2.03.040	Honorários Contábeis	4.800,00
08.1.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	647,35
08.1.3.02	JUROS E DESCONTOS	647,35
08.1.3.02.001	Juros Pagos	37,72
08.1.3.02.005	Despesas Bancárias	609,63
08.1.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS	559,27
08.1.4.01	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	559,27
08.1.4.01.001	Iof	64,98
08.1.4.01.005	Irf (exclusivo Na Fonte)	494,29
	RESULTADO OPERACIONAL ANTES IRPJ/CSLL SOBRE O LUCRO	209.724,60
10	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	209.724,60
10.1	CONTAS DE APURAÇÕES FINAIS	209.724,60
10.1.3	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	209.724,60
10.1.3.01	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	209.724,60
10.1.3.01.001	Resultado Líquido do Exercício	209.724,60
11	RESULTADO OPERACIONAL	209.724,60

Fl. nº 272
 Comissão Permanente de Licitação

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

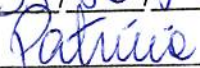

 Ester Pereira Quintino
 Contabilista
 CPF : 043.368.579-46
 CRC : S.SC-031118/O-3


 Francieli Aparecida Nazario
 Administrador
 CPF : 070.871.989-98

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 31/10/17


 Assinatura

contábil SCI VISUAL Sucessor

Lideranca Construcoes Ltda - EPP

Diário nº 2

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 24 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 24 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: Lideranca Construcoes Ltda - EPP

Endereço: RUA Xv de Novembro, 356

Complemento: Sala: 02;

Bairro: Centro

Cidade / UF / CEP: Monte Castelo / SC / 89380-000

Registro junta: 42205344792 em 03/07/2015

Inscrição estadual: ISENTO

CNPJ: 22.783.640/0001-58

Inscrição municipal: 297

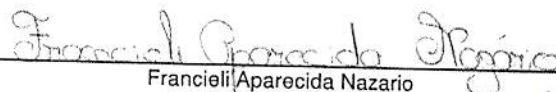
Data da constituição: 03/07/2015

Período de escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

Monte Castelo / SC, 31 de Dezembro de 2016




Ester Pereira Quintino
Contabilista
CPF: 043.368.579-46
CRC: S.SC-031118/O-3



Francieli Aparecida Nazario
Administrador
CPF: 070.871.989-98

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 31/10/17


Assinatura

LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Rua XV de Novembro - nº 356 - Sala 02 - Centro - Monte Castelo/SC
CNPJ: 22.783.640/0001-58
(47) 3654-0466



Índices extraídos do Balanço Patrimonial em 31/12/2016

a) LC – Liquidez Corrente

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{625.918,47}{22.801,91} = 27,45$$

De acordo
Julio Cesar
Julio Cesar Quadros
Contador
CRC 038851/O-8

b) LG – Liquidez Geral

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{625.918,47}{22.801,91} = 27,45$$

c) LS – Liquidez Seca

$$LS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{625.918,47}{22.801,91} = 27,45$$

d) GE – Endividamento

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{22.801,91}{625.918,47} = 0,0364$$

e) SG – Solvência Geral

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{625.918,47}{22.801,91} = 27,45$$

Observação: O Termo ELP (Passivo exigível a longo prazo), conforme alteração na lei 6.404/76, foi reclassificada para o novo grupo do PNC (Passivo não circulante), extinguindo a nomenclatura anterior

Francieli Aparecida Nazário
LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
FRANCIELI APARECIDA NAZÁRIO
ADMINISTRADORA
CPF: 070.871.989-98

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 31/10/17

Francieli
Assinatura



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
ESTER PEREIRA QUINTINO
ROD SC 414 KM 106 4264/CASA-ESCALVADOS
1 SC-031118/0-3 CPF: 043.368.579-46
88375-000 NAVEGANTES- SC
<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2018 >>>
EXITO CONTABILIDADE E CONSULTORIA

ESTER PEREIRA QUINTINO
CONTADOR

Liderança Construções Ltda

CNPJ: 22.783.640/0001-58

Monte Castelo, 30 de Novembro de 2017.

À

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 15/2017



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Empresa Liderança Construções Ltda declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º 15/2017, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto previsto.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Jeferson Lopes de Oliveira
CPF Nº 071.507.459-89
Eng. Civil

Jeferson Lopes de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SC 129.991-1

Rua XV de Novembro, 356 sala 02 – Monte Castelo/SC
Email: lideranca_construcoes@hotmail.com

Liderança Construções Ltda

CNPJ: 22.783.640/0001-58



Monte Castelo, 30 de Novembro de 2017.

À

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 15/2017

**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93 E
ART. 7º, INCISO XXXIII, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988.**

A empresa Liderança Construções LTDA, CNPJ nº 22.783.640/0001-58, sediada na Rua XV de Novembro, n 356 - Sala02 - Centro de Monte Castelo/SC, através da sua representante legal, Sr Eng. Civil Jeferson Lopes de Oliveira portador da Carteira de Identidade N.º 5.017.925 e do CPF N.º 071.507.459-89, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro nº, bairro Centro CEP 89.380-000, cidade de Monte Castelo Estado de Santa Catarina DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Jeferson Lopes de Oliveira
CPF Nº 071.507.459-89
Eng. Civil

Jeferson Lopes de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SC 129.991-1

Rua XV de Novembro, 356 sala 02 – Monte Castelo/SC
Email: lideranca_construcoes@hotmail.com

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA**



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

FRANCIELI APARECIDA NAZARIO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/05/1987, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 070.871.989-98, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5651587, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado no(a) RUA XV DE NOVEMBRO, 356, CENTRO MCO, MONTE CASTELO, SC, CEP 89.380-000, BRASIL.

LUCIMARA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/02/1966, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 646.335.869-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9/R2016709, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA XV DE NOVEMBRO, 356, CENTRO MCO, MONTE CASTELO, SC, CEP 89.380-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA e nome fantasia LIDERANCA CONSTRUÇOES.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA XV DE NOVEMBRO, 356, SALA 02, CENTRO MCO, MONTE CASTELO, SC, CEP 89.380-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

*Françieli Aparecida Nazario
Lucimara Ap R. Ribeiro*

Req: 81500000491032

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 31/10/17

Patricia
Assinatura

Página 1

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA**



Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

FRANCIELI APARECIDA NAZARIO, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado;

LUCIMARA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente a FRANCIELI APARECIDA NAZARIO, e isoladamente a LUCIMARA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício

Francieli Aparecida Nazario
Lucimara Ap R. Ribeiro

Req: 8150000491032

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 31/10/17

Assinatura

Página 2

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA**

social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.



DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCÉIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de MONTE CASTELO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

MONTE CASTELO, 22 de junho de 2015.

Francieli Aparecida Nazário
FRANCIELI APARECIDA NAZARIO
CPF: 070.871.989-98

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 23/06/15

Ratônio
Assinatura

Req: 8150000491032

Página 3

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA
Lucimara Ap R. Ribeiro
LUCIMARA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO
CPF: 646.335.869-04

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 280
Comissão Permanente de Licitação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2015 SOB Nº: 42205344792
Protocolo: 15/703220-5, DE 02/07/2015

LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA

Andre Luiz de Rezende
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 21/10/17
Patricio
Assinatura

[Handwritten signatures]

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 281
A
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A Sociedade LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA estabelecida na(o) RUA XV DE NOVEMBRO, 356, SALA 02, CENTRO MCO, MONTE CASTELO, SC, CEP 89.380-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: Enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MONTE CASTELO, 22 de junho de 2015.

Francieli Aparecida Nazário
Sócio: FRANCIELI APARECIDA NAZÁRIO

Lucimara Ap R. Ribeiro
Sócio: LUCIMARA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 03 JUL, 2015

Silvia R. dos Santos Nascimento
Matr. 197-0
Escritório Regional da
JUCESC em Navegantes



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2015 SOB Nº: 20157032060
Protocolo: 15/703206-0, DE 02/07/2015

Empresa: 42 2 0534479 2
LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA

Andre Luiz de Rezende
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

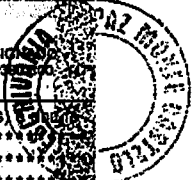
Data: 31/10/17

Rafael
Assinatura

Estado de Santa Catarina

Escritório de Paz de Monte Castelo

VALMIR SÉRGIO WOJCIECHOVSKI - ESCRIVÃO DE PAZ DESIGNADO
Rua Bento Gonçalves, 1079, Sala 3, Centro, Monte Castelo - SC, 89300-000
3654-0114 - escritoriopazmc@bol.com.br



Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s).

FRANCIELI APARECIDA HAZARIO (DID31783-RP88)*****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,66 | 1 Salo de Fiscal
pago R\$ 1,66 | Total R\$ 4,10 | Recibo N°: 21370

Confira os dados do ato em <http://siscrfsc.jsc.br/>

Obu fl. Monte Castelo - 10 de julho de 2016

Ricardo Hélio Koster
RICARDO HÉLIO KOSTER - ESCRIVENTE SUBSTITUTO

Liderança Construções Ltda

CNPJ: 22.783.640/0001-58

Monte Castelo, 30 de Novembro de 2017.

À

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 15/2017



DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

A empresa Liderança Construções LTDA, CNPJ nº 22.783.640/0001-58, sediada na Rua XV de Novembro, n 356 - Sala02 - Centro de Monte Castelo/SC, Declara que visitou o local e conhece o lugar onde será executada a obra, bem como tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação.



Jeferson Lopes de Oliveira
CPF Nº 071.507.459-89
Eng. Civil
Jeferson Lopes de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SC 129.991-1

Rua XV de Novembro, 356 sala 02 – Monte Castelo/SC
Email: lideranca_construcoes@hotmail.com

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, a cross, and several smaller initials.

Liderança Construções Ltda

CNPJ: 22.783.640/0001-58



Monte Castelo, 30 de Novembro de 2017.

À


ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 15/2017

DECLARAÇÃO DANDO CONCORDÂNCIA A TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa Liderança Construções LTDA, CNPJ nº 22.783.640/0001-58, sediada na Rua XV de Novembro, n 356 - Sala02 - Centro de Monte Castelo/SC, **Declara** que esta de acordo com todas as condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá os serviços e materiais objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação.



Jeferson Lopes de Oliveira
CPF Nº 071.507.459-89
Eng. Civil

Jeferson Lopes de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SC 129.991-1

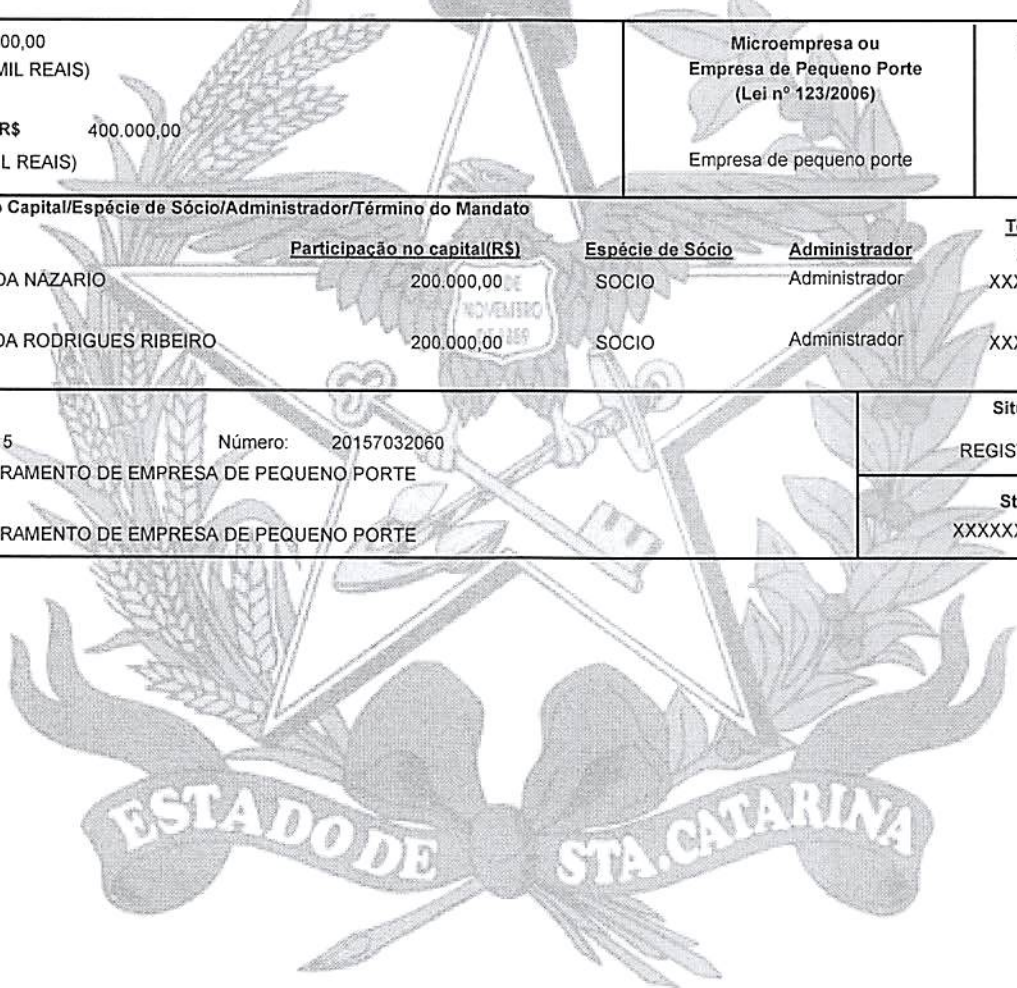
Rua XV de Novembro, 356 sala 02 – Monte Castelo/SC
Email: lideranca_construcoes@hotmail.com



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0534479-2	CNPJ 22.783.640/0001-58	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/07/2015	Data de Início de Atividade 03/07/2015	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA XV DE NOVEMBRO, 356-SALA 02, CENTRO MCO, MONTE CASTELO, SC, 89.380-000				
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS				
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
FRANCIELI APARECIDA NAZARIO 070.871.989-98	200.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LUCIMARA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO 646.335.869-04	200.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 03/07/2015 Número: 20157032060 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO	
			Status XXXXXXXXXXXXXX	



Florianópolis - SC, segunda-feira, 13 de novembro de 2017

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 13/11/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32


Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Rafaela Jerônimo Roweder, Tabeliã de Protestos da
Comarca de Papanduva - Santa Catarina, na forma da lei.

CERTIFICA, que, revendo os livros de registros de
protestos do Tabelionato, no período de **5 anos**, verificou **NADA CONSTAR** contra
LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP inscrito no CNPJ sob nº
22.783.640/0001-58.

O referido é verdade e dou fé. Eu, _____,
CAROLINE MENDONÇA, ESCRIVENTE SUBSTITUTA, procedi às buscas, a
digitei e conferi. Em 01 de novembro de 2017 às 15:32 hs.



CAROLINE MENDONÇA
ESCREVENTE SUBSTITUTA

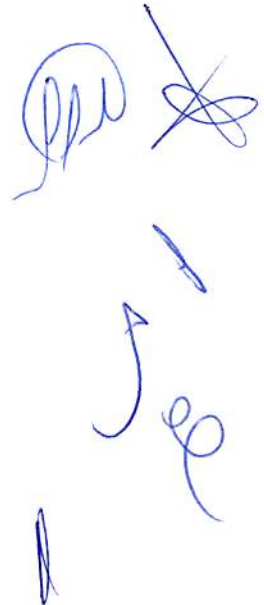
Essa certidão apenas se refere ao nome e ao documento de identificação tais como acima grafados, não abrangendo nomes e documentos diferentes, ainda que próximos, invertidos, semelhantes ou resultantes de erro no pedido respectivo.

Digitado por: RAFAELA
Emolumentos:
1 Certidão Negativa: 10,05
1 Selo de Fiscalização pago EWX86029-96JS: 1,85
Total: 11,90

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
SELO NORMAL
EWX86029-96JS
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 30/11/17


Assinatura






Monte Castelo, 31 de Outubro de 2017

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° <u>286</u>

Comissão Permanente de Licitação

Atestado de Idoneidade

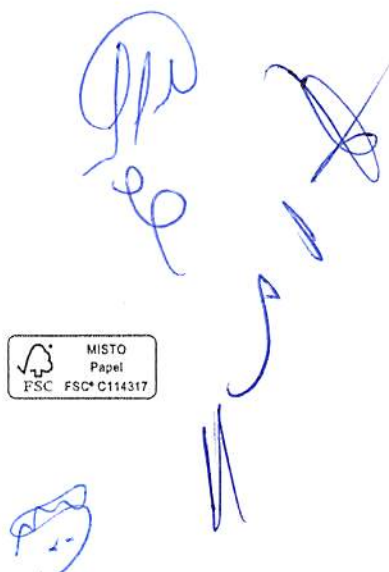
Declaramos que a empresa Liderança Construções Ltda – Epp, CNPJ: 22.783.640/0001-56, vem demonstrando idoneidade moral e financeira nos seus negócios com este Banco.


Patricia Queiroz dos Santos
Gerente de Serviços
Matr. 8.928.419-1

Banco do Brasil SA

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 30/11/17

Assinatura



Liderança Construções Ltda

CNPJ: 22.783.640/0001-58

Monte Castelo, 30 de Novembro de 2017.

À

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 15/2017






DECLARAÇÃO

A empresa Liderança Construções LTDA, CNPJ nº 22.783.640/0001-58, sediada na Rua XV de Novembro, n 356 - Sala02 - Centro de Monte Castelo/SC, através da sua representante legal, o Sr Eng. Civil Jeferson Lopes de Oliveira portador da Carteira de Identidade N.º 5.017.925 e do CPF N.º 071.507.459-89, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro nº 356, bairro Centro CEP 89.380-000, cidade de Monte Castelo Estado de Santa Catarina, **DECLARA** ser o representante legal da empresa, Fone/fax (47) 3654-0466. E-mail: lideranca_construcoes@hotmail.com



Jeferson Lopes de Oliveira
CPF Nº 071.507.459-89
Eng. Civil
Jeferson Lopes de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SC 129.991-1

Rua XV de Novembro, 356 sala 02 – Monte Castelo/SC
Email: lideranca_construcoes@hotmail.com



Liderança Construções Ltda

CNPJ: 22.783.640/0001-58

Monte Castelo, 30 de Novembro de 2017.

À

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 15/2017



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço n.º 15/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Jeferson Lopes de Oliveira
CPF Nº 071.507.459-89
Eng. Civil

Jeferson Lopes de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SC 129.991-1

Rua XV de Novembro, 356 sala 02 – Monte Castelo/SC
Email: lideranca_construcoes@hotmail.com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>289</u>
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIDERANCA CONSTRUCOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 22.783.640/0001-58
 Certidão nº: 138836935/2017
 Expedição: 19/10/2017, às 22:31:48
 Validade: 16/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LIDERANCA CONSTRUCOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.783.640/0001-58, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Liderança Construções Ltda

CNPJ: 22.783.640/0001-58

Monte Castelo, 30 de Novembro de 2017.

À

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 15/2017



RELAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

A empresa Liderança Construções Ltda, inscrito no CNPJ nº 22.783.640/0001-58, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o Sr Eng. Civil Jeferson Lopes de Oliveira portador da Carteira de Identidade N.º 5.017.925 e do CPF N.º 071.507.459-89, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, dispor á das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação, conforme abaixo discriminado:

a) Aparelhamento:

01 - Deposito de Materiais	01 -Van Master 16 lugar ano 2003.
01 - Caminhão VW 8-140 ano 2006.	01 – Pick-up Montana 2016.
01 – Betoneira 450L	02 - Furadeira elétrica
01 - Vibrador elétrico	02 - Serra Mármore.
02 - Serra circular 2cv.	01 – Rompedor.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

Jeferson Lopes de Oliveira
CPF Nº 071.507.459-89
Eng. Civil

Jeferson Lopes de Oliveira
Engenheiro Civil

Rua XV de Novembro, 356 sala 02 - Monte Castelo/SC
Email: lideranca_construcoes@hotmail.com

Liderança Construções Ltda

CNPJ: 22.783.640/0001-58

Monte Castelo, 30 de Novembro de 2017.

À

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 15/2017



RELAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

A empresa Liderança Construções Ltda, inscrito no CNPJ nº 22.783.640/0001-58, por intermédio de seu representante legal que esta subscrive, o Sr Eng. Civil Jeferson Lopes de Oliveira portador da Carteira de Identidade N.º 5.017.925 e do CPF N.º 071.507.459-89 DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, dispor á das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação, conforme abaixo discriminado:

b) Pessoal técnico:

Nome	Qualificação	Nível
Jeferson Lopes de Oliveira	Engenheiro Civil	Superior
Pedro Lopes de Oliveira	Técnico em Edificações	Curso Técnico
Ercules M. Duffeck	Mestre de Obra	2º Grau
Elder Kinop	Pedreiro	1º Grau
Valmir Prestes	Pedreiro	2º Grau
José do Nascimento	Carpinteiro	1º Grau
Joel Greschuk	Carpinteiro	2º Grau
Diogo A. Greschuk	Servente	2º Grau
Gersuí H. Sebastião	Servente	1º Grau

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

Jeferson Lopes de Oliveira
Engenheiro Civil

Jeferson Lopes de Oliveira
CPF Nº 071.507.459-89
Eng. Civil

Rua XV de Novembro, 356 sala 02 – Monte Castelo/SC
Email: lideranca_construcoes@hotmail.com

Liderança Construções Ltda

CNPJ: 22.783.640/0001-58

Monte Castelo, 30 de Novembro de 2017.

À

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS


REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 15/2017

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>292</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que conhecemos e cumprimos rigorosamente os dispositivos legais integrantes das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para os serviços e obras prestados para a Prefeitura Municipal de Irineópolis, tendo assim pleno conhecimento das conseqüências judiciais ante o seu descumprimento.





Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.



Jeferson Lopes de Oliveira
CPF Nº 071.507.459-89
Eng. Civil

Jeferson Lopes de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SC 129.991-1

Rua XV de Novembro, 356 sala 02 – Monte Castelo/SC
Email: lideranca_construcoes@hotmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LIDERANCA CONSTRUCOES LTDA - EPP**
CNPJ: **22.783.640/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 20:20:45 do dia 30/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2018.

Código de controle da certidão: **8668.5650.3B58.0C71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

30/10/2017 20:21



PROCURAÇÃO PÚBLICA

República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município de Monte Castelo, Comarca de Papanduva

Escrivania de Paz de Monte Castelo

Daniele Michalowski Cosechen - Oficial Titular



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Livro: 026 | Folha: 004

Data: 30/11/17

Protocolo: 2164

Data do Protocolo: 08/01/2016

[Handwritten signature]
Assinatura

TRABALHO
Comissão Permanente de Licitação

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem que, no dia oito (08) de Janeiro (01) de dois mil e dezesseis (2016), nesta Escrivania de Paz, situada na Rua Bento Gonçalves, n.1045, sala 01, Centro, Município de Monte Castelo, Comarca de Papanduva, Estado de Santa Catarina, perante mim, DANIELE MICHALOWSKI COSECHEN, Escrivã de Paz, compareceu como OUTORGANTE: LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 22.783.640/0001-58, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 356, sala 02, bairro centro, cidade de Monte Castelo-SC, neste ato representado por suas sócias: FRANCIELI APARECIDA NAZARIO, de nacionalidade brasileira, solteira e que declara não conviver em união estável, empresária, portadora da cédula de identidade nº 5.651.587, órgão emissor SESP-SC, portador do CPF nº 070.871.989/98, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, 356, Centro, nesta cidade de Monte Castelo-SC, e, LUCIMARA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO, de nacionalidade brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 9/R-2.016.709, órgão emissor SSP-SC, portador do CPF nº 646.335.869-04, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, 356, Centro, nesta cidade de Monte Castelo-SC, reconhecidas como as próprias através do documento de identidade apresentado, e certidão simplificada expedida em 06/01/2016 pela Junta Comercial de Santa Catarina NIRE 42 2 0534479-2, os quais ficam arquivados nesta serventia, cuja capacidade jurídica dou fé. E pelo outorgante, na forma representada, me foi dito que por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO: JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA, de nacionalidade brasileira, nascido em 18/10/1989, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 5017925, órgão emissor SSP-SC, portador do CPF nº 071.507.459-89, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, 356, Centro, nesta cidade de Monte Castelo-SC, a quem confere amplos e ilimitados poderes para administrar a firma outorgante e tratar de todos os negócios concernentes à mesma; podendo pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias de seu comercio; cobrar e receber, amigável ou judicialmente, de seus devedores, tudo quanto lhe for devido, por qualquer título, passar recibos e dar quitações; abrir e movimentar contas correntes junto as Instituições Financeiras (Bancos), podendo depositar e levantar dinheiro em Bancos; tomar saques, dar ordens e contra-ordens; emitir e endossar cheques; emitir aceitar, assinar, descontar e caucionar duplicatas; tratar de seus negócios nas repartições públicas; retirar do correio, vales postais, encomendas e mercadorias; contratar e despedir empregados; assinar guias, livros e papéis fiscais; liquidar quaisquer questões trabalhistas; representar a firma outorgante junto aos órgãos da Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina, Receita Federal, INSS, Ministério do Trabalho, Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, podendo fazer alterações no contrato social que se fizerem necessários, e, ainda poderá substituir sócios; em especial também para representar a firma outorgante em licitações públicas; contratar advogados, representando em juízo, com os poderes da cláusula "ad-judicia" e "et-extra"; requerer falências de seus devedores, conceder ou embargar concordatas, votar, ser votado, fazer declarações e sessões de seus créditos, transigir, desistir, firmar compromissos, constituir advogados e substabelecer esta aos

Continua na próxima página...(Página 1/2)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município de Monte Castelo, Comarca de Papanduva

Escrivania de Paz de Monte Castelo

Daniele Michalowski Cosechen - Oficial Titular

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>295</u>
Comissão Permanente de Licitação

PROCURAÇÃO PÚBLICA

TRASLADO


Livro: 026 | Folha: 005

Protocolo: 2164

Data do Protocolo: 08/01/2016

mesmos para os casos judiciais. O nome e dados do procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelas outorgantes, que por eles se responsabilizam. Assim o disseram, do que dou fé e me pediram este instrumento de procuração, que lhes sendo lido, aceitaram e assinam. Eu, DANIELE MICHALOWSKI COSECHEN, Escrivã de Paz, que a digitei, conferi, dou fé, subscrevo e assino em público e raso. Assinaram nesta procuração: FRANCIELI APARECIDA NAZARIO como Representante representando à Liderança construções Ltda EPP, LUCIMARA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO como Representante representando a Liderança construções Ltda EPP, JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA como Outorgado. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (EEM16587-XNZU) - R\$ 1,70, 1 Procuração comum - R\$ 30,00, Total: R\$ 31,70.**

Monte Castelo - SC, 8 de janeiro de 2016.



Daniele Michalowski Cosechen
 Oficial Titular

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
EEM16587-XNZU
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

 Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/01/17



 Assinatura

(Página 2/2)

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 296
 Comissão Permanente de Licitação

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional
251360836-4

Nome: **JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA**

Filiação: **JERSON LOPES DE OLIVEIRA**
LUCIMARA APARECIDA RIBEIRO LOPES DE OLIVEIRA

C.P.F. **071.507.454-89** Documento de Identidade **5017925 SSP/SC** Tipo Sang.

Nascimento **19/10/1998** Naturalidade **RIO NEGRO** UF **PR** Nacionalidade **BRASILEIRA**

Crea de Registro **CREA-SC** Emissão **26/01/2015** Data de Registro **11/09/2014**

Ass. Presidente *[Assinatura]* Registro no Crea **129991-1**

VEICULO

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

Ass. do Profissional *[Assinatura]*

Valido como Documento de Identidade e Tera Fe Pública (52º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/79)

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 30/11/17
[Assinatura]
 Assinatura

[Handwritten signatures and initials]

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor de Tributação

Nº: 6



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO, por força da Lei Complementar Municipal Nº 02 de 20 Dezembro de 2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

* NOME / RAZÃO SOCIAL

19631 - 2 LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
4018001 CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL


ENDEREÇO

Logradouro: Rua XV DE NOVEMBRO Número: 356
Complemento: SALA 02 CEP: 89380-000
Bairro: CENTRO
Distrito:
Cidade: Monte Castelo UF: SC

DOCUMENTOS

CNPJ: 22.783.640/0001-58 Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 28/02/2018

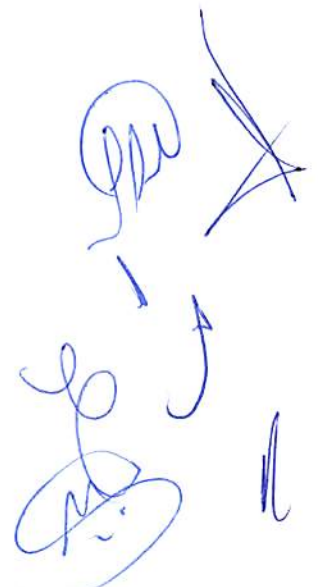

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Monte Castelo(SC), 18 de Janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 30.10.17

Assinatura





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: LIDERANCA CONSTRUCOES LTDA EPP

Aprovado em: 05/08/2015

CNPJ: 22.783.640/0001-58

Registro: 136273-0

Endereço: RUA RUA XV DE NOVENBRO 356 SALA 02 CENTRO
 89380-000 MONTE CASTELO SC

Capital social atual: R\$ 400.000,00 - QUATROCENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA

Responsabilidade Técnica aprovada em 05/08/2015

Registro: SC S1 129991-1 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2513608364

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 19:56:44 do dia 03/05/2017 válida até 31/03/2018.

Código de controle de certidão: 8HB3-992E-63H8-E3C4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA /
CPF: 071.507.459-89
Registro: SC S1 129991-1
Registro Nacional: 2513608364
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 356 CASA CENTRO
 89380-000 MONTE CASTELO SC

Aprovado em: 11/09/2014

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE
Data: 09/09/2014

Atribuições profissionais: ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **18:48:08** do dia **09/05/2017** válida até **31/03/2018** . /
 Código de controle de certidão: **8 EB-9DEA-C358-0H8H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTAD
252016065724
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA**
Registro.....: SC S1 129991-1
C.P.F.....: 071.507.459-89
Data Nasc....: 18/10/1988
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 09/09/2014 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE
LAGES - SC



•ART 5772561-7

Empresa.....: LIDERANCA CONSTRUCOES LTDA EPP
Proprietário.: AUTO POSTO KASTELLY LTDA
Endereço Obra: RUA BENTO GONCALVES N 1281 1281
Bairro..... CENTRO
89380 - MONTE CASTELO - SC

Registrada em: 05/04/2016 Baixada em.. 05/04/2016
Período (Previsto) - Início: 07/08/2015 Término.....: 08/01/2016

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5772034-4

Profissional: 129991-1 JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA

PROJETO

EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS

Dimensão do Trabalho ..: 705,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ..: 36,21 METRO(S) CUBICO(S)

REDE HIDROSSANITARIA

Dimensão do Trabalho ..: 705,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

MURO DE CONTENCAO

Dimensão do Trabalho ..: 143,00 METRO(S) QUADRADO(S)

FISCALIZACAO

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ..: 705,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

PINTURA

Dimensão do Trabalho ..: 1.827,47 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIL EM BAIXA TENSAO COM MEDICAO

Dimensão do Trabalho ..: 705,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ..: 705,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 31/10/17

Assinatura

Certidão de Acervo Técnico nº 252016065724 emitida em 08/04/2016



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252016065724
Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ...: 705,00 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE DE GAS CANALIZADO EM EDIFICACOES
Dimensão do Trabalho ...: 705,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ...: 705,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SUBSTITUICAO DE ART N 5772034 4 ART DE PROJETO E EXECUCAO DA REFORMA
REGULARIZACAO E AMPLIACAO DO ALTO POSTO KASTELY LTDA COM AREA DE 705 00M2 CONFORME
CONTRATO E PLANILHA ORCAMENTARIA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A006091 a A006091, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252016065724
08/04/2016, 09:54:20

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/10/17

Patrícia

Assinatura

Certidão de Acervo Técnico nº 252016065724 emitida em 08/04/2016

AUTO POSTO KASTELLY LTDA

CNPJ 07.890.926/0001-49

Rua Bento Gonçalves 1281. Centro - Cep 89.380-000
MONTE CASTELO - SANTA CATARINA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Liderança Construções Ltda - EPP**, com registro no CREA nº 136273-0, estabelecida à Rua XV de Novembro, nº 356 – sala 02, Bairro Centro, no município de Monte Castelo (SC), inscrita no CPNJ nº 22.783.640/0001-58, sob a responsabilidade técnica do profissional Engº Civil Jeferson Lopes de Oliveira, CREA nº 129991-1, de acordo com ART nº 5772561-7, executou os serviços para **“Reforma/Regularização e Ampliação do Auto Posto Kastelly Ltda”**, situado na Rua Bento Gonçalves 1281 – Cento de Monte Castelo, conforme contrato, com os seguintes dados:

- Projeto e Execução de Edificação de Alvenaria para fins Diversos : 705,00m²;
- Projeto e Execução de Estrutura de Concreto Armado: 36,21m³;
- Projeto e Execução de Rede Hidrossanitária: 705,00m²;
- Execução de Muro de Contenção: 143,00m²;
- Fiscalização de Estrutura Metálica: 705,00m²
- Execução de Pintura: 1.827,47m²;
- Execução de Instalação Elétrica residencial e comercial em Baixa Tensão com Medição individual ou coletiva: 705,00m²;
- Projeto e Execução de Iluminação de Emergência: 705,00m²;
- Projeto e Execução de Conjunto de Extintores: 705,00m²;
- Projeto e Rede de Gás Canalizado em Edificações: 705,00m²
- Projeto e Execução de Saída de Emergência: 705,00m²;

Período de execução: 07/08/2015 à 08/01/2016.

Outrossim, informamos que a empresa executou os serviços a contento e dentro do prazo estabelecido, sem ter nada que odesabone até a presente data.

Monte Castelo, 05 de Abril de 2016.

Kelly Regina Meister Lima
Auto Ppsto Kastelly

CNPJ: 07.890.926/0001-49

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 31/10/17

Patricio
Assinatura

Estado de Santa Catarina
Escritório de Paz de Monte Castelo
DANIELE MICHALOWSKI COBECHEN - Oficial Titular
Rua Bento Gonçalves, 1046, Sala 01, Centro, Monte Castelo - SC,
89380-000 - (47) 3654-0769 - epmontecastello@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou
KELLY REGINA MEISTER SIMÕES (EGL71039-55UH) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,76 | 1 Selo de
Fiscalização pago R\$ 1,70 | Total R\$ 4,46 | Recibo Nº: 24829.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou 16, Monte Castelo - 07 de abril de 2016
Ricardo Hello Koester
Ricardo Hello Koester - Escrivente

SC
Rua Bento Gonçalves, 1045 - Sala 01
Centro - CEP 89380-000
Fone: (47) 3654-0769
epmontecastello@gmail.com



RECONHEÇO

Handwritten signatures and initials.



1. Responsável Técnico
JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA
 Título Profissional: Engenheiro Civil
 RNP: 2513608364
 Registro: 129991-1-SC
 Empresa Contratada: LIDERANCA CONSTRUÇOES LTDA EPP
 Registro: 136273-0-SC

2. Dados do Contrato
 Contratante: AUTO POSTO KASTELLY LTDA
 Endereço: RUA BENTO GONÇALVES N. 1281
 Complemento:
 Cidade: MONTE CASTELO
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 219.000,00
 Bairro: CENTRO
 UF: SC
 Ação Institucional:
 CPF/CNPJ: 07.890.926/0001-49
 Nº: 1281
 CEP: 89380-000

3. Dados Obra/Serviço
 Proprietário: AUTO POSTO KASTELLY LTDA
 Endereço: RUA BENTO GONÇALVES N. 1281
 Complemento:
 Cidade: MONTE CASTELO
 Data de Início: 07/08/2015
 Data de Término: 08/01/2016
 Coordenadas Geográficas:
 Bairro: CENTRO
 UF: SC
 CEP: 89380-000
 CPF/CNPJ: 07.890.926/0001-49
 Nº: 1281

4. Atividade Técnica

Projeto	Execução	Dimensão do Trabalho:			
Edificação de Alvenaria Para Fins Diversos			705,00	Metro(s) Quadrado(s)	✓
Estrutura de concreto armado			36,21	Metro(s) Cúbico(s)	
Rede Hidrossanitária			705,00	Metro(s) Quadrado(s)	
Muro de Contenção			143,00	Metro(s) Quadrado(s)	
Estrutura Metálica			705,00	Metro(s) Quadrado(s)	
Pintura			1.827,47	Metro(s) Quadrado(s)	
Instalação elétrica residencial e comercial em baixa tensão com medição Individual ou coletiva			705,00	Metro(s) Quadrado(s)	
Sistema Preventivo de Incêndio - Iluminação de Emergência			705,00	Metro(s) Quadrado(s)	
Sistema Preventivo de Incêndio - Conjunto de Extintores			705,00	Metro(s) Quadrado(s)	
Rede de Gás Canalizado em Edificações			705,00	Metro(s) Quadrado(s)	
Sistema Preventivo de Incêndio - Saídas de Emergência			705,00	Metro(s) Quadrado(s)	

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 309
 Comissão Permanente de Licitação

5. Observações
 SUBSTITUIÇÃO DE ART N.5772034-4 DE PROJETO E EXECUÇÃO DA REFORMA/REGULARIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ALTO POSTO KASTELY LTDA. COM ÁREA DE 705,00M2. CONFORME CONTRATO E PLANILHA COMENTÁRIA.

6. Declarações
 Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe
 AEVC - 19

8. Informações
 A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
 Situação do pagamento da taxa da ART em 05/04/2016:
 TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 74,37 VENCIMENTO: 15/04/2016
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima.
 MONTE CASTELO - SC, 05 de Abril de 2016

JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA
 071.507.459-89

Kelly Regina Mitsu Simões
 Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 Contratante: AUTO POSTO KASTELLY LTDA
 07.890.926/0001-49



CONFERE COM ORIGINAL

Data: 31/03/17

Patrício
 Assinatura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 303
Comissão Permanente de Licitação

CONTRATANTE: Liderança Construções Ltda - EPP, com sede na Rua XV de Novembro, nº 356, Sala 02, bairro Centro, Cep 89380-000, no Município de Monte Castelo/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 22.783.640/0001-58, neste ato representado pela sócia Francisli Aparecida Nazario, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 070.871.989-98 e RG nº 5651587, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 356, bairro Centro, CEP 89380-000, no Município de Monte Castelo/SC.

CONTRATADO: Jefferson Lopes de Oliveira, brasileiro, solteiro, Engenheira Civil, inscrita no CPF nº 071.507.459-89 e RG nº 5.017.925, residente na Rua XV de Novembro, nº 356, bairro Centro, CEP 89380-000, no Município de Monte Castelo/SC. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª: O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços técnicos de engenharia, a **CONTRATANTE**.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª: Os serviços contratados neste instrumento consistem em:

- Responsabilidade técnica nos contratos firmados, mediante apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

Cláusula 3ª: Além dos serviços estabelecidos na Cláusula anterior, a **CONTRATADA** prestará também as informações técnicas necessárias à implementação do projeto, devendo também ceder à **CONTRATANTE** os direitos de cópias dos processos utilizados na consecução daquele.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 4ª Os serviços e as informações técnicas específicas utilizadas na consecução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a **CONTRATANTE** utilizá-los para outros projetos que porventura esteja desenvolvendo.

Cláusula 5ª Os trabalhos serão realizados com sigilo e os resultados não serão disponibilizados a terceiros, salvo autorização expressa da **CONTRATANTE**.

Parágrafo único. As informações técnicas que não poderão ser passadas pela **CONTRATANTE** serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.

Franciel Aparecida Nazario

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 31/10/17

Assinatura

Franciel

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' and various scribbles.

DA MULTA

Cláusula 6ª A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de 50% do valor a ser pago pela prestação dos serviços.

DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE parará à CONTRATADA a quantia de 06 (seis) salários mínimos, a serem pagos no dia 30 de cada mês.

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato, sem isso implicar na não aplicação da multa prevista na cláusula 6ª.

DO PRAZO

Cláusula 9ª O contrato terá prazo indeterminado, com início em 23/07/2015.

DO FORO

Cláusula 10ª Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Monte Castelo:

Por estarem assim justos e contratados, firmo o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.



Monte Castelo, 23 de Julho de 2015.

Francieli Aparecida Nazario
Contratante
Liderança Construções Ltda - EPP
CNPJ: 22.783.640/0001-58

Jeferson Lopes de Oliveira
Contratado
Jeferson Lopes de Oliveira
CPF: 071.507.459-89

Testemunhas

Pedro Lopes de Oliveira Junior
Pedro Lopes de Oliveira Junior
CPF Nº 045.132.509-50

Jerson Lopes de Oliveira
Jerson Lopes de Oliveira
CPF Nº 520.264.269-53

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/10/17

Assinatura

Estado de Santa Catarina
Escrivanía de Paz de Monte Castelo
VALMIR SÉRGIO WOJCIECHOVSKI - ESCRIVÃO DE PAZ DESIGNADO
Rua Bento Gonçalves, 1075, Sala 3, Centro, Monte Castelo - SC, 89380-000
3654-0114 - escrivaniapazmc@bol.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e do
FRANCIELI APARECIDA NAZARIO (DY068184-3GRD) *****
JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA (DY068185-4WWF) *****

Emolumentos: 2 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 5,10 | 2 Selo de autenticidade
pagos R\$ 3,10 | Total R\$ 8,20 | Recibo Nº: 21633.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Monte Castelo - 24 de julho de 2016

Ricardo Hélio Koster
RICARDO HÉLIO KOSTER - ESCRIVENTE SUBSTITUTO

Assinaturas manuscritas

**CREA-SC**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART Nº 5532054-1

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 305

Comissão Permanente de Licitação

A.R.T. Anotação de Responsabilidade TécnicaART autenticada eletronicamente via
CREANET**Contratado**

ENGENHEIRO CIVIL 129991-1
JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA
 RUA XV DE NOVEMBRO Monte Castelo
 CENTRO 89380-000 SC
 Fone: 4736540466 Fax: -- CPF:
 j.lopesconstrucoes@hotmail.com

Empresa Executora:
LIDERANCA CONSTRUCOES LTDA EPP 136273-0
 Fone: Normal Fax:

Contratante

LIDERANCA CONSTRUCOES LTDA EPP 22783640000158
 RUA RUA XV DE NOVEMBRO 356 SALA 02
 CENTRO MONTE CASTELO SC
 89380-000 4736540466

Resumo do Contrato

ART de Cargo e Função junto a empresa acima, com carga horária semanal: 16:00 horas e com horário de dedicação: 13:30 AS 17:30 DE 2a A 5a

Início em: 05/08/2015 Término em: 00/00/0000 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$0,00

Identificação da Obra/Serviço

LIDERANCA CONSTRUCOES LTDA EPP 22783640000158
 RUA RUA XV DE NOVEMBRO 356 SALA 02
 CENTRO MONTE CASTELO SC
 89380-000 4736540466

Assinaturas

MONTE CASTELO
 06/08/2015

JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA

Francisco P. Rogério
 LIDERANCA CONSTRUCOES LTDA EPP
 22783640000158

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 8.408/77)

Reservado ao Responsável Técnico**ART: 5532054-1**

Participação Técnica Individual

Atividades

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
00 ##	10001	16,00	07

Entidade de Classe

Nenhuma

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1825/89 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
 Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 31/10/17

Assinatura



Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 306
 Comissão Permanente de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 01-0775-0251787

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
 Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP Brasil
 Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A

Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0251787
Controle Interno(Código Controle): 621147865
Data de Emissão: 21/11/2017

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2017.0001.0775.0251787.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



RECEBI EM:
23 / 11 / 17
 ASSINATURA

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0251787
 Proposta: 1974067

Frontispício de Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC, CNPJ 83.102.558/0001-05, RUA PARANA, 200 IRINEOPOLIS SC, as obrigações do TOMADOR LIDERANCA CONSTRUOES LTDA - EPP, CNPJ 22.783.640/0001-58, R XV DE NOVEMBRO 356 SL 02 CENTRO MCO MONTE CASTELO SC, até o valor de R\$ 4.314,46 (quatro mil e trezentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos), na modalidade abaixo descrita.

Controle Interno (Código de Controle): 621147805

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0001.0775.0251787.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 4.314,46	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 4.314,46	29/11/2017	30/01/2018

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2017-TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

.....

Corretor: 000001.0.020197-9 - PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

ICP Brasil
 Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP Brasil
 Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Controle de Segurança



Joinville - SC. 21/11/2017

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):
 Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A
 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2
 Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0251787
 Proposta: 1974067

Frontispício de Apólice

Controle Interno (Código de Controle): 521147855

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0001.0775.0251787.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	4.314,46
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	28/11/2017	5507385	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 21/11/2017

Corretor: 000001.0.020197-9 - PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO



1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convenionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam acarretar aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

- 15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
- 15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias
15/365	195/365
30/365	210/365
45/365	225/365
60/365	240/365
75/365	255/365
90/365	270/365
105/365	285/365
120/365	300/365
135/365	315/365
150/365	330/365
165/365	345/365
180/365	365/365

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I - Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II - Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

- b) Cópia do termo de adjudicação;
c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.
- 4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

- 6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.
- 6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.
- 6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.
- 6.4. A validade/coertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 - Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0251787

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC

Nome:

RG:

Cargo:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 316
Comissão Permanente de Licitação

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 015/2017
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 22.783.640/0001-58

Handwritten marks on the left side of the envelope, including a signature and the number 7.

Handwritten signature on the right side of the envelope.

Handwritten mark at the bottom of the envelope.

Handwritten text in blue ink on a brown paper background, possibly a signature or a set of initials. The characters are stylized and difficult to decipher, but appear to include a large character on the left, followed by a series of loops and lines that could be interpreted as 'P.E.' or similar, and a large 'X' or 'A' on the right.

P&B

Comunicação Visual

CONSTRUTORA

49 3563-9033 / 9 9998 2165

ricaom@ricaom.com.br CEP 89.500.217
Rua Ernesto Martello, 71 - Centro Caçador-SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 317
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2017, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2017, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

Irineópolis/SC, 30 de novembro de 2017.



Moacir Jose Moura Sorgatto
Representante Legal
RG nº 3986178

14.775.489/0001-88

P & B COMUNICAÇÃO VISUAL
LTDA – ME
Rua Ernesto Martello nº 71
Centro
89.500-217 – CAÇADOR – SC





1/1

Empf. =>

11/11/11
11/11/11
11/11/11



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>318</u>
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º 15/2017, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

Irineópolis em, 30 de novembro de 2017.



JULIANO GREGÓRIO
GREGÓRIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME





Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n.º 319
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

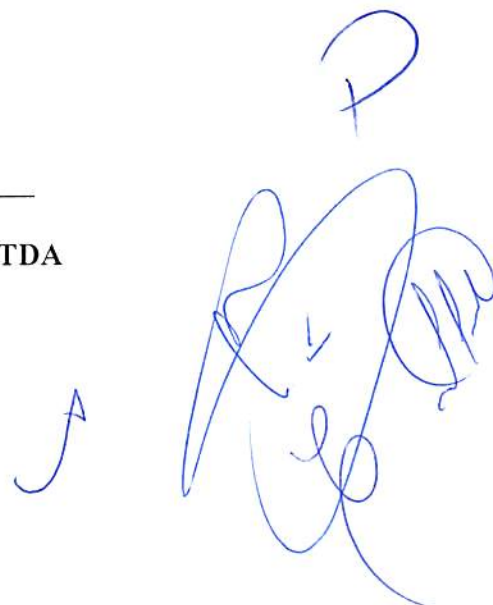
TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º 15/2017, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

Irineópolis em, 30 de novembro de 2017.



JEFERSON LOPES
LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 15/2017 - TP

Processo Administrativo: 52/2017
Processo de Licitação: 52/2017
Data do Processo: 09/11/2017

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ZÉLIA MILLES, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM
PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO,
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT"



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 67/2017 (Sequência: 1)

Ao(s) 30 de Novembro de 2017, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 299/2017, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 52/2017, Licitação nº. 15/2017 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

GREGÓRIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME; P & B COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME; LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 52/2017, Tomada de Preços nº 15/2017, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak- Presidente, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra Cassiana Lais Brand, Sra. Andressa Bendlin e Sr. Lucio Flávio Lima; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 299/2017; o Sr. Moacir José Moura Sorgatto, representante da empresa P & B Comunicação Visual Ltda ME; Sr. Juliano Gregório, representante da empresa Gregório e Pelisson Construções Ltda. ME; Sr. Jeferson Lopes de Oliveira, representante da Liderança Construções Ltda. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 10/11/2017, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 10/11/2017; Jornal O Iguazu, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 10/11/2017; Jornal A Notícia, Jornal de Circulação Estadual, na Edição do dia 10/11/2017 no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 10/11/2017, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 10/11/2017; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 09/11/2017; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. A Comissão Permanente de Licitações, através de seus membros presentes, realizou a análise dos documentos das proponentes que se apresentaram para o certame: Liderança Construções Ltda e Gregório e Pelisson Construções Ltda. ME apresentaram todos os documentos solicitados conforme o edital, sendo assim consideradas HABILITADAS. A empresa P & B Comunicação Visual Ltda ME deixou de apresentar o documento constante no item 5, subitem 5.1.2, alínea "a", sendo assim considerada INABILITADA. As proponentes P & B Comunicação Visual Ltda ME, Gregório, Pelisson Construções Ltda. ME e Liderança Construções Ltda apresentaram Termo de Renúncia na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, declarando que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar. Renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório. Passando para a abertura da proposta de preços. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 15/2017 - TP

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 52/2017
Processo de Licitação: 52/2017
Data do Processo: 09/11/2017

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 30 de Novembro de 2017

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - - Presidente da Comissão de Licitação
LUCIO FLAVIO LIMA - - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - - MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER - - MEMBRO
REINALDO STASIAK - - MEMBRO
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - - MEMBRO
ANDRESSA BENDLIN - - MEMBRO
CRISTIANE KRUGER - - MEMBRO
MARIA LAURA BINDER LIMA - - MEMBRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JULIANO GREGÓRIO - - Representante
JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA - - Representante
MOACIR JOSE MOURA SORGATTO - - Representante

~~Handwritten scribbles~~ Handwritten scribbles ~~Handwritten scribbles~~

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Prefeitura Mun. de Irinópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 32

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017
ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
P & B COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

Liderança Construções Ltda

CNPJ: 22.783.640/0001-58

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>323</u>
Comissão Permanente de Licitação

Monte Castelo, 30 de Novembro de 2017.

À

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 15/2017


CARTA PROPOSTA

A empresa Liderança Construções LTDA, CNPJ nº 22.783.640/0001-58, sediada na Rua XV de Novembro, n 356 - Sala02 - Centro de Monte Castelo/SC, vem através desta, propor a esta Prefeitura a execução dos serviços destinados a “**Reforma e Ampliação no Grupo Escolar Zélia Milles com Área: 479,15m² - Total reforma e ampliação**” no município de Irineópolis/SC, conforme especificações de Projeto e Orçamento, constantes nos Anexos.

O preço global proposto é de **R\$ 350.000,00** (Trezentos e cinquenta mil), fixo e irrevogável, e estão incluídas todas as despesas concernentes à execução das obras e serviços projetados e especificados no memorial descritivo com o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para os projetos constantes das especificações, encargos sociais, tributos de qualquer natureza ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, licenças inerentes a especialidades e atributos, e tudo mais necessário á perfeita e cabal execução dos serviços.

VALOR GLOBAL PROPOSTO	R\$ 350.000,00
VALOR DA MÃO DE OBRA	R\$ 140.002,45
VALOR DO MATERIAL	R\$ 209.997,55

Prazo de validade da proposta: 60 (trinta) dias corridos.



Jeferson Lopes de Oliveira
CPF Nº 071.507.459-89
Eng. Civil

Jeferson Lopes de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SC 129.991-1

Rua XV de Novembro, 356 sala 02 – Monte Castelo/SC
Email: lideranca_construcoes@hotmail.com

Liderança Construções Ltda

CNPJ: 22.783.640/0001-57

Rua XV de Novembro, 356 sala 02, Fone (47) 3654-0466

Monte Castelo/SC

Email: lideranca_construcoes@hotmail.com

Responsável Técnico Eng. Jeferson Lopes de Oliveira

CREA nº 129991-1

ORÇAMENTO

Orgão: Prefeitura do Município de Irineópolis - SC
Obra: Reforma e Ampliação no Grupo Escolar Zélia Milles
Local: Av. da Luz, 1 - Jardim Brand - Irineópolis/SC
Área: 479,15m² - Total reforma e ampliação
Data: 30 de Novembro de 2017
BDI: 23,30%
Preço Base: Sinapi Agosto/2017

Item	Código	Descrição serviço	Unid.	Quant.	Valor unit. Sem BDI	BDI	Valor unit. Com BDI	Valor Unit.		Valor Total		Valor Total (RS)
								Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.0		Serviços Iniciais										
1.1	85333	Retirada de mictório existente e vaso sanitário	unid.	9,00	13,46	23,30%	16,60	9,96	6,64	89,64	59,76	149,40
1.2	85406	Retirada de cerâmica da parede e piso	m ²	94,78	14,53	23,30%	17,92	10,75	7,17	1.018,89	679,57	1.698,46
1.3	85418	Retirada de tubulação de água aparente	m	50,00	5,46	23,30%	6,73	4,04	2,69	202,00	134,50	336,50
1.4	85332	Retirada de luminárias	unid.	15,00	4,54	23,30%	5,60	3,36	2,24	50,40	33,60	84,00
1.5	85334	Retirada de esquadria de janela	unid.	8,00	11,59	23,30%	14,29	8,57	5,72	68,56	45,76	114,32
1.6	85334	Retirada de porta	unid.	16,00	11,59	23,30%	14,29	8,57	5,72	137,12	91,52	228,64
1.7	72178	Retirada madeira - fechamento oitão	m ²	57,00	17,03	23,30%	21,00	12,60	8,40	718,20	478,80	1.197,00
1.8	85416	Remoção de tomada com fiação	unid.	20,00	11,29	23,30%	13,92	8,35	5,57	167,00	111,40	278,40
1.9	73801/001	Quebra piso de concreto	m ²	45,00	17,38	23,30%	21,43	12,86	8,57	578,70	385,65	964,35
	73899/002	Demolição de alvenaria	m ²	23,00	65,63	23,30%	80,92	48,55	32,37	1.116,65	744,51	1.861,16
1.10	85364	Demolição rampa em concreto	m ²	2,06	170,64	23,30%	210,40	126,24	84,16	260,05	173,37	433,42
Subtotal										4.407,21	2.938,44	7.345,65
2.0		Infra-Estrutura										
2.1	94304	Aterro apiolado e compactação mecânizada	m ³	4,50	22,93	23,30%	28,27	16,96	11,31	76,32	50,90	127,22
2.2	90881	Estaca 25cm, em concreto - FCK15MPA prof. 5m	m	225,00	37,46	23,30%	46,19	27,71	18,48	6.234,75	4.158,00	10.392,75
2.3	95957	Concreto armado para bloco, 25MPA - com fôrmas de madeira	m ³	11,81	1.194,36	23,30%	1.472,65	859,59	589,06	10.435,20	6.956,80	17.392,00



Jeferson Lopes de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA SC 129.991-1

2.4	93188	Concreto armado para viga baldrame, 25MPA - com fôrmas de madeira	m	7,30	1.436,46	23,30%	1.771,16	1.062,70	708,46	7.757,71	5.171,76	12.929,47
2.5	83742	Impermeabilização da viga baldrame com emulsão asfáltica - três fases	m²	11,02	17,29	23,30%	21,32	12,79	8,53	140,95	94,00	234,95
Subtotal										24.644,93	16.431,46	41.076,39
3.0		Supra-Estrutura										
3.1	95957	Concreto armado dosado 25MPA, para pilares - com fôrmas de madeira	m³	13,65	1.436,46	23,30%	1.771,16	1.062,70	708,46	14.505,86	9.670,48	24.176,34
3.2	95957	Concreto armado dosado 25MPA, para vigas superiores e cinta - com fôrmas de madeira	m³	15,80	1.436,46	23,30%	1.771,16	1.062,70	708,46	16.790,66	11.193,67	27.984,33
3.3	95969	Concreto armado dosado 25MPA, para escada - com fôrmas de madeira	m³	0,71	1.258,92	23,30%	1.552,25	931,35	620,90	661,26	440,84	1.102,10
3.4	95969	Concreto armado dosado 25MPA, para rampa - com fôrmas de madeira	m³	4,82	1.258,92	23,30%	1.552,25	931,35	620,90	4.489,11	2.992,74	7.481,85
3.5	93187	Vergas e contra vergas em concreto armado 20MP	m³	43,80	34,78	23,30%	42,88	25,73	17,15	1.126,97	751,17	1.878,14
Subtotal										37.573,86	25.048,90	62.622,76
4.0		Parede										
4.1	72132	Parede de alvenaria de tijolo cerâmico furado, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento e areia) - 12cm (total com reboco 15cm)	m²	339,22	44,71	23,30%	55,13	33,08	22,05	11.221,40	7.479,80	18.701,20
4.2	87471	Parede de alvenaria de tijolo cerâmico furado, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento e areia) - 7cm (total com reboco 10cm) - Divisórias internas dos bwc's, com altura total 2,30m	m²	21,52	23,65	23,30%	29,16	17,50	11,66	376,60	250,92	627,52
4.3	95465	Cobogo cerâmico (elemento vazado) 9x20x20 cm, assento com argamassa	m²	5,40	99,72	23,30%	122,95	73,77	49,18	398,36	265,57	663,93
Subtotal										11.996,36	7.996,29	19.992,65
5.0		Piso										
5.1	96622	Lastro de material granular - para piso - 5cm	m³	5,36	75,81	23,30%	93,47	56,08	37,39	300,59	200,41	501,00
5.2	43241 DEINFRA	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico. Esp. 8cm	m²	107,29	24,73	23,30%	30,49	18,29	12,20	1.962,33	1.308,94	3.271,27
5.3	87622	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico. Esp. 3cm	m²	28,19	20,85	23,30%	25,71	15,43	10,28	434,97	289,79	724,76
5.4	94990	Calçada de concreto moldado in loco	m³	0,62	427,59	23,30%	527,22	16,33	210,89	196,12	130,75	326,87
Subtotal										2.894,01	1.929,89	4.823,90

Comissão Permanente de Licitação
 Fl. nº 325
 Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina

Jeferson Lopes de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-SC 129.991-1

Acabamento												
6.0	87548	Massa única de argamassa traço 1:2:8, preparo manual - 10mm - chapisco, emboço e reboco	m ²	1247,28	13,94	23,30%	17,19	10,31	6,88	12.859,46	8.581,29	21.440,75
6.1	88497	Massa latex acrílica - aplicação e lixamento - Para Parede Internas	m ²	438,78	9,05	23,30%	11,16	6,70	4,46	2.939,83	1.956,96	4.896,79
6.2	88415	Pintura com selador acrílico, uma demão	m ²	1638,24	1,63	23,30%	2,01	1,21	0,80	1.982,27	1.310,59	3.292,86
6.3	88487	Pintura acrílica em ambientes paredes internas/externas - Duas demãos - todos os ambientes, novos e existentes	m ²	1638,24	6,36	23,30%	7,84	4,70	3,14	7.699,73	5.144,07	12.843,80
6.4	74065/001	Pintura esmalte fosco, aplicação em madeira - Duas demãos c/ fundo preparado - portas e forro - cor conforme projeto - todos os ambientes, novos e existentes	m ²	515,70	17,15	23,30%	21,15	12,69	8,46	6.544,23	4.362,82	10.907,05
6.5	73924/003	Pintura esmalte fosco, sobre superfície metálica - duas demãos - tesoura, guarda corpo e corrímão, brise, esquadrilhas metálicas - todos os ambientes, novos e existentes	m ²	145,96	17,71	23,30%	21,84	13,10	8,74	1.912,08	1.275,69	3.187,77
Subtotal										33.937,60	22.631,42	56.569,02
Revestimento												
7.0	36882	Pastilha cerâmica 5,0x5,0cm - cor ameixa	m ²	23,22	92,83	23,30%	114,46	68,68	45,78	1.594,75	1.063,01	2.657,76
7.1	36882	Pastilha cerâmica 5,0x5,0cm - cor azul	m ²	14,82	92,83	23,30%	114,46	68,68	45,78	1.017,84	678,46	1.696,30
7.2	36882	Pastilha cerâmica 5,0x5,0cm - cor cinza	m ²	9,93	92,83	23,30%	114,46	68,68	45,78	681,99	454,60	1.136,59
7.3	87269	Cerâmica esmaltada para parede, fixada com argamassa colante rejuntada com cimento branco - 35x25cm - Cor Branca - rejunte cinza claro - aplicado na parede inteira	m ²	284,92	33,76	23,30%	41,63	24,98	16,65	7.117,30	4.743,92	11.861,22
7.4	87255	Piso em cerâmica esmaltada, assentado com argamassa de cimento e areia - 44x44cm - PEI 4 - Cor Branco - rejunte cinza claro	m ²	202,95	51,72	23,30%	63,77	38,26	25,51	7.764,87	5.177,25	12.942,12
7.5	88649	Rodapé em cerâmica esmaltada - mesmo padrão do piso - h=7cm	m	73,80	3,85	23,30%	4,75	2,85	1,90	210,33	140,22	350,55
7.6	42691	Pingadeira em granito - Largura 15cm - Espessura 3cm	m	30,25	52,04	23,30%	64,17	38,50	25,67	1.164,63	776,52	1.941,15
7.7	7411/001	Solira em granito - Largura 15cm - Espessura 3cm	m	13,30	27,05	23,30%	33,35	20,01	13,34	266,13	177,42	443,55
Subtotal										19.817,84	13.211,40	33.029,24
Cobertura												
8.0	92543	Estrutura de madeira de Lei, para telhas onduladas	m ²	89,63	12,04	23,30%	14,85	8,91	5,94	798,60	532,40	1.331,00
8.1.1	92539	Estrutura de madeira de Lei, para telhas cerâmica	m ²	15,55	40,82	23,30%	50,33	30,20	20,13	469,61	313,02	782,63

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
F. n.º 396
Comissão Permanente de Licitação

M R

Jeferson Agnes de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SC 129.991-1

8.1.3	94207	Cobertura com telha de fibrocimento ondulada espessura 6mm, incluso juntas e acessórios para fixação	m²	89,63	24,97	23,30%	30,79	18,47	12,32	1.655,47	1.104,24	2.759,71
8.1.4	94440	Cobertura com telha cerâmica, incluso juntas e acessórios para fixação	m²	552,89	39,14	23,30%	48,26	28,96	19,30	16.011,69	10.670,78	26.682,47
8.1.5	94216	Cobertura com telha termoacústica - sanduiche - Fundo branco	m²	141,35	72,23	23,30%	89,06	53,44	35,62	7.553,74	5.034,89	12.588,63
8.1.6	94223	Cumeeira para telha de fibrocimento espessura 6mm	m	5,20	31,91	23,30%	39,35	23,61	15,74	122,77	81,85	204,62
8.1.7	94221	Cumeeira para telha cerâmica, incluso juntas e acessórios para fixação	m	46,99	17,79	23,30%	21,94	13,16	8,78	618,39	412,57	1.030,96
8.1.8	94228	Calha em chapa de aço galvanizado n.24 desenvolvimento 50cm	m	26,77	37,51	23,30%	46,25	27,75	18,50	742,87	495,25	1.238,12
8.1.9	94229	Calha em chapa de aço galvanizado n.24 desenvolvimento 80cm	m	25,57	58,43	23,30%	72,04	43,22	28,82	1.105,14	736,93	1.842,07
8.1.10	94231	Rufo em chapa de aço galvanizado n.24 desenvolvimento 25cm	m	119,11	19,99	23,30%	24,65	14,79	9,86	1.761,64	1.174,42	2.936,06
8.1.11	96116	Forro de PVC com enchimento em madeira - inclusive fixação	m²	186,32	28,41	23,30%	35,03	21,02	14,01	3.916,45	2.610,34	6.526,79
Subtotal										34.756,37	23.166,69	57.923,06
9.0	Instalações Elétricas											
9.1	91856	Eletroduto corrugado 1" e conexões - embutido na parede	m	60,00	7,13	23,30%	8,79	5,27	3,52	316,20	211,20	527,40
9.2	91854	Eletroduto corrugado 3/4" e conexões - embutido na parede	m	80,00	5,72	23,30%	7,05	4,23	2,82	338,40	225,60	564,00
9.3	91926	Fio rígido, isolamento em pvc 450/750V - 2.5mm	m	410,00	1,90	23,30%	2,34	1,40	0,94	574,00	385,40	959,40
9.4	91928	Fio rígido, isolamento em pvc 450/750V - 4.0mm	m	120,00	2,95	23,30%	3,64	2,18	1,46	261,60	175,20	436,80
9.5	91930	Fio rígido, isolamento em pvc 450/750V - 6.0mm	m	50,00	3,99	23,30%	4,92	2,95	1,97	147,50	98,50	246,00
	91932	Fio rígido, isolamento em pvc 450/750V - 10.0mm	m	50,00	6,41	23,30%	7,90	4,74	3,16	237,00	158,00	395,00
	40017 DEINFRA	Cabo lan (rede) Cat.5E	m	86,00	4,35	23,30%	5,36	3,22	2,14	276,92	184,04	460,96
	91940	Caixa de PVC - 4x2"	unid.	44,00	9,44	23,30%	6,98	4,66	3,07,12	205,04	512,16	

Comissão Permanente de Licitação
 PELOLLURA Min. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 397

Jeferson Lopes de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-SC 129.991-1

	92000	Tomada simples de embutir 2P+T 10A - completa com placa	unid.	47,00	18,62	23,30%	22,96	13,78	9,18	647,66	431,46	1.079,12
	92001	Tomada simples de embutir 2P+T 10A - completa com placa	unid.	3,00	20,18	23,30%	24,88	14,93	9,95	44,79	29,85	74,64
	43656	Tomadas RJ 45 1 modulo - completa com placa	unid.	15,00	20,54	23,30%	25,33	15,20	10,13	228,00	151,95	379,95
	91953	Interruptor simples, um modulo de embutir 10A/250V - com suporte e placa	unid.	14,00	17,61	23,30%	21,71	13,03	8,68	182,42	121,52	303,94
	83463	Quadro de distribuição de energia em aço galvanizado - 12 Disjuntores	unid.	2,00	230,37	23,30%	284,05	170,43	113,62	340,86	227,24	568,10
	34653	Disjuntor monopolar de 10 ATE 50A	unid.	9,00	8,63	23,30%	10,64	6,38	4,26	57,42	38,34	95,76
	12245	Luminária tipo pendente em acrílico colorido - Incluso lâmpada Fluorescente - 30cm - Biblioteca	unid.	4,00	57,51	23,30%	70,91	42,55	28,36	170,20	113,44	283,64
	12245	Luminária tipo pendente em acrílico incolor - Incluso lâmpada Fluorescente - 60cm	unid.	4,00	57,51	23,30%	70,91	42,55	28,36	170,20	113,44	283,64
	40134 DEINFRA	Luminária tipo spot para duas lâmpadas - Teto	unid.	20,00	34,99	23,30%	43,14	25,88	17,26	517,60	345,20	862,80
Subtotal										4.817,89	3.215,42	8.033,31
10.0	Instalações Hidrossanitárias											
10.1	Água Fria											
10.1.1	95469	Vaso Sanitário convencional de louça branca, incluso conjunto de fixação	unid.	8,00	143,17	23,30%	176,53	105,92	70,61	847,36	564,88	1.412,24
10.1.2	74234/001	Mictório sifonado de louça branca - completo - com registro de pressão 1/2", com canopla cromada e conjunto de fixação	unid.	2,00	383,19	23,30%	472,47	283,48	188,99	566,96	377,98	944,94
10.1.3	86901	Cuba oval de louça branca para embutir - para pia - incluso valvula, sifão e material de fixação - 35x50cm	unid.	11,00	93,45	23,30%	115,22	69,13	46,09	760,43	506,99	1.267,42
10.1.4	11795	Bancada em granito - Incluso material de fixação	m²	4,91	292,34	23,30%	360,46	216,28	144,18	1.061,93	707,92	1.769,85
10.1.5	86915	Torneira cromada de bancada para lavatorio, completa -	unid.	11,00	57,31	23,30%	70,66	42,40	28,26	466,40	310,86	777,26
10.1.6	36081	Barra de apoio em aço inox tubular diametro 3cm- 80cm	unid.	4,00	142,92	23,30%	176,22	105,73	70,49	422,92	281,96	704,88
10.1.7	89986	Registro de gaveta 3/4" com canopla cromada	unid.	9,00	34,36	23,30%	42,37	25,42	16,95	228,78	152,55	381,33
10.1.8	10228	Valvula de descarga - com acabamento metálico cromado	unid.	8,00	131,27	23,30%	161,86	97,12	64,74	776,96	517,92	1.294,88
10.1.9	85005	Espelho de cristal 4mm - Colado	m²	11,77	178,99	23,30%	220,69	132,41	88,28	1.558,47	1.039,06	2.597,53
10.1.10	377	Assento sanitário plástico - cor branca	unid.	8,00	15,01	23,30%	18,51	11,11	7,40	88,88	59,20	148,08
10.1.11	37401	Toalheiro de plástico tipo dispenser - cor branca	unid.	6,00	46,97	23,30%	57,91	34,75	23,16	208,50	138,96	347,46
10.1.12	95547	Porta sabonete liquido tipo dispenser, de plástico - cor branca	unid.	6,00	50,60	23,30%	62,39	37,43	24,96	224,58	149,76	374,34
10.1.13	37400	Papeleira plástica tipo dispenser, para papel higiênico rolo - cor branca	unid.	8,00	46,97	23,30%	57,91	34,75	23,16	278,00	185,28	463,28
10.1.14	89446	Tubo de PVC 25mm - inclusive conexões - água fria	m	14,70	2,87	23,30%	3,54	2,12	1,42	31,16	20,87	52,03
10.1.15	89449	Tubo de PVC 50mm - inclusive conexões - água fria	m	50,50	10,27	23,30%	12,66	7,60	5,06	383,80	255,53	639,33

Sanitário Permanente de Liberação
 Prefeitura Mun. de Itaipópolis
 Estado de Santa Catarina

Jeferson Lopes de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-SC 129.991-1

10.1.16	88504	Caixa de água 500lt completa com acessórios	unid.	2,00	408,43	23,30%	503,59	302,15	201,44	604,30	402,88	1.007,18
10.2		Esgoto										
10.2.1	89712	Tubo de PVC 50mm - inclusive conexões - esgoto	m	59,34	15,83	23,30%	19,52	11,71	7,81	694,87	463,45	1.158,32
10.2.2	89714	Tubo de PVC 100mm - inclusive conexões - esgoto	m	23,22	30,38	23,30%	37,46	22,48	14,98	521,99	347,84	869,83
10.2.3	89710	Ralo seco em PVC	unid.	4,00	5,52	23,30%	6,81	4,09	2,72	16,36	10,88	27,24
10.2.4	86883	Sifão flexível em PVC	unid.	11,00	6,05	23,30%	7,46	4,48	2,98	49,28	32,78	82,06
10.2.5	74166/001	Caixa de inspeção 60x60 h= 60cm, em concreto pré-moldado - tampa de concreto	unid.	3,00	132,81	23,30%	163,75	98,25	65,50	294,75	196,50	491,25
10.2.6	74051/001	Caixa de gordura 60x60 h= 60cm, em concreto pré-moldado - tampa de concreto	unid.	1,00	128,17	23,30%	158,03	94,82	63,21	94,82	63,21	158,03
10.2.7	95463	Fossa septica em alvenaria de tijolo cerâmico, 1.500litros, com tampa de concreto espessura=8cm diametro= 1,50m, altura= 1,70m	unid.	1,00	1.120,29	23,30%	1.381,32	828,79	552,53	828,79	552,53	1.381,32
10.2.8	74198/002	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico diametro= 1,40m e altura= 5,00m, com tampa de concreto espessura=10cm	unid.	1,00	1.237,23	23,30%	1.525,50	915,30	610,20	915,30	610,20	1.525,50
10.3		Água Pluvial										
10.3.1	91791	Tubo de PVC 200mm - inclusive conexões - água pluvial	m	58,15	34,54	23,30%	42,59	25,55	17,04	1.485,73	990,88	2.476,61
10.3.2	89580	Condutor pluvial em PVC para calha - 150mm	m	30,00	33,43	23,30%	41,22	24,73	16,49	741,90	494,70	1.236,60
10.3.3	83447	Caixa de passagem em concreto - 40x40x50cm - Incluso dreno e brita - com tampa de concreto	unid.	5,00	123,76	23,30%	152,60	91,56	61,04	457,80	305,20	763,00
		Subtotal								14.611,02	9.740,77	24.351,79
11.0		Esquadria										
11.1	90841	Porta de madeira lisa, semi oca, esp. 3,5cm - completa, com batente, dobradiças, fechaduras para porta de banheiro, e todos os itens necessários para instalação - 60x210cm - abrir	unid.	3,00	456,23	23,30%	562,53	337,52	225,01	1.012,56	675,03	1.687,59
11.2	90842	Porta de madeira lisa, semi oca, esp. 3,5cm - completa, com batente, dobradiças, fechaduras para porta de banheiro, e todos os itens necessários para instalação - 70x210cm - abrir	unid.	3,00	486,57	23,30%	599,94	359,96	239,98	1.079,88	719,94	1.799,82
11.3	90843	Porta de madeira lisa, semi oca, esp. 3,5cm - completa, com batente, dobradiças, fechaduras para porta externa, e todos os itens necessários para instalação - 80x210cm - abrir	unid.	8,00	506,88	23,30%	624,98	374,99	249,99	2.999,92	1.999,92	4.999,84
11.4	90843	Porta de madeira lisa, semi oca, esp. 3,5cm - completa, com batente, dobradiças, fechaduras para porta de banheiro, e todos os itens necessários para instalação - 80x210cm - correr	unid.	2,00	482,67	23,30%	595,13	357,08	238,05	714,16	476,10	1.190,26
11.5	73838/001	Porta vidro temperado 10mm - completa - 70x210cm - abrir	unid.	1,00	1.273,66	23,30%	1.570,42	942,25	628,17	942,25	628,17	1.570,42
11.6	73838/001	Porta de vidro temperado 10mm - 240x230cm - correr 4 folhas - inclusive acessórios	unid.	1,00	1.955,76	23,30%	2.411,45	1.446,87	964,58	1.446,87	964,58	2.411,45

Comissão Permanente de Licitação
 Rua Santa Catarina
 nº 329

Jeferson Lopes de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-SC 129.991-1

11.7	73838/001	Porta de vidro temperado 10mm - 250x230cm - correr 2 folhas - inclusive acessório	unid.	1,00	1.994,50	23,30%	2.459,22	1.475,53	983,69	1.475,53	983,69	2.459,22
11.8	94569	Janela de alumínio, maxim-ar, com vidro 6mm - incolor - Completa com fixadores	m²	6,17	458,38	23,30%	565,18	339,11	226,07	2.092,31	1.394,85	3.487,16
11.9	94570	Janela de alumínio, de correr 2 folhas, com vidro 6mm - incolor - Completa com fixadores	m²	3,36	429,54	23,30%	529,62	317,77	211,85	1.067,71	711,82	1.779,53
11.10	94573	Janela de alumínio, de correr 4 folhas, com vidro 6mm - incolor - Completa com fixadores	m²	5,74	416,27	23,30%	513,26	307,96	205,30	1.767,69	1.178,42	2.946,11
Subtotal									14.598,88	9.732,52	24.331,40	
12.0		Preventivo										
12.1	72553	Extintor PQS - 4 Kg	unid.	1,00	85,03	23,30%	104,84	62,90	41,94	62,90	41,94	104,84
12.2	37539	Placa de sinalização PLACA DE SAÍDA IP 20 NEW SLIM AUTÔNOMA	unid.	2,00	13,91	23,30%	17,15	10,29	6,86	20,58	13,72	34,30
12.3	38774	Luminária de Emergência autônoma de Led (30) - 2W	unid.	5,00	23,96	23,30%	29,54	17,72	11,82	88,60	59,10	147,70
12.4	11732	Grelha de ventilação redonda para cozinha - d= 150mm - cor branca	unid.	2,00	12,19	23,30%	15,03	9,02	6,01	18,04	12,02	30,06
12.5	43684 DEINFRA	Abrigo de gás para 2P13, em alvenaria, com porta metálica - Completo	unid.	1,00	1.141,45	23,30%	1.407,41	844,45	562,96	844,45	562,96	1.407,41
Subtotal									1.034,57	689,74	1.724,31	
13.0		Outros										
13.1	74072/003	Corrimão de aço galvanizado 1 1/4"	m	27,58	59,40	23,30%	73,24	43,94	29,30	1.211,87	808,09	2.019,96
13.2	84863	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 3/4" e corrimão 1 1/4"	m²	26,04	78,49	23,30%	96,78	58,07	38,71	1.512,14	1.008,01	2.520,15
13.3	40184 DEINFRA	Brise metálico	kg	293,39	6,94	23,30%	8,56	5,14	3,42	1.508,02	1.003,39	2.511,41
13.4	85180	Grama esmeralda - em rolo	m²	9,80	9,83	23,30%	12,12	7,27	4,85	71,25	47,53	118,78
13.5	9537	Limpeza geral da obra	m²	479,15	1,70	23,30%	2,10	1,26	0,84	603,73	402,49	1.006,22
Subtotal									4.907,01	3.269,51	8.176,52	
VALOR TOTAL DA OBRA									209.997,55	140.002,45	350.000,00	



Jefferson Lopes de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-SC 129.991-1

Liderança Construções Ltda

CNPJ: 22.783.640/0001-58

Rua XV de Novembro, 356 sala 02, Fone (47) 3654-0466

Monte Castelo/SC

Email: lideranca_construcoes@hotmail.com

Responsável Técnico Eng. Jeferson Lopes de Oliveira

CREA nº 129991-1

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Orgão: Prefeitura do Município de Irineópolis - SC

Obra: Reforma e Ampliação no Grupo Escolar Zélia Milles

Local: Av. da Luz, 1 - Jardim Brand - Irineópolis/SC

Área: 479,15m² - Total reforma e ampliação

Data: 30 de Novembro de 2017

BDI: 23,30%

Preço Base: Sinapi Agosto/2017

Item	Descrição serviço	Valor dos Serviços	Peso %	Executado %	Mês - 1		Mês - 2		Mês - 3		Mês - 4		Mês - 5		Mês - 6	
					Simpl. %	Acum. %	Simpl. %	Acum. %	Simpl. %	Acum. %	Simpl. %	Acum. %	Simpl. %	Acum. %	Simpl. %	Acum. %
1.0	Serviços Iniciais	7.345,65	2,10		75%	75%	25%	100%		100%		100%		100%		100%
2.0	Infra-Estrutura	41.076,39	11,74		25%	25%	75%	100%		100%		100%		100%		100%
3.0	Supra-Estrutura	62.622,76	17,89			0%	25%	25%	50%	75%	25%	100%		100%		100%
4.0	Parede	19.992,65	5,71			0%	25%	25%	50%	75%	25%	100%		100%		100%
5.0	Piso	4.823,90	1,38			0%		0%		0%	50%	50%	50%	100%		100%
6.0	Acabamento	56.569,02	16,16			0%		0%		0%	50%	50%	50%	100%		100%
7.0	Revestimento	33.029,24	9,44			0%		0%		0%	25%	25%	50%	75%	25%	100%
8.0	Cobertura	57.923,06	16,55			0%		0%		0%	25%	25%	75%	100%		100%
9.0	Instalações Elétricas	8.033,31	2,30			0%		0%	25%	25%		25%		25%	75%	100%
10.0	Instalações Hidrossanità	24.351,79	6,96		10%	10%		10%	40%	50%		50%		50%	50%	100%
11.0	Esquadria	24.331,40	6,95			0%		0%		0%	25%	25%	25%	50%	50%	100%
12.0	Preventivo	1.724,31	0,49			0%		0%		0%		0%		0%	100%	100%
13.0	Outros	8.176,52	2,34			0%		0%		0%		0%		0%	100%	100%
VALOR TOTAL (R\$)		350.000,00	100,00													
TOTAL DO MÊS(%)					5,20		15,23		15,16		22,91		27,64		13,86	
TOTAL DO MÊS(R\$)					18.213,51	5,20	53.297,56	20,43	53.056,75	35,59	80.171,24	58,50	96.736,23	86,14	48.524,72	100,00
TOTAL ACUMULADO(R\$)						18.213,51		71.511,07		124.567,82		204.739,06		301.475,28		350.000,00



Jeferson Lopes de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SC 129.991-1

Liderança Construções Ltda

CNPJ: 22.783.640/0001-58

Rua XV de Novembro, 356 sala 02,

Fone (47) 3654-0466

Monte Castelo/SC

Email: lideranca_construcoes@hotmail.com

Responsável Técnico Eng. Jeferson Lopes de Oliveira

CREA nº 129991-1

RESUMO DE CUSTO E MARGEM DE LUGRO

Orgão: Prefeitura do Município de Irineópolis - SC

Obra: Reforma e Ampliação no Grupo Escolar Zélia Milles

Local: Av. da Luz, 1 - Jardim Brand - Irineópolis/SC

Área: 479,15m² - Total reforma e ampliação

Data: 30 de Novembro de 2017

BDI: 23,30%

Preço Base: Sinapi Agosto/2017

RESUMO DE CUSTO E MARGEM DE LUGRO

DESCRIÇÃO	VALOR	%
MATERIAL	209.997,55	60,00
MÃO DE OBRA	140.002,45	40,00
OUTRAS DESPESAS	187.600,00	53,60
EQUIPAMENTOS	52.500,00	15,00
IMPOSTOS/TAXAS	57.400,00	16,40

CUSTO TOTAL	297.500,00	
MARGEM DE LUCRO BRUTO	52.500,00	15,00
CUSTO + LUCRO	350.000,00	



Jeferson Lopes de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SC 129.991-1

Liderança Construções Ltda

CNPJ: 22.783.640/0001-58

Rua XV de Novembro, 356 sala 02, Fone (47) 3654-0466
Monte Castelo/SC

Email: lideranca_construcoes@hotmail.com

Responsável Técnico Eng. Jeferson Lopes de Oliveira
CREA nº 129991-1

Orgão: Prefeitura do Município de Irineópolis - SC

Obra: Reforma e Ampliação no Grupo Escolar Zélia Milles

Local: Av. da Luz, 1 - Jardim Brand - Irineópolis/SC

Área: 479,15m² - Total reforma e ampliação

Data: 30 de Novembro de 2017

BDI: 23,30%

Preço Base: Sinapi Agosto/2017

Demonstrativo de cálculo do BDI			
Tipologia: Construção de edifícios			
Componente do BDI	Mínimo	Máximo	Adotado
Administração Central	3,00%	5,50%	3,60%
Seguro e Garantia	0,80%	1,00%	0,90%
Risco	0,97%	1,27%	1,05%
Despesas Financeiras	0,59%	1,39%	0,99%
Lucro	6,16%	8,96%	6,82%
Tributos			7,65%
ISS	40%	5,00%	
PIS/Cofins		3,65%	
TOTAL	20,34%	25,00%	23,30%

Fórmula adotada: $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$



Jeferson Lopes de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SC 129.991-1

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 334
A
Comissão Permanente de Licitação

~~XXXX~~

R J e

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 015/2017
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 22.783.640/0001-58

Handwritten notes on the left side of the envelope, including a signature and the number 18.

1. ~~Handwritten scribble~~ ~~Handwritten scribble~~ ~~Handwritten scribble~~ ~~Handwritten scribble~~

Handwritten mark



GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

...eitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 335
A
Comissão Permanente de Licitação

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: GREGORIO & PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME
Endereço: RUA TEREZA CRISTINA, 94
Bairro: CENTRO
Município: MATOS COSTA
Estado: SC
Fone/Fax: 49-35721361
CNPJ: 14.529.312/0001-00

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

2.1 EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo Execução: 180 (Cento e Oitenta) dias

3. VALOR DA PROPOSTA: R\$ 377.343,80 (Trezentos e Setenta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta Centavos)

4. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Matos Costa, 30 de Novembro de 2017.


JULIANO GREGORIO
EMPRESARIO


MARIO CHAICOSKI JUNIOR
ENGº CIVIL CREA SC 257940
MARIO CHAICOSKI JUNIOR
ENG. CIVIL
CREA 19706 D-PR VISTO 25794 SC

Carimbo do CNPJ:

14.529.312/0001-00

GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME

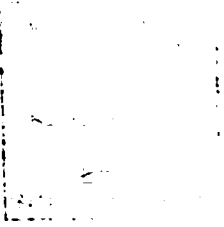
Rua: Tereza Cristina, 94
Matos Costa - SC

Rua Tereza Cristina nº 94, Centro - Matos Costa SC

CNPJ 14.529.312/0001-00

Fone (49) 99520397

E-mail: juliano-gregorio@bol.com.br



14.858.315/0001-00

GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Rua: Tereza Cristina, 94

Itajaí - SC

GREGORIO E PELISSON CONSTRUCOES LTDA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO NO GRUPO ESCOLAR ZELIA MILLES

Local: AVENIDA DA LUZ, 1 - JARDIM BRAND - IRINEOPOLIS/SC

Área: 479,15m² - Total reforma e ampliação

30 de Novembro de 2017

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 336
 Comissão Permanente de Licitação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	M. OBRA UNITÁRIO	MATERIAL UNITÁRIO	CUSTO TOTAL COM BDI (23,30%)
1.1	Retirada de microtubo existente e vaso sanitário	unid	9,00	R\$ 14,51	R\$ 4,35	R\$ 10,16	R\$ 161,04
1.2	Retirada de cerâmica da parede e piso	m²	94,78	R\$ 15,66	R\$ 4,70	R\$ 10,96	R\$ 1.830,09
1.3	Retirada de tubulação de água aparente	m	50,00	R\$ 5,89	R\$ 1,77	R\$ 4,12	R\$ 363,11
1.4	Retirada de luminárias	unid	15,00	R\$ 4,89	R\$ 1,47	R\$ 3,42	R\$ 90,43
1.5	Retirada de esquadria de janela	unid	8,00	R\$ 12,49	R\$ 3,75	R\$ 8,75	R\$ 123,23
1.6	Retirada de porta	unid	16,00	R\$ 12,49	R\$ 3,75	R\$ 8,75	R\$ 246,47
1.7	Retirada madeira - fechamento oitão	m²	57,00	R\$ 18,36	R\$ 5,51	R\$ 12,85	R\$ 1.290,15
1.8	Remoção de tomada com fio	unid	20,00	R\$ 12,17	R\$ 3,65	R\$ 8,52	R\$ 300,14
1.9	Quebra piso de concreto	m²	45,00	R\$ 18,74	R\$ 5,62	R\$ 13,12	R\$ 1.039,78
1.10	Demolição de alvenaria	m²	23,00	R\$ 70,76	R\$ 21,23	R\$ 49,53	R\$ 2.006,60
1.11	Demolição rampa em concreto	m²	2,06	R\$ 183,96	R\$ 55,19	R\$ 128,77	R\$ 467,26
2	Infra-Estrutura						R\$ 44.282,80
2.1	Aterro apilado e compactação mecanizada	m³	4,50	R\$ 24,73	R\$ 7,42	R\$ 17,31	R\$ 137,19
2.2	Estaca 25cm, em concreto - FCK15MPa prof. 5m	m	225,00	R\$ 40,39	R\$ 12,12	R\$ 28,27	R\$ 11.203,92
2.3	Concreto armado para bloco, 25MPa - com formas de madeira	m³	11,81	R\$ 1.287,60	R\$ 386,28	R\$ 901,32	R\$ 18.749,68
2.4	Concreto armado para viga baldrame, 25MPa - com formas de madeira	m	7,30	R\$ 1.548,60	R\$ 464,58	R\$ 1.084,02	R\$ 13.938,79
2.5	Impermeabilização da viga baldrame com emulsão asfáltica - três faixas	m²	11,02	R\$ 18,64	R\$ 5,59	R\$ 13,04	R\$ 253,21
3	Supra-Estrutura						R\$ 67.511,63
3.1	Concreto armado dosado 25MPa, para pilares - com formas de madeira	m³	13,65	R\$ 1.548,60	R\$ 464,58	R\$ 1.084,02	R\$ 26.063,63
3.2	Concreto armado dosado 25MPa, para vigas superiores e cinta - com formas de madeira	m³	15,80	R\$ 1.548,60	R\$ 464,58	R\$ 1.084,02	R\$ 30.168,90
3.3	Concreto armado dosado 25MPa, para escada - com formas de madeira	m³	0,71	R\$ 1.357,20	R\$ 407,16	R\$ 950,04	R\$ 1.188,13
3.4	Concreto armado dosado 25MPa, para rampa - com formas de madeira	m³	4,82	R\$ 1.357,20	R\$ 407,16	R\$ 950,04	R\$ 8.065,92
3.5	Vergas e contra vergas em concreto armado 20MP	m	43,80	R\$ 37,50	R\$ 11,25	R\$ 26,25	R\$ 2.025,04
4	Paredes						R\$ 21.551,62
4.1	Parede de alvenaria de bloco cerâmico furado, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento e areia) - 12cm (total com reboco 15cm)	m²	339,22	R\$ 48,20	R\$ 14,46	R\$ 33,74	R\$ 20.159,21
4.2	Parede de alvenaria de bloco cerâmico furado, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento e areia) - 7cm (total com reboco 10cm) - Divisórias internas dos blocos, com altura total 2,30m	m²	21,52	R\$ 25,50	R\$ 7,65	R\$ 17,85	R\$ 676,61
4.3	Cobogo cerâmico (elemento vazado) 9x20x20 cm, assento com argamassa	m²	5,40	R\$ 107,51	R\$ 32,25	R\$ 75,25	R\$ 715,80
5	Pisos						R\$ 5.200,31
5.1	Lastro de material granular - para piso - 5cm	m²	5,36	R\$ 81,73	R\$ 24,52	R\$ 57,21	R\$ 540,13
5.2	Contapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico, Esp. 8cm	m²	107,29	R\$ 26,66	R\$ 8,00	R\$ 18,66	R\$ 3.526,39
5.3	Contapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico, Esp. 3cm	m²	28,19	R\$ 22,48	R\$ 6,74	R\$ 15,74	R\$ 781,39
5.4	Calçada de concreto moldado in loco	m²	0,62	R\$ 460,97	R\$ 138,29	R\$ 322,68	R\$ 352,39
6	Acabamentos						R\$ 60.973,13
6.1	Massa única de argamassa traço 1:2:8, preparo manual - 10mm - chapisco, emboco e reboco	m²	1.247,28	R\$ 15,02	R\$ 4,51	R\$ 10,52	R\$ 23.106,74
6.2	Massa latex acrílica - aplicação e lixamento - Para Parede Internas	m²	438,78	R\$ 9,75	R\$ 2,93	R\$ 6,83	R\$ 5.276,36
6.3	Pintura com selador acrílico, uma demão	m²	1.638,24	R\$ 1,76	R\$ 0,53	R\$ 1,23	R\$ 3.549,86
6.4	Pintura acrílica em ambientes paredes internas/externas - Duas demãos - todos os ambientes, novos e existentes	m²	1.638,24	R\$ 6,86	R\$ 2,06	R\$ 4,80	R\$ 13.847,97
6.5	Pintura esmalte fosco, aplicação em madeira - Duas demãos c/ fundo preparado - portas e forro - conforme projeto - todos os ambientes, novos e existentes	m²	519,70	R\$ 18,49	R\$ 5,55	R\$ 12,94	R\$ 11.755,43
6.6	Pintura esmalte fosco, sobre superfície metálica - duas demãos - tesoura, guarda corpo e corrimão, brise, esquadrias metálicas - todos os ambientes, novos e existentes	m²	145,96	R\$ 19,10	R\$ 5,73	R\$ 13,37	R\$ 3.436,77

14.529.312/0001-00
 GREGORIO E PELISSON
 CONSTRUCOES LTDA-ME

MAHIO CHAIBOSKI JUNIOR
 ENG. CIVIL
 CHEA 19708 D-PR VISTO 25784 SC

Página 1 de 4



CONSTRUÇÕES LTDA - ME
GREGÓRIO E PELISSON
14.530.312/0001-00

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 337
Comissão Permanente de Licitação

GREGORIO E PELLISSON CONSTRUÇÕES LTDA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO NO GRUPO ESCOLAR ZÉLIA MILLES
Local: AVENIDA DA LUZ, 1 - JARDIM BRAND - IRINEÓPOLIS/SC
30 de Novembro de 2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	M. OBRA UNITÁRIO	MATERIAL UNITÁRIO	CUSTO TOTAL COM BDI (23,30%)
7	Revestimentos						R\$ 35.608,04
7.1	Pastilha cerâmica 5,0x5,0cm - cor amarela	m²	23,22	R\$ 100,08	R\$ 30,02	R\$ 70,05	R\$ 2.865,20
7.2	Pastilha cerâmica 5,0x5,0cm - cor azul	m²	14,82	R\$ 100,08	R\$ 30,02	R\$ 70,05	R\$ 1.826,70
7.2	Pastilha cerâmica 5,0x5,0cm - cor cinza	m²	9,93	R\$ 100,08	R\$ 30,02	R\$ 70,05	R\$ 1.225,30
7.3	Cerâmica esmaltada para parede, fixada com argamassa colante rejuntada com cimento branco - 35x25cm - Cor Branca - rejunte cinza claro - aplicado na parede inteira	m²	284,92	R\$ 36,40	R\$ 10,92	R\$ 25,48	R\$ 12.187,83
7.4	Piso em cerâmica esmaltada, assentado com argamassa de cimento e areia - 44x44cm - PEI 4 - Cor Branco - rejunte cinza claro	m²	202,95	R\$ 55,76	R\$ 16,73	R\$ 39,03	R\$ 13.952,81
7.5	Rodapé em cerâmica esmaltada - mesmo padrão do piso - h=7cm	m	73,80	R\$ 4,15	R\$ 1,24	R\$ 2,90	R\$ 377,62
7.6	Pingadeira em granito - Largura 15cm - Espessura 3cm	m	30,25	R\$ 56,10	R\$ 16,83	R\$ 39,27	R\$ 2.092,34
7.7	Soleira em granito - Largura 15cm - Espessura 3cm	m	13,30	R\$ 29,16	R\$ 8,75	R\$ 20,41	R\$ 478,23
8	Cobertura						R\$ 62.456,58
8.1	Estrutura de madeira de Lei, para telhas onduladas	m²	89,63	R\$ 12,98	R\$ 3,89	R\$ 9,09	R\$ 1.434,51
8.2	Estrutura de madeira de Lei, para telhas cerâmica	m²	15,55	R\$ 44,00	R\$ 13,20	R\$ 30,80	R\$ 843,71
8.3	Cobertura com telha de fibrocimento ondulada espessura 6mm, incluso juntas e acessórios para fixação	m²	89,63	R\$ 26,92	R\$ 8,08	R\$ 18,84	R\$ 2.974,79
8.4	Cobertura com telha cerâmica, incluso juntas e acessórios para fixação	m²	552,89	R\$ 42,20	R\$ 12,66	R\$ 29,54	R\$ 28.764,90
8.5	Cobertura com telha termoaústica - sanduiche - Fundo branco	m²	141,35	R\$ 77,95	R\$ 23,39	R\$ 54,57	R\$ 13.585,83
8.6	Cumeeira para telha de fibrocimento espessura 6mm	m	5,20	R\$ 34,40	R\$ 10,32	R\$ 24,08	R\$ 220,56
8.7	Cumeeira para telha cerâmica, incluso juntas e acessórios para fixação	m	46,99	R\$ 19,18	R\$ 5,76	R\$ 13,43	R\$ 1.111,47
8.8	Calha em chapa de aço galvanizado n.24 desenvolvimento 50cm	m	26,77	R\$ 40,44	R\$ 12,13	R\$ 28,31	R\$ 1.334,74
8.9	Calha em chapa de aço galvanizado n.24 desenvolvimento 80cm	m	25,57	R\$ 62,99	R\$ 18,90	R\$ 44,09	R\$ 1.985,87
8.10	Rufa em chapa de aço galvanizado n.24 desenvolvimento 25cm	m	119,11	R\$ 21,55	R\$ 6,46	R\$ 15,08	R\$ 3.164,87
8.11	Forro de PVC com enchimento em madeira - inclusive fixação	m²	186,32	R\$ 30,62	R\$ 9,19	R\$ 21,44	R\$ 7.035,33
9	Instalações Elétricas						R\$ 8.658,72
9.1	Eletroduto corrugado 1" e conexões - embutido na parede	m	60,00	R\$ 7,68	R\$ 2,30	R\$ 5,38	R\$ 568,32
9.2	Eletroduto corrugado 3/4" e conexões - embutido na parede	m	80,00	R\$ 6,17	R\$ 1,85	R\$ 4,32	R\$ 608,44
9.3	Fio rígido, isolamento em pvc 450/750V - 2,5mm	m	410,00	R\$ 2,04	R\$ 0,61	R\$ 1,43	R\$ 1.033,56
9.4	Fio rígido, isolamento em pvc 450/750V - 4,0mm	m	120,00	R\$ 3,18	R\$ 0,95	R\$ 2,22	R\$ 469,85
9.5	Fio rígido, isolamento em pvc 450/750V - 6,0mm	m	50,00	R\$ 4,30	R\$ 1,29	R\$ 3,01	R\$ 264,96
9.6	Fio rígido, isolamento em pvc 450/750V - 10,0mm	m	50,00	R\$ 6,91	R\$ 2,07	R\$ 4,84	R\$ 425,87
9.7	Cabo lan (rede) Cat.5E	m	86,00	R\$ 4,69	R\$ 1,41	R\$ 3,28	R\$ 497,24
9.8	Caixa de PVC - 4x2"	unid	44,00	R\$ 10,18	R\$ 3,05	R\$ 7,13	R\$ 552,23
9.10	Tomada simples de embutir 2P+T 10A - completa com placa	unid	47,00	R\$ 20,07	R\$ 6,02	R\$ 14,05	R\$ 1.163,13
9.11	Tomada simples de embutir 2P+T 10A - completa com placa	unid	3,00	R\$ 21,76	R\$ 6,53	R\$ 15,23	R\$ 80,49
9.12	Tomadas RJ 45 1 modulo - completa com placa	unid	15,00	R\$ 22,14	R\$ 6,64	R\$ 15,50	R\$ 409,51
9.13	Interruptor simples, um modulo de embutir 10A/250V - com suporte e placa	unid	14,00	R\$ 18,98	R\$ 5,70	R\$ 13,29	R\$ 327,69
9.14	Quadro de distribuição de energia em aço galvanizado - 12 Disjuntores	unid	2,00	R\$ 248,36	R\$ 74,51	R\$ 173,85	R\$ 612,45
9.15	Disjuntor monopolar de 10 ATE 50A	unid	9,00	R\$ 9,30	R\$ 2,79	R\$ 6,51	R\$ 103,21
9.16	Luminária tipo pendente em acrílico colorido - Incluso lâmpada Fluorescente - 30cm - Biblioteca	unid	4,00	R\$ 62,00	R\$ 18,60	R\$ 43,40	R\$ 305,77
9.17	Luminária tipo pendente em acrílico incolor - Incluso lâmpada Fluorescente - 60cm	unid	4,00	R\$ 62,00	R\$ 18,60	R\$ 43,40	R\$ 305,77
9.18	Luminária tipo spot para duas lâmpadas - Teto	unid	20,00	R\$ 37,72	R\$ 11,32	R\$ 26,41	R\$ 930,25

MARIO CHAIKOSKI JUNIOR
ENG. CIVIL
CREA 19709 D. PR. VISTO 23784 SC

14.529.312/0001-00
GREGORIO E PELLISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME



14.528.315/0001-00
GREGORIO E RELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 338
Comissão Permanente de Licitação

GREGORIO E PELLISSON CONSTRUÇÕES LTDA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO NO GRUPO ESCOLAR ZÉLIA MILLES
Local: AVENIDA DA LUZ, 1 - JARDIM BRAND - IRINEÓPOLIS/SC

Área: 479,15m² - Total reforma e ampliação

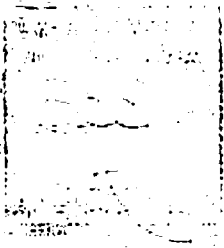
30 de Novembro de 2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	M. OBRA UNITÁRIO	MATERIAL UNITÁRIO	CUSTO TOTAL COM BDI (23,30%)
------	---------------	------	-------	----------------	------------------	-------------------	------------------------------

10	Instalações Hidrossanitárias						R\$ 26.252,65
10.1	Água Fria						R\$ 15.289,72
10.1.1	Vaso Sanitário convencional de louça branca, incluso conjunto de fixação	unid	8,00	R\$ 154,35	R\$ 46,30	R\$ 108,04	R\$ 1.522,48
10.1.2	Mictório stronado de louça branca - completo - com registro de pressão 1/2", com canopia cromada e conjunto de fixação	unid	2,00	R\$ 413,10	R\$ 123,93	R\$ 289,17	R\$ 1.018,71
10.1.3	Cuba oval de louça branca para embutir - para pia - incluso valvula, sifão e material de fixação - 35x50cm	unid	11,00	R\$ 100,75	R\$ 30,22	R\$ 70,52	R\$ 1.366,42
10.1.4	Bancada em granito - incluso material de fixação	m²	4,91	R\$ 315,17	R\$ 94,55	R\$ 220,62	R\$ 1.908,03
10.1.5	Tomteira cromada de bancada para lavarolo, completa	unid	11,00	R\$ 61,79	R\$ 18,54	R\$ 43,25	R\$ 838,02
10.1.6	Barra de apoio em aço inox tubular diâmetro 3cm- 80cm	unid	4,00	R\$ 154,08	R\$ 48,22	R\$ 107,85	R\$ 759,91
10.1.7	Registro de gaveta 3/4" com canopia cromada	unid	9,00	R\$ 37,04	R\$ 11,11	R\$ 25,93	R\$ 411,08
10.1.8	Valvula de descarga - com acabamento metálico cromado	unid	8,00	R\$ 141,51	R\$ 42,45	R\$ 99,06	R\$ 1.395,90
10.1.9	Espelho de cristal 4mm - Colado	m²	11,77	R\$ 192,97	R\$ 57,89	R\$ 135,08	R\$ 2.800,40
10.1.10	Assento sanitário plástico - cor branca	unid	8,00	R\$ 16,18	R\$ 4,85	R\$ 11,33	R\$ 159,62
10.1.11	Toalheiro de plástico tipo dispenser - cor branca	unid	6,00	R\$ 50,63	R\$ 15,19	R\$ 35,44	R\$ 374,59
10.1.12	Porta saboneteiro líquido tipo dispenser, de plástico - cor branca	unid	6,00	R\$ 54,55	R\$ 16,36	R\$ 38,18	R\$ 403,55
10.1.13	Papeleira plástica tipo dispenser, para papel higiênico rolo - cor branca	unid	8,00	R\$ 50,63	R\$ 15,19	R\$ 35,44	R\$ 499,45
10.1.14	Tubo de PVC 25mm - inclusive conexões - água fria	m	14,70	R\$ 3,10	R\$ 0,93	R\$ 2,17	R\$ 56,14
10.1.15	Tubo de PVC 50mm - inclusive conexões - água fria	m	50,50	R\$ 11,08	R\$ 3,32	R\$ 7,75	R\$ 689,61
10.1.16	Caixa de água 500lt completa com acessórios	unid	2,00	R\$ 440,32	R\$ 132,09	R\$ 308,22	R\$ 1.085,82
10.2	Esgoto						R\$ 6.137,64
10.2.1	Tubo de PVC 50mm - inclusive conexões - esgoto	m	59,34	R\$ 17,06	R\$ 5,12	R\$ 11,94	R\$ 1.248,27
10.2.2	Tubo de PVC 100mm - inclusive conexões - esgoto	m	23,22	R\$ 32,76	R\$ 9,83	R\$ 22,93	R\$ 937,80
10.2.3	Rabo seco em PVC	unid.	4,00	R\$ 5,95	R\$ 1,79	R\$ 4,17	R\$ 29,35
10.2.4	Sifão flexível em PVC	unid	11,00	R\$ 6,53	R\$ 1,96	R\$ 4,57	R\$ 88,50
10.2.5	Caixa de inspeção 60x60 h=60cm, em concreto pré-moldado - tampa de concreto	unid	3,00	R\$ 143,18	R\$ 42,95	R\$ 100,22	R\$ 529,61
10.2.6	Caixa de godura 60x60 h=60cm, em concreto pré-moldado - tampa de concreto	unid	1,00	R\$ 138,17	R\$ 41,45	R\$ 96,72	R\$ 170,37
10.2.7	Fossa septica em alvenaria de tijolo cerâmico, 1,500litros, com tampa de concreto espessura=8cm diâmetro= 1,50m, altura= 1,70m	unid	1,00	R\$ 1.207,75	R\$ 362,33	R\$ 845,43	R\$ 1.489,16
10.2.8	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico diâmetro= 1,40m e altura= 5,00m, com tampa de concreto espessura=10cm	unid	1,00	R\$ 1.333,81	R\$ 400,14	R\$ 933,67	R\$ 1.644,99
10.3	Águas Pluviais						R\$ 4.825,29
10.3.1	Tubo de PVC 200mm - inclusive conexões - água pluvial	m	58,15	R\$ 37,24	R\$ 11,17	R\$ 26,07	R\$ 2.669,78
10.3.2	Condutor pluvial em PVC para calha - 150mm	m	30,00	R\$ 36,04	R\$ 10,81	R\$ 25,22	R\$ 1.332,95
10.3.3	Caixa de passagem em concreto - 40x10x50cm - incluso dreno e brita - com tampa de concreto	unid	5,00	R\$ 133,42	R\$ 40,03	R\$ 93,40	R\$ 822,55
11	Esquadrias						R\$ 26.231,03
11.1	Porta de madeira lisa, semi oca, esp. 3,5cm - completa, com batente, dobradiças, fechaduras para porta de banheiro, e todos os itens necessários para instalação - 0x210cm - abrir	unid	3,00	R\$ 491,85	R\$ 147,55	R\$ 344,29	R\$ 1.819,34
11.2	Porta de madeira lisa, semi oca, esp. 3,5cm - completa, com batente, dobradiças, fechaduras para porta de banheiro, e todos os itens necessários para instalação - 70x210cm - abrir	unid	3,00	R\$ 524,56	R\$ 157,37	R\$ 367,19	R\$ 1.940,34
11.3	Porta de madeira lisa, semi oca, esp. 3,5cm - completa, com batente, dobradiças, fechaduras para porta externa, e todos os itens necessários para instalação - 80x210cm - abrir	unid	8,00	R\$ 546,46	R\$ 163,94	R\$ 382,52	R\$ 5.390,24
11.4	Porta de madeira lisa, semi oca, esp. 3,5cm - completa, com batente, dobradiças, fechaduras para porta de banheiro, e todos os itens necessários para instalação - 80x210cm - correr	unid	2,00	R\$ 520,36	R\$ 156,11	R\$ 364,25	R\$ 1.283,20
11.5	Porta vidro temperado 10mm - completa - 70x210cm - abrir	unid	1,00	R\$ 1.373,09	R\$ 411,93	R\$ 961,16	R\$ 1.693,02
11.6	Porta de vidro temperado 10mm - 240x230cm - correr 4 folhas - inclusive acessórios	unid	1,00	R\$ 2.108,45	R\$ 632,53	R\$ 1.475,91	R\$ 2.599,71
11.7	Porta de vidro temperado 10mm - 250x230cm - correr 2 folhas - inclusive acessórios	unid	1,00	R\$ 2.150,21	R\$ 645,06	R\$ 1.505,14	R\$ 2.651,20
11.8	Janela de alumínio, maxim-ar, com vidro 6mm - completa com fixadores	m²	6,17	R\$ 494,16	R\$ 148,25	R\$ 345,91	R\$ 3.759,38
11.9	Janela de alumínio, de correr 2 folhas, com vidro 6mm - incolor - completa com fixadores	m²	3,36	R\$ 463,07	R\$ 138,92	R\$ 324,15	R\$ 1.918,46
11.10	Janela de alumínio, de correr 4 folhas, com vidro 6mm - incolor - completa com fixadores	m²	5,74	R\$ 448,77	R\$ 134,63	R\$ 314,14	R\$ 3.176,15

JARDIM CHAIKOSKI JUNIOR
ENR. CIVIL
CNEA 19708 D-PR VISTO 257#4-83

14.529.312/0001-00
GREGORIO E PELLISSON
CONSTRUÇÕES LTDA ME
Régua 3 de 4



00-100013.032.11
GREGORIO E PELISSON
CONS TRUOES LTDA-ME

GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO NO GRUPO ESCOLAR ZÉLIA MILLES

Local: AVENIDA DA LUZ, 1 - JARDIM BRAND - IRINEOPOLIS/SC

Área: 479,15m² - Total reforma e ampliação

30 de Novembro de 2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	M. OBRA UNITÁRIO	MATERIAL UNITÁRIO	CUSTO TOTAL COM BDI (23,30%)
12	Preventivo						R\$ 1.864,70
12.1	Extintor PQS - 4 Kg	unid	1,00	R\$ 91,66	R\$ 27,50	R\$ 64,16	R\$ 113,02
12.2	Placa de sinalização PLACA DE SAÍDA IP 20 NEW SLIM AUTÔNOMA	unid	2,00	R\$ 15,00	R\$ 4,50	R\$ 10,50	R\$ 36,99
12.3	Luminária de Emergência autônoma de Led (30) - 2W	unid	5,00	R\$ 25,83	R\$ 7,75	R\$ 18,08	R\$ 159,24
12.4	Grelha de ventilação redonda para cozinha - d= 150mm - cor branca	unid	2,00	R\$ 13,14	R\$ 3,94	R\$ 9,20	R\$ 32,40
12.5	Abriço de gás para 2P13, em alvenaria, com porta metálica - Completo	unid	1,00	R\$ 1.235,24	R\$ 370,57	R\$ 864,67	R\$ 1.523,06
13	Outros						R\$ 8.834,31
13.1	Corrimão de aço galvanizado 1 1/4"	m	27,58	R\$ 64,04	R\$ 19,21	R\$ 44,83	R\$ 2.177,78
13.2	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 3/4" e corrimão 1 1/4"	m²	26,04	R\$ 64,62	R\$ 25,38	R\$ 59,23	R\$ 2.716,80
13.3	Brise metálico	kg	293,39	R\$ 7,48	R\$ 2,24	R\$ 5,24	R\$ 2.706,61
13.4	Gramma esmeralda - em rolo	m²	9,80	R\$ 10,60	R\$ 3,18	R\$ 7,42	R\$ 128,04
13.5	Limpeza geral da obra	m²	479,15	R\$ 1,87	R\$ 0,56	R\$ 1,31	R\$ 1.105,08

CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA

R\$ 91.811,14

CUSTO TOTAL DO MATERIAL

R\$ 214.226,00

CUSTO TOTAL DO BDI (23,30%)


R\$ 71.306,65

CUSTO TOTAL DA OBRA

R\$ 377.343,80

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO, NO VALOR TOTAL DE (R\$ 377.343,80) TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS.

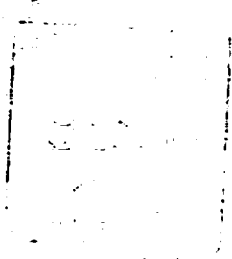

Juliano Gregorio
SÓCIO ADMINISTRADOR


Mario Chaicoski Junior
ENGENHEIRO CIVIL
MÁRIO CHAICOSKI JÚNIOR
ENG. CIVIL
CREA 19706 D-PR VISTO 25784 SC

14.529.312/0001-00

GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Rua: Tereza Cristina, 94
Matos Costa - SC



Faint vertical text or markings on the left side of the page.

14.528.312/0001-00
 GREGORIO E PELISSON
 CONSTRUÇÕES LTDA - ME
 Rua: Tereza Christina, 94
 Matos Costa - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº **340**
Comissão Permanente de Licitação

**GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME**
Rua: Tereza Cristina, 94
Matos Costa - SC

CGEA 19706 D-PR VISTO 25784 88

MARIO CHAICOSKI JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
ENR. CIVIL

Mario Chaicoski Junior

Juliano Gregorio
Juliano Gregorio
SÓCIO ADMINISTRADOR

4.529.312/0001-00

Item	Discriminação	Valor dos Serviços	Peso	Cronograma Físico Financeiro						TOTAL MENSAL		TOTAL ACUMULADO			
				Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	R\$	%	R\$	%		
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 7.918,29	2,10%	5.938,72	75%	1.979,57	25%					R\$ 77.343,80	100%	R\$ 377.343,80	100,00%
2.0	INFRA-ESTRUTURA	R\$ 44.282,80	11,74%	11.070,70	26%	33.212,10	75%					R\$ 377.343,80	100%	R\$ 52.336,90	13,87%
3.0	SUPRA-ESTRUTURA	R\$ 67.511,63	17,89%	16.877,91	25%	33.755,81	50%	16.877,91	25%			R\$ 8.834,31	2,34%	8.834,31	100%
4.0	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 21.551,62	5,71%	5.387,91	25%	10.775,81	50%	5.387,91	25%			R\$ 1.864,70	0,49%	1.864,70	100%
5.0	PISOS	R\$ 5.200,31	1,38%			2.600,15	50%	2.600,15	50%			R\$ 26.231,03	6,95%	13.115,52	50%
6.0	ACABAMENTOS	R\$ 60.973,13	16,16%			30.486,56	50%	30.486,56	50%			R\$ 26.252,65	6,96%	13.126,32	50%
7.0	REVESTIMENTOS	R\$ 35.608,04	9,44%			17.804,02	25%	17.804,02	25%			R\$ 8.658,72	2,29%	6.494,04	75%
8.0	COBERTURA	R\$ 62.456,58	16,55%			15.614,14	25%	46.842,43	75%			R\$ 26.252,65	6,96%	6.557,76	25%
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 8.658,72	2,29%									R\$ 26.252,65	6,96%	6.557,76	25%
10.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 26.252,65	6,96%			10.501,06	40%					R\$ 26.231,03	6,95%	6.557,76	25%
11.0	ESQUADRIAS	R\$ 26.231,03	6,95%			6.557,76	25%					R\$ 1.864,70	0,49%	1.864,70	100%
12.0	PREVENTIVO	R\$ 1.864,70	0,49%									R\$ 8.834,31	2,34%	8.834,31	100%
13.0	OUTROS	R\$ 8.834,31	2,34%									R\$ 8.834,31	2,34%	8.834,31	100%
		TOTAL MENSAL		R\$ 377.343,80		R\$ 377.343,80		R\$ 377.343,80		R\$ 377.343,80		R\$ 377.343,80		R\$ 377.343,80	
		TOTAL ACUMULADO		R\$ 377.343,80		R\$ 377.343,80		R\$ 377.343,80		R\$ 377.343,80		R\$ 377.343,80		R\$ 377.343,80	

REFORMA E AMPLIAÇÃO NO GRUPO ESCOLAR ZÉLIA MILLES

30 de Novembro de 2017

GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA.

Cronograma Físico Financeiro

INSTITUTO DE ECONOMIA E FINANÇAS
INSTITUTO DE ECONOMIA E FINANÇAS
INSTITUTO DE ECONOMIA E FINANÇAS
INSTITUTO DE ECONOMIA E FINANÇAS



GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017



PLANILHA DE TAXAS E TRIBUTOS E OUTRAS DESPESAS E LUCRO QUE COMPÕE O PREÇO DA OBRA


Item Componente do BDI	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Valores Propostos
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	5,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,25%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,25%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	7,30%
I1: PIS e COFINS				2,50%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				5,00%

BDI incluso no custo unit?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO INCLUSO
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento		23,30%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)]/(1-I1-I2)]-1$$

Matos Costa, 30 de Novembro de 2017.


Juliano Gregório
Gregório e Pelisson Construções Ltda

14.529.312/0001-00
GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Rua: Tereza Cristina, 94
Matos Costa - SC

00-100013120001-00

GREGORIO E RELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Rua: Tereza Cristina, 94
Mato Grosso - 78000-000

GREGORIO E PELISSON CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 14.529.312/0001-00

RUA TEREZA CRISTINA, 94 CENTRO

CEP 89.420-000 Matos Costa , Sc

Telefone: (49) 3572 1361

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017

RESUMO DE CUSTOS E MARGEM DE LUCRO

CUSTOS

Mao de Obra	R\$	91.811,14
Materiais	R\$	214.226,00
BDI (23,30%)	R\$	71.306,55
Custo Total (BDI incluso)	R\$	377.343,80
Lucro/Tributos		
Tributos	R\$	50.941,41
Equipamentos/Maq./Ferramental	R\$	11.320,31
Lucro/7,30% do Custo	R\$	27.546,10

Tributos sobre a Construção

Insumos	Preço	Tributária	Impostos
Mão de Obra	30,00%	54,50%	21,30%
Materiais	70,00%	24,00%	9,70%
	100,00%		
Tributos			
Tributos sobre a Receita	13,50%	100,00%	6,70%
Lucro / Tributos sobre o Lucro	7,30%	25,00%	2,40%
Equipamentos	3,00%	25,00%	1,00%

Valores expressos em Reais

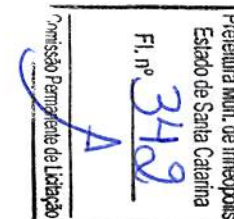
Matos Costa, SC 30/11/2017

Juliano Gregorio

14.529.312/0001-00

GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Rua: Tereza Cristina, 94
Matos Costa - SC



100-10001810001-00

Ministerio de Justicia y
Seguridad Pública

COMUNICACIONES Y MEDIOS
DE COMUNICACION

100-10001810001-00



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 343
A
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 52/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017
ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the left side of the envelope]

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the envelope]

Handwritten scribbles and symbols at the top of the page, including a large 'X' on the left, a central scribble, and a checkmark on the right.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 15/2017 - TP

Processo Administrativo: 52/2017
Processo de Licitação: 52/2017
Data do Processo: 09/11/2017

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ZÉLIA MILLES, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT"

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 344
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 67/2017 (Sequência: 1)

Ao(s) 30 de Novembro de 2017, às 15:05 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 299/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 52/2017, Licitação nº 15/2017 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 52/2017, Tomada de Preços nº 15/2017, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak- Presidente, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra Cassiana Lais Brand, Sra. Andressa Bendlin e Sr. Lucio Flávio Lima; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 299/2017; o Sr. Moacir José Moura Sorgatto, representante da empresa P & B Comunicação Visual Ltda ME; Sr. Juliano Gregório, representante da empresa Gregório e Pelisson Construções Ltda. ME; Sr. Jeferson Lopes de Oliveira, representante da Liderança Construções Ltda. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 10/11/2017, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 10/11/2017; Jornal O Iguaçú, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 10/11/2017; Jornal A Notícia, Jornal de Circulação Estadual, na Edição do dia 10/11/2017 no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 10/11/2017, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 10/11/2017; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 09/11/2017; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. Foi realizada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, das proponentes HABILITADAS, as empresas Lideranças Construções Ltda e Gregório e Pelisson Construções Ltda. O Sr. Moacir José Moura Sorgatto, representante da empresa P & B Comunicação Visual Ltda ME não permaneceu na abertura dos envelope das propostas de preços. A empresa Liderança Construções Ltda, apresentou o valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 209.997,55 (duzentos e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos) de materiais e R\$ 140.002,45 (cento e quarenta mil e dois reais e quarenta e cinco centavos) de mão de obra, ficando abaixo do valor apresentado no edital. A Comissão de Licitação, através de seus membros presentes, considerou o preço compatível com os praticados no mercado e de acordo com o estipulado no edital, apresentando-se vantajoso para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Participante: 10745 - LIDERANCA CONSTRUCOES LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ZÉLIA MILLES, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT	UN	1,00		0,0000	350.000,00	350.000,00

Total do Participante -----> 350.000,00

Total Geral -----> 350.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 15/2017 - TP

Processo Administrativo: 52/2017
Processo de Licitação: 52/2017
Data do Processo: 09/11/2017

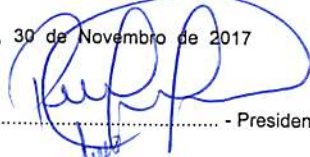
Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irineópolis, 30 de Novembro de 2017

COMISSÃO:

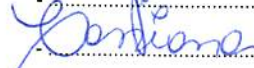
PATRICIA FABIANE FRONCZAK

 - Presidente da Comissão de Licitação

LUCIO FLAVIO LIMA

- MEMBRO

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES

 - MEMBRO

MARCIA MARIA KERSCHER

- MEMBRO

REINALDO STASIAK

- MEMBRO

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

- MEMBRO

ANDRESSA BENDLIN

 - MEMBRO

CRISTIANE KRUGER

- MEMBRO

MARIA LAURA BINDER LIMA

- MEMBRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JULIANO GREGÓRIO

- Representante

JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA

- Representante

MOACIR JOSE MOURA SORGATTO

- Representante

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 52/2017
Processo de Licitação: 52/2017
Data do Processo: 09/11/2017

Folha: 1/1



OBJETO DA LICITAÇÃO:

"REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ZÉLIA MILLES, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT"

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 67/2017 (Sequência: 1)

Ao(s) 30 de Novembro de 2017, às 15:05 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 299/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 52/2017, Licitação nº 15/2017 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 52/2017, Tomada de Preços nº 15/2017, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak- Presidente, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra Cassiana Lais Brand, Sra. Andressa Bendlin e Sr. Lucio Flávio Lima; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 299/2017; o Sr. Moacir José Moura Sorgatto, representante da empresa P & B Comunicação Visual Ltda ME; Sr. Juliano Gregório, representante da empresa Gregório e Pelisson Construções Ltda. ME; Sr. Jeferson Lopes de Oliveira, representante da Liderança Construções Ltda. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 10/11/2017, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 10/11/2017; Jornal O Iguacu, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 10/11/2017; Jornal A Notícia, Jornal de Circulação Estadual, na Edição do dia 10/11/2017 no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 10/11/2017, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 10/11/2017; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 09/11/2017; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. Foi realizada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, das proponentes HABILITADAS, as empresas Lideranças Construções Ltda e Gregório e Pelisson Construções Ltda. O Sr. Moacir José Moura Sorgatto, representante da empresa P & B Comunicação Visual Ltda ME não permaneceu na abertura dos envelope das propostas de preços. A empresa Liderança Construções Ltda, apresentou o valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 209.997,55 (duzentos e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos) de materiais e R\$ 140.002,45 (cento e quarenta mil e dois reais e quarenta e cinco centavos) de mão de obra, ficando abaixo do valor apresentado no edital. A Comissão de Licitação, através de seus membros presentes, considerou o preço compatível com os praticados no mercado e de acordo com o estipulado no edital, apresentando-se vantajoso para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irineópolis, 30 de Novembro de 2017

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - Presidente da Comissão de Licitação
LUCIO FLAVIO LIMA - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER - MEMBRO
REINALDO STASIAK - MEMBRO
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - MEMBRO
ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO
CRISTIANE KRUGER - MEMBRO
MARIA LAURA BINDER LIMA - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JULIANO GREGÓRIO - Representante
JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA - Representante
MOACIR JOSE MOURA SORGATTO - Representante



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 52/2017
- b) Licitação Nr.: 15/2017-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 12/12/2017
- e) Objeto da Licitação: "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ZÉLIA MILLES, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT"

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R\$)

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------


LIDERANCA CONSTRUCOES LTDA - EPP (10745)

1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ZÉLIA MILLES, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT	UN	1,00	0,0000	350.000,00	350.000,00
---	--	----	------	--------	------------	------------

Total do Fornecedor: 350.000,00

Total Geral: 350.000,00

Irineópolis, 12 de Dezembro de 2017.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 52/2017
b) Licitação Nr.: 15/2017-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 12/12/2017
e) Data da Adjudicação: 12/12/2017 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ZÉLIA MILLES, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT"

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtde	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------	------------	----------------	---------------

LIDERANCA CONSTRUÇOES LTDA - EPP (10745)

1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ZÉLIA MILLES, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT	UN	1	-	350.000,00	350.000,00
---	--	----	---	---	------------	------------


Total do Fornecedor: 350.000,00

Total Geral: 350.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.002.4.4.90.00.00.00.00.00 (34), 1.002.4.4.90.00.00.00.00.00 (37)

Irineópolis, 12 de Dezembro de 2017.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 48/2017

Publicação Nº 1485914

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 48/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: AP Oeste

Distribuidora de Alimentos Ltda

Irineópolis, 29 de dezembro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 50/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 50/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Michael Kobylanski Neves – ME.

Irineópolis, 14 de dezembro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 52/2017

Publicação Nº 1485461

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 52/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Liderança Construções Ltda EPP.

Irineópolis, 12 de dezembro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 53/2017

Publicação Nº 1485840

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 53/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Carmem Parra Ambrosio 03980473910.

Irineópolis, 21 de dezembro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 57/2017

Publicação Nº 1485648

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 57/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Liderança Construções Ltda EPP.

Irineópolis, 29 de dezembro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CONTRATO N.º 91/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2017

Contrato de prestação de serviços para reforma e ampliação, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Liderança Construções Ltda EPP.

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, n.º 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado à Rua Paraná n.º 655, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria n.º 123/2017 de 05 de abril de 2017, a seguir denominada Contratante, e a empresa Liderança Construções Ltda EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.783.640/0001-58, com sede a rua XV de Novembro, n.º 356, sala 02, Centro MCO, Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Francieli Aparecida Nazário, sob o CPF n.º 070.871.989-98 e RG n.º 5651587 SESPDC SC, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 52/2017, modalidade Tomada de Preços n.º 15/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

O presente contrato tem por objetivo a "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ZÉLIA MILLES, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT", anexos deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, conforme abaixo descrito:

- ❖ A obra consiste em reforma e ampliação no Grupo Escolar Zélia Milles;
- ❖ Todo o material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. Deve permanecer no escritório uma amostra dos mesmos.

Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de **RS 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil)**, incluindo materiais e mão de obra, sendo o valor dos materiais de R\$ 209.997,55 (duzentos e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos) e da mão de obra R\$ 140.002,45 (cento e quarenta mil dois reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento ocorrerá conforme o cronograma Físico-financeiro, e respectivo boletim de medição emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, em no máximo 10 (dez) dias após cada medição, sendo a última parcela efetuada, somente após o laudo emitido pelo Engenheiro responsável, e a apresentação da nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal da Educação, acompanhada das folhas de pagamento quitadas dos empregados envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS), guias comprovando o recolhimento do FGTS. .

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato de cada pagamento a contratada deverá apresentar as GPS vinculadas a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, serão retidos no ato de cada pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverá a Contratada apresentar cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Execução do Objeto do contrato devidamente quitada, por ocasião do recebimento do pagamento.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 351
Comissão Permanente de Licitação

PARÁGRAFO QUARTO - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos a **CONTRATADA**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO - A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA OBRA**, os documentos abaixo identificados:

- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débito para com o INSS da Obra;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Contratada, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do Memorial Descritivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações e elementos técnicos relacionados no Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizadas e aprovadas por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo máximo para a execução completa da obra é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo X** do Edital). Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas neste Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Municipalidade, através da Sr^a. Lillian Eliane Batschauer Ferreira – Secretária Municipal da Educação ou a quem esta designar e a fiscalização e o controle referente à qualidade e conformidade do objeto a ser executado e entregue, bem como do gerenciamento do Contrato, serão de competência e responsabilidade do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, pela qual responde o Senhor Marcelo Giroto de Carvalho, na qualidade de Engenheiro Civil, a qual caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos o termo de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização se efetivará no local da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.

PARÁGRAFO QUINTO - Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

PARÁGRAFO SEXTO - A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARÁGRAFO SÉTIMO - Decorridos 30 (trinta) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executadas e aceitas pela Comissão de Vistoria, será lavrado o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

PARÁGRAFO OITAVO - Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- Projeto Atividade 1002

- ✓ Obras reformas e ampliação de escolas e quadras municipais – Ensino Fundamental - 4.4.90.00.00.00.00.00.0194;
- ✓ Obras reformas e ampliação de escolas e quadras municipais – Ensino Fundamental - 4.4.90.00.00.00.00.00.0257;

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DECIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 360 (trezentos e sessenta) dias após a assinatura do presente Contrato. Podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

PARÁGRAFO QUARTO – A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

PARÁGRAFO SEXTO – A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução da Obra de forma discriminada.

PARÁGRAFO SETIMO – A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

PARÁGRAFO OITAVO – A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 353
Comissão Permanente de Licitação

PARÁGRAFO NONO – A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços n.º 15/2017, Processo Licitatório n.º 52/2017, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º 15/2017, Processo Licitatório n.º 52/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nas letras “a” e “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa definida na letra “a” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das caudões retidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 354
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.


E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.


Irineópolis (SC), 12 de dezembro de 2017.


DADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Contratante


JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA
LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA
Contratado

Testemunhas:


Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Josilaine Montoski
CPF: 081.276.439-04

EXTRATO CONTRATO Nº 91/2017

Publicação Nº 1485467

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 91/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Liderança Construções Ltda EPP.

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ZÉLIA MILLES, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT.

Valor total: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Vigência: 12.12.2017 a 11.12.2018

Base Legal – Processo Licitatório nº 52/2017 – Tomada de Preços nº. 15/2017

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 355
A
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO CONTRATO Nº 92/2017

Publicação Nº 1485531

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 92/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Michael Kobilanski Neves – ME.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO DE 2018, PERFAZENDO UM TOTAL DE 1.157,57 QUILOMETROS DIÁRIOS, TOTALIZANDO 231.514 QUILOMETROS PARA OS 200 DIAS LETIVOS NO EXERCÍCIO DE 2018.

Valor total R\$ 1.250.175,60 (um milhão duzentos e cinquenta mil cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

Vigência: 01.01.2018 a 31.12.2018

Base Legal – Processo Licitatório nº 50/2017 – Pregão Presencial nº. 26/2017

Lei 8.666/93 consolidada e Lei 10.520/02

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 93/2017

Publicação Nº 1485563

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 93/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Jair Soares de Miranda 65297270944.

Objeto: PRESTAÇÃO OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES E COLABORADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Valor total: R\$ 1,00 (um real) por quilometro.

Vigência: 18.12.2017 a 17.12.2018

Base Legal – Processo Licitatório nº 60/2017 – Inexigibilidade nº. 03/2017

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 94/2017

Publicação Nº 1485576

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 94/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

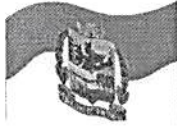
Contratada: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO;

Valor total: R\$ 17.133,84 (dezessete mil, cento e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO



Considerando o Contrato n.º 91/2017, determinamos que a empresa **LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.783.640/0001-58, vencedora do Processo Licitatório n.º 52/2017, Tomada de Preços N.º 15/2017 para "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR ZÉLIA MILLES, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT", inicie os serviços de execução da mesma.

Irineópolis (SC), 18 de Dezembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal